SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 25 de Setembro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO VI | Nº 1336

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA - AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ATA DA 6A. A. G. O. - CIDES

ATA DA 6ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA - CIDES. AOS 29 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2014, ÀS 10H45, NA SALA DE REUNIÕES DA AMVAP, REUNIRAM-SE OS PREFEITOS E DEMAIS CONVIDADOS PARA TRATAREM DOS SEGUINTES ASSUNTOS: APROVAÇÃO DA ATA DA ASSEMBLEIA ANTERIOR, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO 2014; ASSINATURA DOS TERMOS DE CONVÊNIOS PARA ELABORAÇÃO DOS PLANOS PMSB E PIGRS COM A FAU – FUNDAÇÃO DE APOIO UNIVERSITÁRIO/UFU; EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DO CARGO DE SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CIDES E OUTROS ASSUNTOS. O PRESIDENTE DO CIDES, DR. LUIZ PEDRO CORREA DO CARMO DEU AS BOAS VINDAS A TODOS E AGRADECEU PELAS PRESENÇAS. CONCEDEU A PALAVRA AO ASSESSOR EM GESTÃO PÚBLICA DA AMVAP, DR. ALEXANDRO PAIVA, QUE APRESENTOU AOS PREFEITOS A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DO CIDES PARA 2014, ORÇADO EM R$ 440.391,06 (QUATROCENTOS E QUARENTA MIL, TREZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SEIS CENTAVOS), VALORES ESSES NECESSÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DA SALA ADMINISTRATIVA DO CIDES E A ELABORAÇÃO DOS PLANOS DE SANEAMENTO BÁSICO DOS MUNICÍPIOS DE ARAPORÃ, CANÁPOLIS, CENTRALINA, GURINHATÃ, ITUIUTABA, IPIAÇU, MONTE ALEGRE DE MINAS, PRATA E DO PLANO INTEGRADO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS MUNICÍPIOS DE ARAPORÃ, CACHOEIRA DOURADA, CANÁPOLIS, CENTRALINA, GURINHATÃ, ITUIUTABA, IPIAÇU, MONTE ALEGRE DE MINAS E PRATA APÓS O RATEIO ENTRE OS CONSORCIADOS, O VALOR POR MUNICÍPIO ESTÁ ESTIMADO EM R$7.939,30, EM PARA AQUELES QUE VÃO CONTRATAR, POR MEIO DO CIDES A ELABORAÇÃO DOS PLANOS, SERÃO SOMADOS MAIS R$18.450,00 PARA O PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO E R$15.253,71, PARA O PIGRS. O PREFEITO DE CASCALHO RICO, DÁRIO REZENDE E O DE SANTA VITÓRIA, GENÉSIO FRANCO INDAGARAM SOBRE O VALOR APRESENTADO PARA O CONTRATO DE RATEIO E FOI ESCLARECIDO QUE ESTE VALOR É APENAS PARA A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO, AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E CONTRATAÇÃO DE ALGUNS SERVIÇOS. O PREFEITO SÉRGIO PAZZINI, DE INDINÓPOLIS, SOLICITOU QUE ESSE ASSUNTO DO RATEIO DE DESPESAS SEJA MELHOR DISCUTIDO, POIS HÁ OUTRO CONSÓRCIO (RIDES) DO QUAL ALGUNS MUNICÍPIOS FAZEM PARTE, COMO ELE PRÓPRIO, E TÊM ESSAS DESPESAS INERENTES À MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO. OU SEJA, OS MUNICÍPIOS QUE FAZEM PARTE DO RIDES E QUE FAZEM PARTE TAMBÉM DO CIDES ARCARÃO DUPLAMENTE COM DESPESAS DE MANUTENÇÃO, O QUE GERA UM SIGNIFICATIVO PESO NO ORÇAMENTO LOCAL. ASSSIM, FOI SOLICITADO O AGENDAMENTO DE REUNIÃO NA AMVAP COM OS DIRIGENTES DOS DOIS CONSÓRCIOS (CIDES E RIDES) PARA ALINHAMENTO DESTA QUESTÃO. A SEGUIR, O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, GILMAR MACHADO, AGRADECEU AO PROFESSOR SAMUEL LIMA, DO INSTITUTO DE GEOGRAFIA DA UFU, O EMPENHO EM JUNTAR-SE ÀO CIDES NA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E TAMBÉM DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS. GILMAR MACHADO, PREFEITO DE UBERLÂNDIA, RESSALTOU QUE OS MUNICÍPIOS DEVEM USAR A UFU SEMPRE QUE FOR POSSÍVEL E A UNIVERSIDADE TEM UMA GAMA EXPRESSIVA DE SERVIÇOS QUE PODERÁ ATUAR. DISSE AINDA QUE A UFU É UMA INSTITUIÇÃO PARCEIRA DA GESTÃO MUNICIPAL E EM UBERLÂNDIA ATUA EM DIVERSOS PROJETOS LOCAIS. O PROFESSOR SAMUEL AGRADECEU AS PALAVRAS E DISSE SER UM PRAZER FAZER PARTE DESTE PROJETO. DISSE QUE UBERLÂNDIA ESTÁ ENTRE AS 6 CIDADES COM MELHOR SANEAMENTO BÁSICO DO BRASIL E ISSO É MUITO EXPRESSIVO. DISSE AINDA QUE ESTA POSIÇÃO NÃO É UM PROVILÉGIO, É UMA NECESSIDADE PARA AS CIDADES, POIS SERVIÇOS ADEQUADOS DE SANEAMENTO BÁSICO ELEVAM A QUALIDADE DE VIDA E REDUZ O NÚMERO DE DOENÇAS. O PRESIDENTE DO CIDES, DR. LUIZ PEDRO INDAGOU AOS PREFEITOS PRESENTES SE TODOS JÁ ASSINARAM O CONTRATO DE RATEIO PARA OS SERVIÇOS A SEREM DESENVOLVIDOS PELA UFU E OS PRESENTES ASSINALARAM QUE SIM. O PREFEITO DE MONTE ALEGRE DE MINAS, RODRIGO ALVIM, INDAGOU AO PROFESSOR SAMUEL SOBRE OS CONTATOS NECESSÁRIOS ENTRE A EQUIPE DA UFU E AS EQUIPES LOCAIS PARA O PMSB E PIGRS. AO QUE, FOI ESCLARECIDO QUE A PARTIR DE SETEMBRO AS EQUIPES DA UFU COMEÇARÃO A FAZER OS CONTATOS COM AS EQUIPES LOCAIS PARA DESENVOLVEREM OS TRABALHOS ACERTADOS. A SEGUIR, O SR. HAMILTON RIBEIRO, DA CEMIG, COLOCOU-SE À DISPOSIÇÃO DOS MUNICÍPIOS PARA QUAISQUER ESCLARECIMENTOS QUE POSSAM NECESSITAR PARA A TRANSFERÊNCIA DOS ATIVOS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA. DISSE QUE A CEMIG TEM DESENVOLVIDO UM TRABALHO ALINHADO JUNTAMENTE À SEDRU E AOS MUNICÍPIOS PARA QUE A TRANSIÇÃO DOS ATIVOS DA ILUMINAÇÃO SE DÊ DA FORMA MAIS HARMONIOSA POSSÍVEL. DR. ALEXANDRE PAIVA, ASSESSOR EM GESTÃO PÚBLICA DA AMVAP, ESCLARECEU QUE DOS 20 MUNICÍPIOS DA AMVAP APENAS 2 ESTÃO COM TODA A DOCUMENTAÇÃO TOTALMENTE REGULAR PERANTE O CIDES. PEDIU QUE OS MUNICÍPIOS BUSQUEM ASSESSORIA DA AMVAP PARA QUALQUER DIFICULDADE QUE POSSAM ENFRENTAR E QUE FAÇAM CONTATOS COM A SECRETÁRIA DO CIDES PARA QUE ESTES MUNICÍPIOS SEJAM AUXILIADOS DA MELHOR E MAIS ÁGIL FORMA POSSÍVEIS. O PRESIDENTE DR. LUIZ PEDRO COMUNICOU AOS PRESENTES A EXONERAÇÃO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA MARIA

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PEDROSA E A NOMEAÇÃO DA SRA. ECIONE CRISTINA MARTINS PEDROSA PARA O CARGO DE SECRETÁRIA EXECUTIVA, A PARTIR DE 1º DE SETEMBRO, SENDO REFERENDADO POR TODOS. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR OU REGISTRAR, A REUNIÃO ENCERROU-SE ÀS 11H05.

LUIZ PEDRO CORREA DO CARMO
Presidente do CIDES

MARIA MARTINS PEDROSA
Secretária Executiva

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:9160B36C

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 0156/2013

Processo Licitatório 0113/2013, TOMADA DE PREÇOS n.º 006/2013. Partes MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS X CONSTRUTORA JÚLIA LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NO MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS. Fica decrescido ao contrato o valor total de R$ 1.611,83 (Hum mil seiscentos e onze reais e oitenta e três centavos) por modificações do projeto original.

Alvorada de Minas/MG, 24 de setembro de 2014.

VALTER ANTONIO COSTA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:FA8FD936

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 175/2014

Processo Licitatório 0134/2014, Pregão Presencial n.º 0064/2014. Partes Município de Alvorada de Minas e RD PHARMA LTDA. **Valor do Contrato: R$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais).** Objeto: AQUISICAO DE 01 (UM) GABINETE ODONTOLOGICO E COMPRESSORES PARA USO NAS INSTALAÇÕES DA CLINICA ODONTOLOGICA DO MUNICIPIO. Assinatura: Vigência: 24/09/2014 até 30/11/2014.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinicius Santana Cordeiro
Código Identificador:8A08F70D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 174/2014

Processo Licitatório 0134/2014, Pregão Presencial n.º 0064/2014. Partes Município de Alvorada de Minas e BETANIAMED COMERCIAL LTDA. **Valor do Contrato: R$ 12.335,00 (doze mil e trezentos e trinta e cinco reais).** Objeto: AQUISICAO DE 01 (UM) GABINETE ODONTOLOGICO E COMPRESSORES PARA USO NAS INSTALAÇÕES DA CLINICA ODONTOLOGICA DO MUNICIPIO. Assinatura: Vigência: 24/09/2014 até 25/11/2014.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinicius Santana Cordeiro
Código Identificador:EDDC92EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

Nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, fica prorrogado até 30 de janeiro de 2015 o contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Araújos/ MG – CNPJ: 18.300.996/0001-16 e R & S ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 13.237.082/0001-34 - Objeto: contratação, sob o regime de empreitada por menor preço global, de empresa especializada em construção civil para execução das obras de engenharia com vistas à ampliação da unidade de Saúde da Família de Araújos PSF II.

Prefeitura Municipal de Araújos, 24 de setembro de 2014.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:B0C0A18B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Araújos torna público que irá realizar dia 07 de outubro de 2014, processo licitatório na modalidade Pregão /Registro de Preços nº 026/2014, que tem como objeto a aquisição de medicamentos para o Pronto Atendimento Municipal, PSF1 e PSF2. Entrega dos envelopes dia 07 de outubro de 2014 às 08:30 horas. Informações/edital: Avenida Primeiro de Janeiro, nº 1748 – Centro – Araújos/MG - Telefone (37) 3288-3010. E-mail: licitaaraujosprefeitura@outlook.com

Araújos (MG), 18 de setembro de 2014.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:3CE058FA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Araújos torna público que irá realizar dia 14 de outubro de 2014, processo licitatório na modalidade Pregão /Registro de Preços nº 027/2014, que tem como objeto a aquisição de materiais de consumo para o Pronto Atendimento Municipal, PSF1 e PSF2. Entrega dos envelopes dia 14 de outubro de 2014 às 08:30 horas. Informações/edital: Avenida Primeiro de Janeiro, nº 1748 – Centro – Araújos/MG - Telefone (37) 3288-3018. E-mail: licitaaraujosprefeitura@outlook.com

Araújos (MG), 18 de setembro de 2014.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:9638BB1B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Araújos torna público que irá realizar dia 08 de outubro de 2014, processo licitatório na modalidade Pregão /Registro de Preços nº 028/2014, que tem como objeto a aquisição de

medicamentos complementares para a rede Farmácia de Minas. Entrega dos envelopes dia 08 de outubro de 2014 às 08:30 horas. Informações/edital: Avenida Primeiro de Janeiro, nº 1748 – Centro – Araújos/MG - Telefone (37) 3288-3018. E-mail: licitaaraujosprefeitura@outlook.com

Araújos (MG), 22 de setembro de 2014.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:87F92DDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ARAXÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO JULG. PREGÃO PRESENCIAL 08.094/2014

Município Araxá/MG – Julg. Pregão Presencial 08.094/2014. Registro de preço para aquisição de óleo combustível (S10) e aditivo arla 32 AD Blue para abastecimento da frota de veículos, ônibus e caminhões de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Araxá e Órgãos Conveniados. Vencedora: Albano de Azevedo e Souza & CIA LTDA, itens: 01 e 02, valor global: R$ 769.860,00.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

18/09/14.

Publicado por:
Luiz Antonio Pereira Marins
Código Identificador:300961FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO JULG. PREGÃO PRESENCIAL 08.090/2014

Município Araxá/MG – Julg. Pregão Presencial 08.090/2014. Registro de preço para aquisição de pneus para manutenção dos caminhões que atendem aos serviços de coleta de lixo. Vencedora: RJ Comércio Atacadista e Varejista de Lubrificantes Eireli EPP, item: 01, valor global: R$ 107.000,00.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA –
Prefeito Municipal,

19/09/14.

Publicado por:
Luiz Antonio Pereira Marins
Código Identificador:80E996FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO JULG. PREGÃO PRESENCIAL F8.019/2014

Município Araxá/MG – Julg. Pregão Presencial F8.019/2014. Locação de veículo, tipo furgão para atender a Secretaria Municipal de Saúde na coleta de materiais para esterilização nas Unidades de Saúde. Vencedora: Interminas Transportes LTDA - ME, item: 01,valor global: R$ 64.800,00.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal ,

19/09/14.

Publicado por:
Luiz Antonio Pereira Marins
Código Identificador:6C70FD1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXT. T.A. PREGÃO PRESENCIAL 08.085/2013

Ext. T.A. 08.085/2013. Município Araxá/MG e Bimaq Benfica Implementos Máquinas Agrícolas LTDA, firmam aditamento contrato celebrado 14/10/13, vencendo 11/09/14.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA-
Prefeito Municipal,

11/04/14.

Publicado por:
Luiz Antonio Pereira Marins
Código Identificador:62B473E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXT. T.A. PREGÃO PRESENCIAL F8.066/2013

Ext. T.A. F8.066/2013. Município Araxá/MG e Gráfica Yago LTDA – ME, firmam aditamento contrato celebrado 27/01/14, vencendo 31/08/14.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal,

22/07/14.

Publicado por:
Luiz Antonio Pereira Marins
Código Identificador:37A05F23

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXT. T.A. DISPENSA DE LICITAÇÃO 04.019/2012

Ext. T.A. 04.019/2012. Município Araxá/MG e Lázaro Donizete da Silva, firmam aditamento contrato celebrado 01/07/12, vencendo 30/06/15, c/ alteração do valor global contratado, reajustando preço.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA-
Prefeito Municipal,

11/06/14.

Publicado por:
Luiz Antonio Pereira Marins
Código Identificador:D705551A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXT. T.A. PREGÃO PRESENCIAL 08.075/2013

Ext. T.A. 08.075/2013. Município Araxá/MG e Albano de Azevedo e Souza & CIA LTDA, firmam aditamento contrato celebrado 11/09/13, vencendo 09/12/14.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal
Prefeito Municipal

19/08/14.

Publicado por:
Luiz Antonio Pereira Marins
Código Identificador:C4F316D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO JULG. PREGÃO PRESENCIAL 08.028/2014

Município Araxá/MG – Julg. Pregão Presencial 08.028/2014. Registro de preço para aquisição de peças automotivas para manutenção dos veículos que atendem a diversas secretarias da PMA. Vencedoras: 3E Auto Center LTDA ME, lotes: 01, 05, 06, 07, 10, 15, 22, 23, 24, 26, 32, 38, 41, 42 e 43, valor global: R$ 87.606,74; Auto Zema LTDA, lote: 17, valor global:R$ 3.790,00; Distribuidora de Peças Carvalho LTDA, lotes: 02, 03, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 16, 18, 19, 21, 27, 35, 48, 49 e 52, valor global: R$ 142.272,50; Eletrodiesel Araxá LTDA EPP, lotes: 04, 20, 28, 34, 44, 46 e 50, valor global: R$ 73.430,00; Máximo Peças & Produtos LTDA ME, lotes: 25, 29, 30, 31, 37, 39, 40 e 51, valor global: R$ 32.002,97; Molas Andrade LTDA, lotes: 33, 36, 45 e 47, valor global: R$ 114.111,00.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal,

24/09/14.

Publicado por:
Luiz Antonio Pereira Marins
Código Identificador:3BE412A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
JULG. PREGÃO PRESENCIAL 08.087/2014

Município Araxá/MG – Julg. Pregão Presencial 08.087/2014. Registro de preço para contratação de empresa especializada para realização de serviços de sonorização para atender as atividades do Gabinete do Prefeito e as demais Secretarias da PMA. Vencedora: Washington Flávio de Barros ME, item: 01, valor global: R$ 87.000,00.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

23/09/14.

Publicado por:
Luiz Antonio Pereira Marins
Código Identificador:30CA0F9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO PRESENCIAL 08.107/2014

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura Pregão Presencial 08.107/2014. Registro de preço para aquisição de ração canina para atender ao canil da Polícia Militar conforme Convênio 001/2010. Abertura 08/10/2014 09:00 hs. Edital disponível: 26/09/2014, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal

24/09/2014.

Publicado por:
Luiz Antonio Pereira Marins
Código Identificador:367A0C71

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO PRESENCIAL 08.106/2014

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura Pregão Presencial 08.106/2014. Registro de preço para aquisição de camisetas para atender os eventos de diversas secretarias da PMA. Abertura 08/10/2014 15:00 hs. Edital disponível: 26/09/2014, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal-

24/09/2014.

Publicado por:
Luiz Antonio Pereira Marins
Código Identificador:A92262E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO PRESENCIAL 08.099/2014

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura Pregão Presencial 08.099/2014. Contratação de empresa especializada para limpeza e conservação de pisos de granito do calçadão da Rua Presidente Olegário Maciel e Av. Antônio Carlos, limpeza de blindex, limpeza e tratamento de água da lagoa da fonte luminosa, desentupimento de canaletas e tubulações. Abertura 09/10/2014 09:00 hs. Edital disponível: 29/09/2014, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal

24/09/2014.

Publicado por:
Luiz Antonio Pereira Marins
Código Identificador:57A8A279

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO PRESENCIAL 08.105/2014

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura Pregão Presencial 08.105/2014. Aquisição de ambulância com UTI-Móvel para transporte de usuários do SUS. Abertura 09/10/2014 15:00 hs. Edital disponível: 29/09/2014, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal -

24/09/2014.

Publicado por:
Luiz Antonio Pereira Marins
Código Identificador:11610072

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO PRESENCIAL 08.092/2014

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura Pregão Presencial 08.092/2014. Registro de preço para aquisição de pães para atender a merenda escolar das unidades de educação infantil e ensino fundamental da Secretaria Municipal de Educação. Abertura 10/10/2014 15:00 hs. Edital disponível: 30/09/2014, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal

24/09/2014.

Publicado por:
Luiz Antonio Pereira Marins
Código Identificador:1B6247E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
CONCORRÊNCIA Nº 03.006/2014

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, comunica às interessadas que fará aberto processo licitatório, modalidade CONCORRÊNCIA nº 03.006/2014, tipo menor preço pela empreitada global, para contratação de empresa especializada em engenharia civil, para execução de serviços referente a 2ª etapa de pavimentação asfáltica da estrada que liga ao Distrito da Antinha. Prazo: 365 dias, com entrega dos envelopes de habilitação jurídica e proposta comercial dia 03/11/14 às 09:00 hs e abertura dos mesmos às 09:15 hs. Edital disponível: 01/10/14.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal

24/09/14.

Publicado por:
Luiz Antonio Pereira Marins
Código Identificador:E7860721

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PROC 247

Municipio de Barroso torna publica Proc 247/14 Pregão Presencial nº 150/2014 Contratação de empresa para seguro de veiculo, abertura dia 13/10/2014 ás 13:00 horas, retira edital www.barroso.mg.gov.br – 3359 3014

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:557555AF

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DO CONTRATO 142/2014

O Município de Barroso torna público o contrato de nº. 142/2014, firmado com RAS PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS DE BARROSO LTDA, empresa legalmente constituída inscrita no CNPJ: 09.203.385/0001-69, Processo Licitatório nº 239/2014 , constitui o objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada em sonorização, iluminação, telão, gerador,, gradil, equipe de apoio, tendas, banheiros químicos, stands,locação de freezer, palco em estrutura metálica, para atender a demanda da 31ª Exposição Agropecuária e Artesanal de Barroso , através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, mediante as cláusulas e condições seguintes: o valor determinado na Cláusula Terceira do contrato original no valor de R$ 98.458,25 (Noventa e oito mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos), o prazo de vigência do presente contrato será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura , conforme disciplina o art. 57, inciso I da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Aparecida Fátima de Melo
Código Identificador:B3FD1033

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DO CONTRATO141/2014

O Município de Barroso torna público o contrato de nº. 141/2014, firmado com CARLOS ROBERTO PINA EVENTOS LTDA EPP, empresa legalmente constituída inscrita no CNPJ: 08.608.134/0001-00, Processo Licitatório nº 239/2014 , constitui o objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em sonorização, iluminação, telão, gerador, gradil, equipe de apoio, tendas, banheiros químicos, stands,locação de freezer, palco em estrutura metálica, para atender a demanda da 31ª Exposição Agropecuária e Artesanal de Barroso , através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, mediante as cláusulas e condições seguintes: o valor determinado na Cláusula Terceira do contrato original no valor de R$5.550,00 (Cinco mil, quinhentos e cinquenta reais), o prazo de vigência do presente contrato será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura , conforme disciplina o art. 57, inciso I da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Aparecida Fátima de Melo
Código Identificador:8A486813

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
HOMOLOGAÇÃO PROC 239

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref: Processo nº. 239/2014
Pregão Presencial nº. 144/2014

Abertura.....: 23 de setembro de 2014, às 09:00 terça - feira

DE ACORDO E NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E SEQUENCIA HOMOLOGO A DECISÃO DA PREGOEIRA, REFERENTE AO PROCESSO EM EPIGRAFE E MANIFESTO MINHA CONCORDÂNCIA COM A ADJUDICAÇÃO EM FAVOR DA(S) PROPONENTE (s) ABAIXO REGISTRADA(S)

RAS PROMOÇOES ARTISTICAS E EVENTOS DE BARROSO LTDA
CNPJ: 09.203.385/0001-69
Rua: Das Margaridas , 137
Bairro: Genesio Graçano - Barroso/MG

Quant.	Produto	Valor unit.	Valor Total
03	Telão 2 3M x 4M	R$ 1.650,00	R$ 4.950,00
03	Gerador de 260 KVA 1º palco	R$ 1.900,00	R$ 5.700,00
03	Gradil 60 metros	R$ 696,66	R$ 2.089,89
01	Equipe de apoio	R$21.023,33	R$ 21.023,33
03	Locação de Tendas	R$ 7.141,11	R$ 21.423,33
01	Locação de Banheiro quimico	R$ 6.150,00	R$ 6.150,00
03	Locação de Satnds	R$ 6.315,55	R$ 18.946,65
03	Locação de freezer	R$ 180,00	R$ 541,65
01	Sonorização e iluminação p. 1	R$13.200,00	R$ 13.200,00
03	Aluguel de palco em Q30	R$ 1.477,77	R$ 4.433,31

CARLOS ROBERTO PINA EVENTOS LTDA EPP
CNPJ: 08.608.134/0001-00
Rua: Diva Garcia , 1711
Bairro: Linhares - Juiz de Fora/MG

Quant.	Produto	Valor unit.	Valor Total
03	Sonorização e iluminação p. 2	R$ 1.850,00	R$ 5.550,00
Valor Total do processo _____			R$ 104.008,25

Barroso, 23 de setembro 2014.

EIKA OKA DE MELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:F36BEA3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL PROC 232

Municipio de Barroso torna publica Proc 232/14 Pregão Presencial nº 138/2014 Aquisição de veiculo, abertura dia 10/10/2014 ás 13:00 horas, retira edital www.barroso.mg.gov.br – 3359 3014

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:CDBE7E18

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 136/2014

O Município de Barroso torna público o contrato de nº. 136/2014, firmado com CLÍNICA TERAPÊUTICA DRAGO LTDA - ME, empresa legalmente constituída inscrita no CNPJ: 12.377.093/0001-57, Processo Licitatório nº 217/2014 , constitui o objeto do presente instrumento é a contratação de empresa Clínica de Recuperação para internação e remoção de Giovanne José de Campos, atendendo a determinação judicial emanada nos autos, solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante as cláusulas e condições seguintes: o valor determinado na Cláusula Terceira do contrato original no valor de R$10.300,00 (Dez mil, e trezentos reais), o prazo de vigência do presente contrato será de 07 (sete) meses, contados a partir da data de sua assinatura , conforme disciplina o art. 57, inciso I da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Aparecida Fátima de Melo
Código Identificador:21914D29

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EDITAL PROC 235

Municipio de Barroso torna publica Proc 235/14 Pregão Presencial Registro de Preços nº 141/2014 Aquisição de placas de advertência e regulamentação, abertura dia 15/10/2014 ás 13:00 horas, retira edital www.barroso.mg.gov.br – 3359 3014

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:FECD42B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N.º 067/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2014

Aos vinte e três dias do mês de Setembro de dois mil e quatorze (23/09/2014) às 09:00 horas, na Sede da Prefeitura de Cabeceira Grande (MG), a Pregoeira Nelma Maria José Coimbra e a Equipe de Apoio integrada pela Senhoras Neomar Cássia da Costa, membro, e pelos Srs. Agadoberto Souza dos Santos, membro e Ysaías de Sousa Fonseca, secretário, reunidos com a finalidade especial de realizar a sessão pública do pregão em epigrafe do tipo **menor preço por item** para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA PARA CONSERTO DA BOMBA INJETORA DO TRATOR MASSEY FERGUSSON MODELO 292,** do originário do pedido feito pela **Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria, Comércio e Serviços Rurais.** As 9:00 horas, dando início aos trabalhos, a Pregoeira declarou aberta a sessão, sendo que nenhuma empresa licitante se fez presente à sessão pública. A Pregoeira declarou a licitação **DESERTA**, por não haver licitante interessada para o objeto do certame. Nada mais havendo a ser tratado, a Senhora Pregoeira declarou encerrada a sessão, mandando lavrar a presente Ata que, depois de lida e estando de acordo, foi assinada pela Pregoeira e equipe de apoio.

Cabeceira Grande, 23 de Setembro de 2014.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:6BFB8C60

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 150/14

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 150/14 – Pregão Presencial n.º 041/14*** *para a aquisição e instalação de grades e portões de ferro para fechamento da pista de skate e campo de futebol Leca.* Após a fase de lances procedeu à abertura do envelope de *"DOCUMENTAÇÃO para HABILITAÇÃO"*, e verificou-se que a empresa ***JOSE SERGIO DE CARVALHO – ME*** apresentou toda a documentação constante na *Cláusula 06* do *Edital* e válida na forma da Lei, sendo considerada *HABILITADA* para a próxima fase do processo, isto é, para posterior *ADJUDICAÇÃO*. Para prosseguimento do Processo, Pregoeira e sua equipe, estarão se reunindo no dia 25 (Vinte e Cinco) de Setembro de 2014 (Dois Mil e Quatorze) às 14h (Quatorze Horas) para *ADJUDICAÇÃO* dos ***itens*** constantes do processo. Conforme segue nos termos da Ata da Sessão de Julgamento anexa ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 24 de Setembro de 2014.

ARLETE DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:6A4AF1D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o 2º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 119/12:
Partes: Município de Cachoeira de Minas X SANTORELLI EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à locação de imóvel destinado à instalação da empresa *VESPA PVC LTDA* neste Município.
Processo Licitatório n.º 152/12 – Dispensa n.º 002/12.
Vigência: 02/09/2014 a 02/09/2015.

Cachoeira de Minas, 02 de Setembro de 2014.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:A639D30D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 091/14****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***VIA MONDO AUTOMOVEIS E PECAS LTDA****.*
Objeto: Fornecimento de 02 veículos zero km, passageiro 05 lugares destinados exclusivamente a assistência à saúde para atendimento aos Convênios n.ºs 737/2013 e 1589/2013.
Processo Licitatório n.º 135/14 – Pregão Presencial n.º 039/14.
Vigência: 05/09/2014 a 31/12/2014.
Valor: R$ 67.000,00 (Sessenta e Sete Mil Reais).
Dotações Orçamentárias: *02.05.01.10.301.1001.1.018.449052-118; e 02.05.01.10.301.1001.1.139.449052-359.*

Cachoeira de Minas, 05 de Setembro de 2014.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:AF929821

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 092/14****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***VIA MONDO AUTOMOVEIS E PECAS LTDA****.*
Objeto: Fornecimento de 01 veículo zero km, teto alto, tipo furgão ambulância para realização de atendimentos em situações de emergência e urgência.
Processo Licitatório n.º 136/14 – Pregão Presencial n.º 040/14.
Vigência: 08/09/2014 a 31/12/2014.
Valor: R$ 106.000,00 (Cento e Seis Mil Reais).
Dotação Orçamentária: *02.05.01.10.301.1001.1.018.449052-118.*

Cachoeira de Minas, 08 de Setembro de 2014.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:3782276D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 093/14****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***FLORA PONTO VERDE JARDINAGEM LTDA****.*
Objeto: Fornecimento de plantas ornamentais para paisagismo em praças públicas e nos pórticos turísticos localizados nas entradas das cidades.
Processo de Compra Direta n.º 129/14.
Vigência: 09/09/2014 a 31/12/2014.
Valor: R$ 6.797,40 (Seis Mil, Setecentos e Noventa e Sete Reais e Quarenta e Centavos).
Dotação Orçamentária: *02.06.01.15.452.1504.2.130.339030-253.*

Cachoeira de Minas, 09 de Setembro de 2014.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:1F246B01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 094/14****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***MARIA DAS GRAÇAS VIEIRA LOPES DE CASTRO06252693812****.*
Objeto: Prestação de serviços de confecções de faixas para uso em diversos eventos e setores da Administração.
Processo de Compra Direta n.º 137/14.
Vigência: 10/09/2014 a 31/12/2014.
Valor: R$ 7.975,00 (Sete Mil, Novecentos e Setenta e Cinco Reais).
Dotações Orçamentárias:
02.04.01.12.361.1202.2.066.339039-54;
02.05.01.10.301.1001.2.161.339039-136;
02.05.02.08.244.0801.2.166.339039-216;
02.08.01.13.392.1301.2.025.339039-314; e
02.08.02.27.812.2701.2.030.339039-335.

Cachoeira de Minas, 10 de Setembro de 2014.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:84AA2F15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 159/14

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo de Compra Direta n.° 159/14. O Processo em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para *a contratação de empresa para limpeza de caixa d'água da Creche Municipal Professora Ediléia Monteiro Costa Betsa.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento a empresa ***D.D. DISK SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA – ME***, inscrita no CNPJ sob o n.° 64.192.420/0001-08; no valor global de R$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais).

Cachoeira de Minas, 24 de Setembro de 2014.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:5CEDD8ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/14

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Presencial n.º 045/14. Tipo:*** menor preço global. ***Objeto:*** Contratação de empresa para realização da festa da semana das crianças. A data para recebimento e abertura dos envelopes será no dia 06 de Outubro de 2014 às 9h. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 ou pelo e-mail licitacao@cachoeirademinas.mg.gov.br – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 24 de Setembro de 2014.

ARLETE DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:338B9C5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD
PORTARIA Nº 005-14 -JOSEFA ELZA DE AQUINO

PORTARIA Nº 005/2014

Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com proventos integrais ao tempo de contribuição a(o) Senhor(a) Josefa Elza de Aquino.

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDËNCIA DE CACHOEIRA DOURADA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 939/2006, art. 83, inciso VI.

CONSIDERANDO o requerimento de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do (a) Segurado (a) **Josefa Elza de Aquino**, que deu ensejo ao processo de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição **nº 024.04/2014**, que tramitou no Instituto Municipal de Previdência de Cachoeira Dourada – IMPREVICAD;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº. 47/2005;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 26, incisos I, II e III e parágrafo único da Lei Municipal nº 939, de 21 de junho de 2006;
CONSIDERANDO a instrução do referido Processo Administrativo;
RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais ao tempo de contribuição, com paridade, nos termos da Lei Municipal nº 939, de 21 de junho de 2006; Art. 26, incisos I, II, e III e parágrafo único c/c Art. 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº. 47/2005, a servidora **Josefa Elza de Aquino,** inscrita (a) no CPF/MF sob o nº 432.093.786-49, matrícula funcional nº 037 , no cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Saúde II,** símbolo NE II /B.
Art. 2º - Nos termos do Art. 26, parágrafo único c/c art. 46 da Lei Municipal nº. 939, de 21 de junho de 2006, e art. 3º e parágrafo único do art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005, ficam fixados os proventos iniciais da Aposentadoria que trata o Art. 1º, desta portaria, no valor de **R$1.935,82** (**Um Mil Novecentos e Trinta e Cinco Reais e Oitenta e Dois Centavos**).
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de Setembro de 2014.

Cachoeira Dourada – MG, em 24 de Setembro de 2014.

ALESSANDRO ALVES DA SILVA
Diretor Executivo

Publicado por:
Alessandro Alves da Silva
Código Identificador:03B75A74

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD
PORTARIA Nº 006-14 -MARIA ALVES DOS SANTOS RODRIGUES

PORTARIA Nº 006/2014

Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com proventos integrais ao tempo de contribuição a(o) Senhor(a) Maria Alves dos Santos Rodrigues.

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDËNCIA DE CACHOEIRA DOURADA, no uso de suas

atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 939/2006, art. 83, inciso VI.

CONSIDERANDO o requerimento de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do (a) Segurado (a) **Maria Alves dos Santos Rodrigues**, que deu ensejo ao processo de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição **nº 025.05/2014**, que tramitou no Instituto Municipal de Previdência de Cachoeira Dourada – IMPREVICAD;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº. 47/2005;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 26, incisos I, II e III e parágrafo único da Lei Municipal nº 939, de 21 de junho de 2006;
CONSIDERANDO a instrução do referido Processo Administrativo;
RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais ao tempo de contribuição, com paridade, nos termos da Lei Municipal nº 939, de 21 de junho de 2006; Art. 26, incisos I, II, e III e parágrafo único c/c Art. 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº. 47/2005, a servidora **Maria Alves dos Santos Rodrigues,** inscrita (a) no CPF/MF sob o nº 432.093.866-68, matrícula funcional nº 047 , no cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Saúde II,** símbolo NE II /A.
Art. 2º - Nos termos do Art. 26, parágrafo único c/c art. 46 da Lei Municipal nº. 939, de 21 de junho de 2006, e art. 3º e parágrafo único do art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005, ficam fixados os proventos iniciais da Aposentadoria que trata o Art. 1º, desta portaria, no valor de **R$1.840,18** (**Um Mil Oitocentos e Quarenta Reais e Dezoito Centavos**).
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de Setembro de 2014.

Cachoeira Dourada – MG, em 24 de Setembro de 2014.

ALESSANDRO ALVES DA SILVA
Diretor Executivo

Publicado por:
Alessandro Alves da Silva
Código Identificador:557984AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001-42 - Torna Público extrato de contrato nº 0137/2014 referente ao Processo nº 00034/2014 – Pregão nº 00022/2014 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO** –Contratada: **DIMEP COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA**, - CNPJ nº 10.503.203/0001-54 – Valor R$ 3.761,43 . Contrato nº 0128/2013 –Contratada: GERALDO BENICIO PEREIRA - CNPJ nº 07.392.729/0001-08 Valor R$ 492,95. Contrato nº 0129/2013 – Contratada: GRAFICA IGUACU LTDA - CNPJ nº 09.095.664/0001-56 Valor R$ 16.000,00.– Vigência: 12 meses.

Campanha/MG, 22/09/2014

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Chefe Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:06845144

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA/MG** - CNPJ Nº 18.712.174/0001-42, torna público o Extrato de Homologação do Processo nº **0034/2014**– **PREGÃO Nº: 0022/2014.**
O Processo de Licitação em epígrafe, objetivou a seleção da melhor proposta para AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO , solicitado pelos Departamentos de SAÚDE, CULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO a presente licitação PREGÃO nº 00022/2014 ao licitante: DIMEP COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA, CNPJ/CPF 09.095.664/0001-56, situada na Aveninda MOFARREJ, 908 - VILA LEOPOLDINA / São Paulo - SP com o valor total de R$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais) vencedora desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 17 de setembro de 2014. Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante adjudicado para celebrar o Contrato.

Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 22 de setembro de 2014.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:547BBE6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CAMPESTRE

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 056/014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna Público à instauração do Processo Licitatório 076/014 - Pregão Presencial 056/014, que tem por finalidade a contratação de empresa(s) para o fornecimento de decorações natalinas. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Prazo máximo para protocolo de proposta e documentação: 07/10/2014 às 09h. Início da sessão pública: 07/10/2014 às 09h. Telefone de contato: (035) 3743-1950– Retirada edital: www.campestre.mg.gov,br.

ANA CRISTINA CARVALHO MARTINS OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:21DAFEBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 084/2014 - TOMADA DE PREÇOS 007

CNPJ : 21.154.174/0001-89
PRAÇA EDGARD MIRANDA - 202, CENTRO
Termo de Adjudicação
Processo : 84 / 2014
Nº.Modalidade : 0007
Modalidade : Tomada de Preço

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL COM VISTAS A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS A CONSTRUÇÃO DE CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL) CONFORME CONTRATO DE REPASSE N°794106/2013
O(a) Chefe de Divisão de Licitação e Contrato,VANDERLEIA AMARAL OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do(s) licitante(s) vencedor(es) na forma abaixo:

Fornecedor: CONSTRUTORA JJS LTDA - ME					
Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
001	1,0000	UNID	Contratação de empresa especializada do ramo de construção civil com vistas à execução de obras e serviços de engenharia ;	332000,0000	332000,00
				Valor Total:	332.000,00

CARBONITA,Quinta-feira, 18 de Setembro de 2014

VANDERLEIA AMARAL OLIVEIRA
Chefe de Divisão de Licitação e Contrato

Publicado por:
Genival Freire Santos
Código Identificador:A2A36BEB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 084/2014 - TOMADA DE PREÇOS 007

Termo de Homologação
Nº. Processo : 84 / 2014
Nº.Modalidade: 0007
Modalidade : Tomada de Preço
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL COM VISTAS A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS A CONSTRUÇÃO DE CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL) CONFORME CONTRATO DE REPASSE N°794106/2013
O(a) Prefeito Municipal, MARCOS JOSERALDO LEMOS, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologa-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: CONSTRUTORA JJS LTDA - ME

Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
001	1,0000	UNID	Contratação de empresa especializada do ramo de construção civil com vistas à execução de obras e serviços de engenharia ;	332000,0000	332000,00
				Valor Total:	332.000,00

CARBONITA,Quinta-feira, 18 de Setembro de 2014

MARCOS JOSERALDO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genival Freire Santos
Código Identificador:5CCCC014

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 107/2014 - OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO CRAS

Contrato com Alterações Consolidadas

Nº Contrato: 107	Data Ass.: 18/09/2014	Vigência: 18/09/2014 até 18/03/2015
FORNECEDOR: CONSTRUTORA JJS LTDA - ME		CNPJ: 09.289.086/0001-99
ENDEREÇO: AV LAURO MACHADO, 125, Bairro: CENTRO,TURMALINA - MG /Tel.: () -		
Nº Processo: 84 - 7 / 2014	Modalidade:Tomada de Preço	Valor Total: R$ 332.000,00
OBJ: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL COM VISTAS A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS A CONSTRUÇÃO DE CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL) CONFORME CONTRATO DE REPASSE N°794106/2013		

Descrição do Material/Serviço	UN	Qtde	Vlr. Unitário	Subtotal
Contratação de empresa especializada do ramo de construção civil com vistas à execução de obras e serviços de engenharia ; destinados à construção de CRAS (Centro de Referencia da Assistência Social) conforme contrato de repasse n°794106/2013	UNID	1,0000	332000,0000	332000,00

Publicado por:
Genival Freire Santos
Código Identificador:FB1EFF61

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ALTERAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 079/2014 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2014

O município de Carbonita – AVISO DE ALTERAÇÃO
O município de Carbonita torna público que **alterou edital PAL 079 CONCORRENCIA n°.001/2014**, nos termos das leis 8.666/93, Objeto: contratação de empresa do ramo da construção civil para a execução de obras de construção de uma unidade escolar com 06 salas no padrão FNDE, no município de Carbonita (MG) conforme termo de compromisso PAR N°32802/2014 firmados entre o município de Carbonita e a União Federal, por intermédio do ministério da educação. **Tipo: Empreitada global.** Abertura dia **06/11/2014** as 09:00. Editais completos pelo site: www.carbonita.mg.gov.br informações telefone (38) 3526-1944.

Publicado por:
Genival Freire Santos
Código Identificador:98879EED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ALTERAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 082/2014 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2014

O município de Carbonita – AVISO DE ALTERAÇÃO
O município de Carbonita torna público que **alterou** edital **PAL 082 CONCORRENCIA n°.002/2014**, nos termos das leis 8.666/93, Objeto: contratação de empresa do ramo da construção civil para a execução de obras de construção de uma unidade escolar com 12 salas no padrão FNDE, no município de Carbonita (MG) conforme termo de compromisso PAR N°34921/2014 firmados entre o município de Carbonita e a União Federal, por intermédio do ministério da educação. **Tipo: Empreitada global.** Abertura dia **07/11/2014** as 09:00. Editais completos pelo site: www.carbonita.mg.gov.br informações telefone (38) 3526-1944.

Publicado por:
Genival Freire Santos
Código Identificador:6F7FBA80

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DO 1º ADITAMENTO PL 26/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do 1º Termo Aditivo de valor do Contrato nº 605 do - PL Nº. 26/14 PP Nº. 24/14. Objeto: Aquisição de materiais de construção com fornecimento parcelado durante o exercício de 2014; com sustentação jurídica no artigo 65, Inciso I, alínea "b", § 1º da Lei nº. 8.666/93. Empresas vencedoras: Douglas Fabris Aguiar – ME, Acréscimo de 25%.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:52425E89

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CASA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 54/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE – EXTRATOS DE CONTRATOS - Extrato do Contrato nº 54/2014 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE** e Banda Chess Ltda. - ME; Objeto: Prestação de serviços de realização de show artístico, com duração de no mínimo 03.00(três horas), no dia 20 de setembro de 2014, a partir das 21.00 h, a ser efetuado pela Banda Show "BANDA CHESS" que será oferecido e desenvolvido pela contratante, dentro do regular exercício de suas atividades tendo em vista a exclusividade de representação da referida banda em todo o território nacional conforme Carta de Exclusividade; Valor: R$ 17.000,00; Vigência: 01 mês; Data: 11/09/2014.

Casa Grande, 24/09/2014.

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samara da Costa Resende
Código Identificador:2F31D0BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 55/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE – EXTRATOS DE CONTRATOS - Extrato do Contrato nº 55/2014 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE** e Diogo & Hernani Eventos Ltda. - ME; Objeto: Prestação de serviços de realização de show artístico, com duração de no mínimo 03.00(três horas), no dia 19 de setembro de 2014, a partir das 22.00 h, a ser efetuado pela Dupla Sertaneja "DIOGO E HERNANI" que será oferecido e desenvolvido pela contratante, dentro do regular exercício de suas atividades tendo em vista a exclusividade de representação da referida banda em todo o território nacional; Valor: R$ 4.000,00; Vigência: 01 mês; Data: 11/09/2014.

Casa Grande, 24/09/2014.

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samara da Costa Resende
Código Identificador:1FB7D7F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 56/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE – EXTRATOS DE CONTRATOS - Extrato do Contrato nº 56/2014 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE** e Kelson Willian Ferreira - ME; Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de estrutura e promoção do VII FESTIVAL CULTURA E DO IV TRILHÃO DE CASA GRANDE, no período de 19 a 21 de Setembro de 2014; Valor: R$ 47.456,00; Vigência: 02 meses; Data: 12/09/2014.

Casa Grande, 24/09/2014.

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samara da Costa Resende
Código Identificador:4F35D03E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 57/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE – EXTRATOS DE CONTRATOS - Extrato do Contrato nº 57/2014 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE** e Construtora Maia de Figueiredo Ltda.; Objeto: Execução de Fundação, Fornecimento e instalação dentro do Estado de Minas Gerais, no município de Casa Grande, de unidade UBS em módulos pré-fabricados autoportantes em sistema Light Steel Framing, composto por perfis metálicos de aço galvanizado estrutural (ZAR) conformados a frio tipo Ue (U enrijecido) e U (U simples), com espessura de chapa variando entre 0,80mm e 1,25mm, unidos entre si com parafusos auto-brocantes. Perfis formando painéis de paredes, treliças, vigas, tesouras e lajes; contraventados e ancorados a fundação de forma rígida; e reforçados nas aberturas e nos encontros entre elementos. Revestimento externo das paredes em placas cimentícias auto-clavadas (espessura mínima 10mm) e barreira de vapor; revestimento interno das paredes e forros com placas de gesso acartonado (espessura mínima 12,5mm); isolamento termo-acústico em lã de vidro ou similar em camada 100mm nas paredes externas e camada 50mm nas paredes internas e forros; substrato de laje seca (quando houver) em OSB 18mm.; Valor: R$ 1.012.206, 37; Vigência: 12 meses; Data: 18/09/2014.

Casa Grande, 24/09/2014.

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samara da Costa Resende
Código Identificador:2CD11AD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO ATA SRP Nº 073-2014

EXTRATO ATA SRP. Nº 073/2014
Promitente Comprador: Município de Catas Altas. Promitente Fornecedora: Pop Leko Organização de Festas Ltda.–EPP. Objeto: contratação futura e incerta de serviços para realização de evento no "Dia das Crianças" em atendimento a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme edital e anexos, proposta comercial e mapa de apuração do Pregão para Registro de Preços nº 040/2014, Processo nº 274/2014, Valor estimado: R$112.258,00**.** Vigência:11/09/2014 a 10/09/2015. Fund. Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.024/2009, Decreto Municipal nº 2.074/2013, que regulamenta o Registro de Preços, Lei Compl. nº 123/2006, aplicação subsidiária Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Geral Municipal nº 319/2010 e Decreto Municipal nº 1.714/2012.

Catas Altas, 22 de setembro de 2014.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:81739B9A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO ATA SRP Nº 074-2014

Promitente Comprador: Município de Catas Altas. Promitente Fornecedora: Maximiliano Viveiros Aleixo – Me. Objeto: aquisição futura e incerta de manilhas e tampas de cisternas em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme edital e anexos, proposta comercial e mapa de apuração do Pregão para Registro de Preços nº 047/2014, Processo nº 300/2014, Valor estimado: R$27.050,00. Vigência:18/09/2014 a 17/09/2015. Fund. Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.024/2009, Decreto Municipal nº 2.074/2013, que regulamenta o Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006, aplicação subsidiária Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Geral Municipal nº 319/2010 e Decreto Municipal nº 1.714/2012.

Catas Altas, 23 de setembro de 2014.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:2D85A164

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO

Tomada de Preços nº 008/2014 – Prc.187/2014. Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: Lume Comunicação Eireli. Objeto: é a alteração da dotação orçamentária para custeio dos serviços de publicidade e melhor atendimento aos interesses da

Administração Municipal. Vigência do Contrato: 16/09/2014 a 15/09/2015. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93.

Catas Altas, 22 de setembro de 2014.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:9B92D630

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

Processo nº 263/2013 – Convite nº 004/2013 – Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: Carlos Eduardo Barbosa Dudu.-ME. Objeto: Renovação e prorrogação do contrato nº 067/2013, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 23/09/2014 até 22/09/2015.Valor: R$44.600,00. Fundamento legal: art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993.

Catas Altas, 24 de setembro de 2014.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:B2A40DF1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

Processo nº 177/2013 – Pregão Presencial nº 025/2013 – Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: Wanilza Consolação Lopes Pereira. Objeto: Renovação do contrato nº 050/2013 e reajuste para manutenção do equilíbrio financeiro, alterando para R$27,62 o valor de horas/aula, conforme índice IGP-M. Valor: R$19.002,56. Fundamento legal: arts. 57, II, c/c 65, II, alínea d, da Lei Federal 8.666/1993.

Catas Altas, 24 de setembro de 2014.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:9D9D925A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

Processo nº 078/2014 – Pregão Presencial nº 012/2014 – Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: Alfalagos Ltda. Objeto: reajuste para a manutenção do equilíbrio financeiro e fornecimento de medicamento constante da Ata nº 021-A/2014. Fundamento legal: art. 65, II, alínea d, da Lei Federal 8.666/1993.

Catas Altas, 24 de setembro de 2014.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:E027BF02

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

Processo nº 078/2014 – Pregão Presencial nº 012/2014 – Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: Ativa Médico Cirúrgica Eireli. Objeto: reajuste para manutenção do equilíbrio financeiro e fornecimento dos medicamentos constantes da Ata nº 021-B/2014. Fundamento legal: art. 65, II, alínea d, da Lei Federal 8.666/1993.

Catas Altas, 24 de setembro de 2014.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:AD021C73

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

Processo nº 078/2014 – Pregão Presencial nº 012/2014 – Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: Drogafonte Ltda. Objeto: reajuste para manutenção do equilíbrio financeiro e fornecimento dos medicamentos constantes da Ata nº 021-H/2014. Fundamento legal: art. 65, II, alínea d, da Lei Federal 8.666/1993.

Catas Altas, 24 de setembro de 2014.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:67E8EC9B

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 2405/2014

Sistema Integrado de Informações Municipais

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito do Munic¡pio de Catas Altas - MG, no uso de suas atribuições, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;
Considerando as definições do artigo 3º, e a autorização do artigo 44, ambos da Lei Municipal nº 403 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;
D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentadas no valor total de R$ 2.320,83 (dois mil trezentos e vinte reais e oitenta e três centavos)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.05.10.302.5003.2.013 - Apoio ao Consorcio		
317170 - Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	229	1.820,83
02.09.08.122.9002.2.090 - Beneficios eventuais		
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	423	500,00
TOTAL DE CRÉDITOS		2.320,83
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.05.10.302.5003.2.013 - Apoio ao Consorcio		
327170 - Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	230	1.000,00
02.05.10.302.5003.2.013 - Apoio ao Consorcio		
447170 - Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	232	820,83
02.09.08.122.9002.2.090 - Beneficios eventuais		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	425	500,00
TOTAL DE RECURSOS		2.320,83

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas, 11 de setembro de 2014.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:0D118880

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 2409/2014

Sistema Integrado de Informações Municipais

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito do Munic¡pio de Catas Altas - MG, no uso de suas atribuições, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;
Considerando as definições do artigo 3º, e a autorização do artigo 44, ambos da Lei Municipal nº 403 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;
D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentadas no valor total de R$ 7.000,00 (sete mil reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.04.04.122.4001.2.101 - Gestao da Secretaria de Agricultura e Meio Ambient		
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	170	1.000,00
02.05.10.304.5004.2.020 - Gestao da Vigilancia Epidemiologica, Sanitaria e A		
339014 - Diarias - Pessoal Civil	236	1.000,00
02.06.04.122.6005.2.078 - Administracao		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	250	5.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		7.000,00

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.04.04.122.4001.2.101 - Gestao da Secretaria de Agricultura e Meio Ambient		
449051 - Obras e Instalacoes	173	1.000,00
02.05.10.304.5004.2.020 - Gestao da Vigilancia Epidemiologica, Sanitaria e A		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	242	1.000,00
02.06.04.122.6005.2.078 - Administracao		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	251	5.000,00
TOTAL DE RECURSOS		7.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas, 22 de setembro de 2014.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:F9C0BE86

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 2410/2014

Sistema Integrado de Informações Municipais

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 419/2013 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme discriminações:

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.06.17.512.6002.2.072 - Captacao e tratamento do Esgoto Municipal		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	277	2.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		2.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.06.17.512.6002.2.073 - Limpeza Publica, Coleta e Reciclagem do lixo Urban		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	281	2.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		2.000,00
TOTAL DE RECURSOS		2.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 22 de setembro de 2014.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:A31ED6A2

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 2408/2014

Altera o Decreto Municipal n° 835/2007 n° 425, de 03 de setembro de 2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 85 da Lei Orgânica Municipal de Catas Altas, de 16 de abril de 1999,

Considerando a necessidade de padronização da jornada mensal dos servidores e aplicando-se, por analogia, a súmula 431 do Tribunal Superior do Trabalho,

DECRETA:

Art. 1º – Altera o texto do artigo 4º do Decreto Municipal que passa a ter a seguinte redação:

Art. 4º – *A jornada mensal do servidor será apurada utilizando-se o total da carga horária semanal pelo multiplicador 05 (cinco).*

§ 1º – A jornada total mensal será de 220 horas mensais para os cargos com jornada de 44 horas semanais;
§ 2º – A jornada total mensal será de 200 horas mensais para os cargos com jornada de 40 horas semanais;
§ 3º – A jornada total mensal será de 175 horas mensais para os cargos com jornada de 35 horas semanais;
§ 4º – A jornada total mensal será de 150 horas mensais para os cargos om jornada de 30 horas semanais;
§ 5º – A jornada total mensal será de 100 horas mensais para os cargos com jornada de 20 horas semanais;

Art. 2º O Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas, 19 de setembro de 2014

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito do Município de Catas Altas

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:3F860B0F

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 2411/2014

Institui a Comissão Representativa da Sociedade e a Equipe Técnica para elaboração do Plano Decenal Municipal de Educação de CATAS ALTAS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 8º da lei federal 13.005/2014,

DECRETA:
Art. 1º Fica instituída a Comissão Representativa da Sociedade, à qual compete:
I - sensibilizar a sociedade para a importância da participação na construção coletiva do Plano Decenal Municipal de Educação;
II - dar legitimidade ao Texto Base, elaborado pela equipe técnica, por meio de amplo debate com a sociedade;
III - incorporar os anseios dos cidadãos de Catas Altas no Texto Base do Plano Decenal Municipal de Educação;
IV - apresentar o Texto Base para apreciação do Poder Executivo Municipal;
V - acompanhar o processo de tramitação na Câmara dos Vereadores, fornecendo explicações e promovendo a celeridade do processo;
Parágrafo único. São membros da Comissão Representativa da Sociedade:

a) REPRESENTANTES DO SETOR PEDAGÓGICO DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO:

Lucimar maria da Silva Morais
Jescimar Geralda Lourenço Ferreira
Glácia da Conceição Dias Emílio,
Gislaine Araújo Figueiredo

b) REPRESENTANTE DE PROFESSORES:
Aparecida das Graças Silva Barbosa;
Cristina de Moura Barbosa e Oliveira
Meira Ferreira do Carmo Sena
Ivânia D'Árc de Moraes Hosken Sá
Rita Cristina de Castro Santos

c) **REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO**
Denise Antunes Hosken Sá
Patrícia Maria de Freitas

d) **REPRESENTANTE DA SRE (SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO)**
Maria Imaculada Ferreira

Art. 2º Fica instituída a Equipe Técnica, a qual terá por finalidade a elaboração do Texto Base do Plano Decenal Municipal de Educação, composta pelos seguintes membros:
a) Alda Aparecida Batista
b)Elisabete Gonçalves Agripino
c) Dayane Pereira Magalhães
d) Maria Helena Magalhães de Oliveira
e) Eliani Rodrigues de Paula Lopes
f) Conceição Aparecida Ricardo Ferreira
g) Deisimeire Pereira Bastos
h) Ivani Lourdes de Farias
i) Arlete Aparecida Ferreira
j) Júlio César do Couto
k) Rosinei Felipe de Oliveira
§ 1º O Texto Base é composto por dois documentos técnicos:
I - a Análise Situacional do município cujo texto contempla: uma caracterização histórica, social, econômica, demográfica e geográfica; breve contexto nacional, estadual e municipal de construção de planos decenais de educação; e diagnóstico do comportamento dos principais indicadores educacionais ao longo dos últimos anos contextualizados com as metas do Plano Nacional de Educação;
II - as Metas Municipais cujo texto é composto pelas diretrizes, metas e estratégias para a educação do território do Município para os próximos dez anos.
§ 2º São competências da Equipe Técnica:
I - Elaborar o Texto Base do Plano Decenal Municipal de Educação;
II - Submeter a versão final do Texto Base à Comissão Representativa da Sociedade;
III - Acompanhar e esclarecer dúvidas sobre os aspectos técnicos do Texto base, durante o processo de discussão social.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Catas Altas, 23 de Setembro de 2014.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:F1A990C9

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 2406/2014

Sistema Integrado de Informações Municipais

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito do Munic¡pio de Catas Altas - MG, no uso de suas atribuições, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;
Considerando as definições do artigo 3º, e a autorização do artigo 44, ambos da Lei Municipal nº 403 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;
D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentadas no valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.05.10.301.5001.2.007 - Gestao da Saude Municipal		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	206	2.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		2.000,00
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.05.10.301.5001.2.007 - Gestao da Saude Municipal		
339035 - Servicos de Consultoria	205	2.000,00
TOTAL DE RECURSOS		2.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Catas Altas, 12 de setembro de 2014.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:A5DF0A2E

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 2407/2014

Sistema Integrado de Informações Municipais

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito do Munic¡pio de Catas Altas - MG, no uso de suas atribuições, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;
Considerando as definições do artigo 3º, e a autorização do artigo 44, ambos da Lei Municipal nº 403 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;
D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações

orçamentadas no valor total de R$ 12.772,40 (doze mil setecentos e setenta e dois reais e quarenta centavos)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.04.20.606.4002.2.103 - Incentivo ao Agricultor Sustentavel e ao produtor		
333041 - Contribuicoes	190	4.772,40
02.06.26.453.6008.2.083 - Gestao inteligente do transporte Urbano		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	292	8.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		12.772,40

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.04.20.606.4002.2.103 - Incentivo ao Agricultor Sustentavel e ao produtor		
335043 - Subvencoes Sociais	191	4.772,40
02.06.26.453.6008.2.083 - Gestao inteligente do transporte Urbano		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	293	8.000,00
TOTAL DE RECURSOS		12.772,40

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Catas Altas, 15 de setembro de 2014.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:52273A95

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 2412/2014

Dispõe sobre a exoneração da servidora pública Robelha Batista Bento Rosalino

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, considerando pedido de exoneração, realizado pela servidora, DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, a servidora municipal **ROBELHA BATISTA BENTO ROSALINO,** do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**,** DO MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS, cargo de provimento efetivo, Grupo de Nível Médio NM, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de setembro de 2014, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 23 de setembro de 2014.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:9B468BE1

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 94/2014

Dispõe sobre a exoneração da servidora pública Robelha Batista Bento Rosalino

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, considerando pedido de exoneração, realizado pela servidora, DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, a servidora municipal **ROBELHA BATISTA BENTO ROSALINO,** do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**,** DO MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS, cargo de provimento efetivo, Grupo de Nível Médio NM, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de setembro de 2014, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 23 de setembro de 2014.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:92E76439

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 456/2014

Estabelece normas de proteção do patrimônio cultural do Município de Catas Altas e cria o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural – COMPAC e dá outras providências.

CAPÍTULO I
DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO

Art. 1º - Constituem patrimônio cultural do Município os bens de natureza material e imaterial, públicos ou particulares, tomados individualmente ou em conjunto, que contenham referência à identidade, à ação e à memória dos diferentes grupos formadores da comunidade municipal, entre os quais se incluem:
I - as formas de expressão;
II - os modos de criar, fazer e viver;
III - as criações científicas, tecnológicas e artísticas;
IV - as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais;
V - os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, espeleológico, paleontológico, ecológico e científico;
VI - os lugares onde se concentram e se reproduzem as práticas culturais coletivas.

Art. 2º - O Município, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o seu patrimônio cultural, por meio de:
I - inventário;
II - registro;
III - tombamento;
IV - vigilância;
V - desapropriação;
VI - outras formas de acautelamento e preservação.
§ 1° - Para a vigilância de seu patrimônio cultural, o Município buscará articular-se com as administrações estadual e federal, mediante a aplicação de instrumentos administrativos e legais próprios.
§ 2° - A desapropriação a que se refere o inciso V do "caput" deste artigo se dará nos casos e na forma previstos na legislação pertinente.

Art. 3º - O disposto nesta lei aplica-se aos bens pertencentes às pessoas naturais, bem como às pessoas jurídicas de direito privado e de direito público interno.

Capítulo II
Do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural

Art. 4º - Fica criado o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Catas Altas, órgão destinado a orientar a formulação da política municipal de proteção ao patrimônio cultural e as ações de proteção previstas no art. 2 º desta lei.

Art. 5º - O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural é composto de 8 membros e respectivos suplentes, com composição equilibrada de representantes de instituições públicas e da sociedade civil, e de pessoas com notória atuação na área cultural, da seguinte forma:
I - 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação;
II - 1 (um) da Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
III - 1 (um) da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura;
IV – 1 (um) da Câmara Municipal de Vereadores;
V - 4 representantes da Sociedade Civil, entre estes poderão ser indicados:
•

2 (dois) representantes de entidades da sociedade civil;

b) 1 (um) representante da Igreja Católica, por ter vários imóveis de valor histórico e cultural no município;
c) 1 (um) representante que reside nas áreas tombadas, escolhido em Audiência Pública.
§ 1º - Os membros do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural serão nomeados pelo Prefeito, que considerará as indicações encaminhadas pelas instituições partícipes, por meio de decreto para mandato de dois anos, podendo ocorrer a renomeação.
§ 2º - Os membros do Conselho não serão remunerados, sendo sua atuação considerada de alta relevância para o município de Catas Altas
§ 3º - Perderá o mandato o conselheiro que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 6 (seis) alternadas, no período de 1 (um) ano, convocando-se o respectivo suplente para o término do mandato.
§ 4º - Ocorrendo com o suplente o disposto no parágrafo anterior, constituir-se a vaga no Conselho, a ser preenchida por decisão plenária do respectivo setor, convocada pelo Conselho Municipal.
§ 5º - A justificativa de ausência será deliberada pela mesa Diretora e referendada pelo Plenário, ensejando a aplicação do disposto no §3º sempre que o Plenário não referendar a deliberação da mesa Diretora.
§ 6º. A participação de servidor público municipal só deverá ser como representante dos órgãos públicos, vedada sua participação como representante de outros segmentos, como da sociedade civil.

Art. 6º - Compete ao Conselho Municipal do Patrimônio Cultural:
I - propor as bases da política de preservação e valorização dos bens culturais do Município;
II – propor, aprovar e acompanhar as ações de proteção ao patrimônio cultural do Município relacionadas no art. 2º desta lei;
III - emitir parecer prévio, do qual dependerão os atos de registro e tombamento, revalidação do título de registro e cancelamento de tombamento;
IV - emitir parecer prévio, atendendo a solicitação do órgão competente da Prefeitura, para:
a) a expedição ou renovação, pelo órgão competente, de licença para obra, afixação de anúncio, cartaz ou letreiro, ou para instalação de atividade comercial ou industrial em imóvel tombado pelo Município;
b) a concessão de licença para a realização de obra em imóvel situado em entorno de bem tombado ou protegido pelo Município e a modificação ou revogação de projeto urbanístico, inclusive de loteamento, que possa repercutir na segurança, na integridade estética, na ambiência ou na visibilidade de bem tombado, assim como em sua inserção no conjunto panorâmico ou urbanístico circunjacente;
c) a modificação, transformação, restauração, pintura, remoção ou demolição, no caso de ruína iminente, de bem tombado pelo Município;
d) a prática de ato que altere a característica ou aparência de bem tombado pelo Município;
VI – receber, examinar e aprovar propostas de proteção de bens culturais encaminhadas por indivíduos, associações de moradores ou entidades representativas da sociedade civil do Município;
VII - analisar o estudo prévio de impacto de vizinhança, de acordo com o "Estatuto da Cidade", Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, em relação aos aspectos de proteção da paisagem urbana e do patrimônio cultural;
VIII - permitir o acesso de qualquer interessado a documentos relativos aos processos de tombamento e ao estudo prévio de impacto de vizinhança, a que se refere o inciso VII deste artigo;
IX - elaborar e aprovar seu regimento interno.

Art. 7º A mesa diretora do Conselho será eleita pelos seus membros, e será composta por:
I – Presidente
II – Vice-Presidente
III- Secretário(a)

Art. 8º O Conselho reunir-se-á, com maioria simples, ordinariamente a cada dois meses, ou extraordinariamente sempre que convocado pelo Presidente, ou por solicitação de um terço de seus membros por motivo relevante.

CAPÍTULO III
DOS INSTRUMENTOS DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO
Seção I
Do Inventário

Art. 9º - O inventário é o procedimento administrativo pelo qual o poder público identifica e cadastra os bens culturais do Município, com o objetivo de subsidiar as ações administrativas e legais de preservação.
Art. 10 - O inventário tem por finalidade:
I - promover, subsidiar e orientar ações de políticas públicas de preservação e valorização do patrimônio cultural;
II - mobilizar e apoiar a sociedade civil na salvaguarda do patrimônio cultural;
III - promover o acesso ao conhecimento e à fruição do patrimônio cultural;
IV - subsidiar ações de educação patrimonial nas comunidades e nas redes de ensino pública e privada.
Parágrafo único - Na execução do inventário serão adotados critérios técnicos, em conformidade com a natureza do bem, de caráter histórico, artístico, sociológico, antropológico e ecológico, respeitada a diversidade das manifestações culturais locais.

Seção II
Do Registro
Art. 11 - O registro é o procedimento administrativo pelo qual o poder público reconhece, protege e inscreve em livro próprio como patrimônio cultural bens de natureza imaterial, a fim de garantir a continuidade de expressões culturais referentes à memória, à identidade e à formação da sociedade do Município, para o conhecimento das gerações presente e futuras.

Art. 12 - O registro dos bens culturais de natureza imaterial se dará:
I - no Livro de Registro dos Saberes, no caso dos conhecimentos e modos de fazer enraizados no cotidiano das comunidades;
II - no Livro de Registro das Celebrações, no caso dos rituais e festas que marcam a vivência coletiva do trabalho, da religiosidade, do entretenimento e de outras práticas da vida social;
III - no Livro de Registro das Formas de Expressão, no caso de manifestações literárias, musicais, plásticas, cênicas e lúdicas;
IV - no Livro de Registro dos Lugares, no caso de mercados, feiras, santuários, praças e demais espaços onde se concentram e se reproduzem práticas culturais coletivas.
Parágrafo 1º - Poderão ser criados outros livros de registro, por sugestão do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, para a inscrição de bens culturais de natureza imaterial que constituam patrimônio cultural do Município e que não se enquadrem nos livros definidos nos incisos do "caput" deste artigo.

Art. 13 - A proposta de registro poderá ser feita por membro do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, por órgão ou entidade pública da área de cultura, educação ou turismo ou por qualquer cidadão, entidade ou associação civil.
Parágrafo único - A proposta de registro a que se refere o "caput" deste artigo será instruída com documentação técnica que descreva o bem cultural e justifique sua relevância para a memória, a identidade e a formação da comunidade.

Art. 14 - A proposta de registro será encaminhada ao Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, que determinará a abertura do processo de registro e, após parecer, decidirá sobre sua aprovação provisória iniciando os estudos necessários para a avaliação e aprovação definitiva.
§ 1º - No caso de aprovação da proposta, a decisão do Conselho será encaminhada ao Prefeito para homologação, e depois publicada.
§ 2º - Negado o registro, o autor da proposta poderá apresentar recurso da decisão, e o Conselho sobre ele decidirá no prazo de sessenta dias contados da data do recebimento do recurso.

Art. 15 - Homologada pelo Prefeito a decisão do Conselho, nos termos do § 1º do art. 14, o bem cultural será inscrito no livro correspondente, sob a guarda, em arquivo próprio, da Secretaria

Municipal de Turismo e Cultura, e receberá o título de Patrimônio Cultural de Catas Altas.

Art. 16 - Os processos de registro serão reavaliados, a cada 5 anos, pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, que decidirá sobre a revalidação do título.
§ 1º - Em caso de negativa da revalidação, caberá recurso, observado o disposto no § 2º do art. 14.
§ 2º - Negada a revalidação, será mantido apenas o registro do bem, como referência cultural de seu tempo.

Seção III
Do Tombamento

Art. 17 - Tombamento é o procedimento administrativo pelo qual o poder público submete o bem cultural móvel ou imóvel de valor histórico, artístico, paisagístico, etnográfico, arqueológico, sentimental ou bibliográfico à proteção do Município, declarando-o Patrimônio Cultural de Catas Altas.
Parágrafo único - A natureza do objeto tombado e o motivo do tombamento determinarão as diretrizes da proteção a que se refere o "caput" deste artigo.

Art. 18 - O tombamento será efetuado mediante inscrição nos seguintes Livros de Tombo:
I - no Livro de Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico, os bens pertencentes à categoria de artes ou achados arqueológicos, etnográficos e ameríndios, arte popular, grutas ou jazidas pré-históricas, paisagens naturais e congêneres;
II - no Livro de Tombo de Belas Artes, os bens pertencentes à categoria artística e arquitetônica;
III - no Livro de Tombo Histórico, os bens pertencentes à categoria histórica, representativos da civilização e natureza da vida do Município;
IV - no Livro de Tombo de Artes Aplicadas, os bens pertencentes à categoria das artes aplicadas.
Parágrafo único – Poderão ser criados por Decreto outras categorias de Livro de Tombo.

Art. 19 - O processo de tombamento de bem pertencente a pessoa natural ou a pessoa jurídica de direito privado ou de direito público se fará a pedido do proprietário ou de terceiro ou por iniciativa do Prefeito ou do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural.

Art. 20 - O pedido de tombamento será dirigido ao presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural.

Art. 21 - O processo de tombamento será instruído com os estudos necessários à apreciação do interesse cultural do bem e com as características motivadoras do tombamento e encaminhado ao Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, para avaliação.
Parágrafo único - No processo de tombamento de bem imóvel, será delimitado o perímetro de proteção e o de entorno ou vizinhança, para fins de preservação de sua ambiência, harmonia e visibilidade.

Art. 22 - Caso decida pelo tombamento, o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural dará publicidade ao Edital de Tombamento Provisório e notificará o proprietário quanto ao tombamento e suas consequências.
§ 1º - O tombamento provisório equipara-se, para todos os efeitos, ao tombamento definitivo, exceto para inscrição no livro de tombo correspondente e para averbação no respectivo livro de registro de imóveis.
§ 2º - Quando o proprietário ou titular do domínio útil do bem se encontrar em local incerto e não sabido, a notificação de tombamento será feita por edital.

Art. 23 - O proprietário ou o titular de domínio útil do bem terá o prazo de trinta dias contados do recebimento da notificação para anuir ao tombamento ou para, se o quiser impugnar, oferecer as razões de sua impugnação.
§ 1º - Caso não haja impugnação no prazo estipulado no "caput" deste artigo, o presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural encaminhará a decisão ao Prefeito, que, após homologação e publicação do Edital de Tombamento, determinará, por despacho, que se proceda à inscrição do bem no livro de tombo correspondente.
§ 2º - No caso de impugnação, o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural terá o prazo de sessenta dias contados do seu recebimento para apreciação e parecer, do qual não caberá recurso.
§ 3º - Caso não sejam acolhidas as razões do proprietário, o processo será encaminhado ao Prefeito para o fim de tombamento compulsório, mediante a adoção das providências de que trata o § 1º deste artigo.
§ 4º - Acolhidas as razões do proprietário, o processo de tombamento será arquivado.

Art. 24 - O tombamento só poderá ser cancelado ou revisto por decisão unânime dos membros do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, homologada pelo Prefeito.

Art. 25 - O tombamento é considerado definitivo após a inscrição do bem no respectivo livro de tombo, dele devendo ser dado conhecimento ao proprietário, possuidor ou terceiro interessado.

Art. 26 - O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, após o tombamento definitivo de bem imóvel, informará ao cartório de registro de imóveis sobre o tombamento para fins de averbação junto à transcrição do domínio.
Parágrafo único: As despesas de averbação correrão por conta do Executivo, nos termos da lei.

Art. 27 - Após o tombamento provisório ou definitivo, qualquer pedido de alvará de construção ou reforma ou solicitação de alteração no bem tombado ou em seu entorno será remetido pela Prefeitura ao Conselho Municipal do Patrimônio Cultural para parecer.
Art. 28 - O tombamento municipal pode-se processar independentemente do tombamento em esfera estadual e federal.

Art. 29 - A alienação onerosa de bem tombado na forma desta lei fica sujeita ao direito de preferência a ser exercido pela Prefeitura, em conformidade com as disposições do Decreto-lei Federal nº 25, de 30 de novembro de 1937.

CAPÍTULO IV
DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

Art. 30 – As pessoas físicas ou jurídicas que promovam ações que caracterizem intervenção, sem a prévia autorização do órgão competente, em objeto ou aspecto, estrutura de edificação ou local especialmente protegido ou em seu entorno por lei, ato administrativo ou decisão judicial, em razão de seu valor cultural, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, incorrerão nas seguintes penalidades:
I – advertência;
II – multa simples ou diária;
III – suspensão, embargo ou demolição parcial ou total da obra ou das atividades;
IV – reparação de danos causados;
V – restritiva de direitos.
§ 1º - Consideram-se intervenções as ações de destruição, demolição, pintura, mutilação, alteração, abandono, ampliação, reparação ou restauração dos bens ou em seu entorno, assim como a execução de obras irregulares.
§ 2º - Se o infrator cometer, simultaneamente, duas ou mais infrações, ser-lhe-ão aplicadas, cumulativamente, as sanções a elas cominadas.
§ 3º - A pena de advertência será aplicada pela inobservância das disposições desta lei e da legislação em vigor, sem prejuízo das outras sanções previstas neste artigo.
§ 4º - A pena de multa diária será aplicada sempre que o cometimento da infração se prolongar no tempo, até a sua efetiva cessação ou regularização da situação, mediante a celebração, pelo infrator, de termo de compromisso de reparação de dano.
§ 5º - As sanções restritivas de direito aplicáveis são:
I – a suspensão ou cancelamento de autorização para intervenção em bem tombado ou protegido;
II – a perda ou restrição de incentivo financeiro ou benefício fiscal municipal;
III – proibição de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até cinco anos.

Art.31 - Na aplicação das penalidades a que se refere o artigo anterior, serão levadas em conta a natureza da infração cometida e a relevância do bem lesado, classificando-se em:
I - leves: as infrações que importem em intervenções removíveis sem a necessidade de restauro do bem cultural;
II - médias: as infrações que importem intervenção reversível mediante restauro, sem desfiguração definitiva do bem cultural;
III - graves: as ações que importem em irreversível desfiguração ou destruição do bem cultural.

Art.32 - O valor das multas a que se refere esta lei será recolhido Fundo Municipal do Patrimônio Cultural, na seguinte conformidade, considerada a relevância do bem cultural:
I - 1.000 a 5.000 UFM [Unidade Fiscal do município],às infrações consideradas leves;
II - 5.001 a 50.000 UFM [Unidade Fiscal do município], às infrações consideradas médias;
III - 50.001 a 1.000.000 UFM [Unidade Fiscal do município], às infrações consideradas graves.

Art.33 - Os valores das multas previstas no artigo anterior serão atualizadas mensalmente até a efetiva recuperação dos bens protegidos, e poderão ser elevados em até 10 (dez) vezes quando recomendarem a situação econômica do infrator e a gravidade da infração.
Art.34 – A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, órgão da Prefeitura responsável pelo patrimônio cultural, após a lavratura do auto de infração, indicará a multa prevista para a conduta, bem como, se for o caso, as demais sanções estabelecidas nesta lei, observando a gravidade dos danos e suas consequências para o patrimônio cultural do Município, os antecedentes do infrator quanto ao cumprimento da legislação em defesa do patrimônio cultural e a sua situação econômica.

Art.35 - As multas diárias previstas nesta lei poderão ser suspensas quando o infrator, mediante assinatura de termo de compromisso com a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, órgão da Prefeitura responsável pelo patrimônio cultural, obrigar-se a promover medidas especificadas para fazer cessar ou corrigir o dano causado.
Parágrafo único - Cumpridas integralmente as obrigações assumidas, a multa poderá ser reduzida em até 80% do valor.

Art.36 – A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, órgão da Prefeitura responsável pelo patrimônio cultural] poderá determinar a imediata remoção de qualquer objeto, móvel ou imóvel, cuja instalação ou localização, ainda que de caráter provisório, venha a prejudicar a visibilidade ou qualidade ambiental de um bem tombado ou protegido.
Parágrafo único - A infração a este artigo implicará em multa diária não inferior a 500 UFM [Unidade Fiscal do município], até a efetiva remoção do objeto de localização irregular.

Art. 37 - Sem prejuízo da aplicação da penalidade cabível e de eventual processo administrativo, a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, órgão da Prefeitura responsável pelo patrimônio cultural, promoverá o embargo da obra ou de qualquer gênero de atividade que ponha em risco a integridade do bem cultural tombado ou protegido.
§ 1º - Também se considera causa suficiente para o embargo da obra ou da atividade qualquer situação concreta ou abstrata que exponha a risco, efetiva ou potencialmente, o bem tombado ou protegido.
§ 2º - A obra embargada será imediatamente paralisada e os serviços só poderão ser reiniciados mediante autorização do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural.
§ 3º - Em caso de descumprimento da ordem de embargo de obra, a Secretaria Municipal de Cultura, órgão da Prefeitura responsável pelo patrimônio cultural promoverá contra o infrator a medida judicial cabível, sem prejuízo da penalidade prevista no artigo 31, inciso III, aplicada em dobro.
§ 4º Se do descumprimento da ordem de embargo de obra ou da atividade lesiva advir dano irreversível ao bem tombado ou protegido, poderá o Município promover a desapropriação da propriedade do particular, na forma prevista na legislação pertinente.

Art. 38 - Os bens tombados, inclusive seu entorno, serão fiscalizados periodicamente pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, órgão da Prefeitura responsável pelo patrimônio cultural, que poderá inspecioná-los sempre que julgar conveniente, sendo vedado aos respectivos proprietários ou responsáveis criar obstáculos à inspeção, sob pena de multa, elevada ao dobro em caso de reincidência.

Art. 39 - O proprietário de bem tombado que não dispuser de recursos para proceder às obras de conservação e reparação do bem comunicará ao Conselho Municipal do Patrimônio Cultural sobre a necessidade das obras, sob pena de multa nos termos do inciso I do art. 31.

Art. 40 - Havendo urgência na execução de obra de conservação ou restauração de bem tombado, poderá a Prefeitura tomar a iniciativa da execução, ressarcindo-se dos gastos mediante procedimento administrativo ou judicial contra o responsável, salvo em caso de comprovada ausência de recursos do titular do bem.
Parágrafo único - Cabe ao Conselho Municipal do Patrimônio Cultural atestar a ausência de recursos do proprietário, através da análise de sua declaração de rendimentos e de outras fontes de informação disponíveis.

Art. 41 – A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, órgão da Prefeitura responsável pelo patrimônio cultural é o órgão responsável pela aplicação das multas instituídas por esta Lei.

Art. 42 - Aplica-se cumulativamente às disposições previstas neste Capítulo as demais normas relativas às infrações e penalidades previstas no Decreto nº 25, de 30 de novembro de 1937.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 43 - Cabe à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, órgão da Prefeitura responsável pelo patrimônio cultural, na implementação das ações de proteção ao patrimônio cultural do Município:
I – colaborar na definição da política municipal de proteção ao patrimônio cultural e de educação patrimonial em articulação com o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural;
II - exercer a vigilância do patrimônio cultural do Município;
III - aplicar multa ou sanção administrativa cabível no caso de infração ao disposto nesta lei;
IV - manter entendimento com autoridades federais, estaduais e municipais, civis ou militares, com instituições científicas, históricas e artísticas e com pessoas naturais ou jurídicas de direito privado, com vistas à obtenção de apoio e cooperação para a preservação do patrimônio cultural do Município.

Art. 44 - Lei específica poderá conceder isenção de impostos municipais ao contribuinte proprietário de bem tombado em função da manutenção do bem em bom estado de preservação, comprovado em laudo exarado pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, órgão da Prefeitura responsável pelo patrimônio cultural.

Art. 45 - Poderão ser realizadas parcerias entre o poder público e a iniciativa privada sempre que necessárias e indispensáveis à proteção do patrimônio cultural do Município.

Art. 46 - O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural aprovará seu regimento interno dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua instalação, adotará as medidas necessárias à fiel observância dos termos desta Lei, e regulamentará as normas procedimentais para a proteção dos bens culturais.

Art. 47 - As multas previstas nesta lei serão regulamentadas em decreto.

Art. 48 - Fica criado o Prêmio Anual do Patrimônio Cultural de Catas Altas a ser concedido a pessoas físicas ou jurídicas que tenham demonstrado significativa atuação em prol da preservação e valorização do Patrimônio Cultural do Município.
Parágrafo único - A regulamentação do Prêmio será estabelecida por decreto do Executivo.

Art. 49 - Dentro do prazo de 90 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Lei, deverão ser nomeados os membros do conselho, nos termos do art. 5º.

Art. 50 - Fica o COMPAC subordinado à Secretaria de Turismo e Cultura, que deverá oferecer apoio administrativo e técnico ao regular funcionamento do conselho no exercício de suas funções.

Art. 51 – O COMPAC assumirá todas as competências referente ao Patrimônio Cultural designadas em outras normas municipais ao CONTURPAC, entre essas as do Fundo Municipal de Preservação da Cultura e do Patrimônio Cultural, previstas na Lei Nº 384/2012.

Art. 52 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Nº 106/2000 e a Lei Nº 371/2012.

Catas Altas, 24 de setembro de 2014.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:241219AE

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 457/2014

Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.

A Câmara do Município de Catas Altas aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Com base nas consignações orçamentárias do Município e respectivos créditos adicionais autorizados, fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito especial, conforme a seguinte designação:

I - Crédito:

Orgão	**02**	**PREFEITURA MUNICIPAL**
Unidade	0209	Secretaria Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-Função	122	Administração Geral
Programa	9.002	Manutenção dos Programas Sociais
Atividade	2.089	Gestão do Centro Social
Elemento	3190 04	Contratação por Tempo Determinado
Fonte	PISOM	Piso Mineiro da Assistência Social
VALOR		**R$ 23.000,00**

Orgão	**02**	**PREFEITURA MUNICIPAL**
Unidade	0209	Secretaria Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-Função	122	Administração Geral
Programa	9.002	Manutenção dos Programas Sociais
Atividade	2.089	Gestão do Centro Social
Elemento	3190 16	Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil
Fonte	PISOM	Piso Mineiro da Assistência Social
VALOR		**R$ 2.000,00**

II – Anulação:

Ficha	Valor
Ficha 410 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**R$16.000,00**

Ficha	Valor
Ficha 413 – Equipamentos e Material Permanente	**R$4.000,00**

Ficha	Valor
Ficha 441 – Aquisição de Imóveis	**R$5.000,00**

Art. 2º - Ficam automaticamente inseridas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes orçamentárias vigentes as alterações cabíveis.

Art. 3º - O valor acima mencionado não servirá como limitador da ação, podendo o executivo suplementar a dotação aqui criada, utilizando uma das fontes disponíveis na Lei 4320/64.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 24 de setembro de 2014.

SAULO MORAIS DE CASTRO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:0F836C04

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRC 224/2014 PREGÃO Nº 043/2014

- **OBJETO: "Registro de Preços para recapagem de pneus para os veículos da frota municipal",** pelo período de 12 meses**.**

- **REALIZAÇÃO DO CERTAME:**
O encaminhamento dos envelopes de proposta e de documentação deverá ser efetuado até a data e horário fixado neste edital.

Dia: 08/10/2014

CREDENCAMENTO: a partir das 09:00hrs.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: após credenciamento.

- **CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E AQUISIÇÃO DO EDITAL:**
Na internet, pelo e-mail licitação2@claraval.mg.gov.br, na sala do setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo telefone (34) 3353.5200, no horário das 12h30min às 17h.
O licitante que desejar receber informações ou esclarecimentos sobre o processo licitatório deverá se cadastrar para retirar o edital informando sua razão social e seu email.
As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar deste certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo, com vistas a possíveis alterações e avisos.

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:9AA373E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 037

GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** o **PREGÃO PRESENCIAL *n.º 037/2014,*** para **Aquisição de equipamentos em atendimento às Secretarias Municipais de Assistência Social e Saúde**.

Conforme julgamento, fica declarado como vencedores:

- HOSANAH PRESENTES LTDA EPP R$ 3.996,00
- ALSAN INFORMÁTICA LTDA EPP R$ 5.768,00
- COMERCIAL ELETRO LTDA R$ 7.778,80

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO-R$ 17.542,80 (dezessete mil quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos)

*Regi*stre-se e
cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Conquista, estado de Minas Gerais aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro de 2014.

VERA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:7B40A669

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2014

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**
CONTRATADO: **DROGARIA COMPRE CERTO LTDA EPP**
OBJETO: **FORNECIMENTO DO PRODUTO: FÓRMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTANTES ESPESSADA COM AMIDO PRÉ-GELATINADO PARA LACTANTES DE 0 A 12 MESES E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E CONTRATO, PARA ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
VALOR: **R$ 2.849,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS).**
PRAZO: **O INÍCIO DO FORNECIMENTO DO PRODUTO SERÁ EM, NO MÁXIMO, 07 (SETE) DIAS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO, MEDIANTE ORDEM/PEDIDO EMITIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. A VIGÊNCIA DO PRESENTE SERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2014, PODENDO SER PRORROGADO, CASO HAJA NECESSIDADE E INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO.**
LICITAÇÃO: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2014.**

CONQUISTA/MG, AOS 23 (VINTE E TRÊS) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2014.

ÂNDRIA MAÍRA MANZAN CROSARA
Departamento Jurídico

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:B6F78D04

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.167/2014 DE 23 DE SETEMBRO DE 2014

PORTARIA MUNICIPAL Nº 3167/2014, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014.

Nomeia Comissão para avaliação de veículos automotores que especifica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeada a Comissão para a avaliação de veículos automotores de propriedade do Município de Conquista – MG.

Artigo 2º - Ficam designados os membros abaixo para comporem a referida Comissão:

ITACIR DONIZETE STORT *– Presidente*
VALDIR JOSÉ DE SANTANA *– Membro*
ILSON GUARATO *– Membro*

Artigo 3º - A Comissão deverá avaliar os seguintes veículos automotores:

. FIAT / UNO MILLE FIRE; Ano/Modelo: **2004/2004**; Cor: **Branca**; Combustível: **Gasolina**; Categoria: **Oficial**; Placa: **MDP-6891**, Renavan: **8212217599**; Chassi: **9BD15802544549908**;

. I/SHINERAY MVK XY150 1; Ano/Modelo: **2008/2009**; Cor: **Branca**; Combustível: **Gasolina**; Categoria: **Oficial**; Placa: **GYH-6096**, Renavan: **00212839632**; Chassi: **LXYPCKL0190280861**;

. **MOTONIVELADORA / HWB (HUBER WARCO)**; Modelo: **130 M**; Série: **1010**; Ano/Modelo: **1980/1980**; Cor: **Amarela**; Combustível: **Diesel;** Motor: **MERCEDES BENZ OM 352 A**;

. **GM / VECTRA GLS**; Ano/Modelo: **1996/1997**; Cor: **Verde**; Combustível: **Gasolina**; Categoria: **Oficial**; Placa: **GVT-1430**, Renavan: **663831032**; Chassi: **9BGJK19BVTB539817**;

Artigo 4º - A Comissão deverá apresentar o laudo de avaliação no máximo em 10 (dez) dias.

Artigo 5º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 2014.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:AB1E2EB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO PP70-2014

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREF. MUNIC. DE CORAÇÃO DE JESUS TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2014, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2014, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE MATERIAL ASFÁTICO (PÓ DE BRITA). ABERTURA DA SESSÃO: 08/10/2014 ÀS 13H00MIN. EDITAL E ANEXO DISPONÍVEIS NO SITE: www.coracaodejesus.mg.gov.br. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE: (38) 3228-2282 ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br.

Publicado por:
Setor de Licitação
Código Identificador:DE8AB5B3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO PP61-2014

AVISO DE RETIFICAÇÃO
A PREF. MUNIC. DE CORAÇÃO DE JESUS TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2014, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2014, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS. NOVA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 08/10/2014 ÀS 09H00MIN. EDITAL E ANEXO DISPONÍVEIS NO SITE: www.coracaodejesus.mg.gov.br. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE: (38) 3228-2282(38)3228-2282(38)3228-2282 ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br

Publicado por:
Setor de Licitação
Código Identificador:B757A8C6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO PP71-2014

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREF. MUNIC. DE CORAÇÃO DE JESUS TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2014, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2014, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES DE ACORDO COM MAIOR DESCONTO SOBRE AS TABELAS DE PREÇOS DOS FORNECEDORES (PF) DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMERCIO FARMACÊUTICO – ABC FARMA DE A À Z E SIMPRO. ABERTURA DA SESSÃO: 08/10/2014 ÀS 14H00MIN. EDITAL E ANEXO DISPONÍVEIS NO SITE: www.coracaodejesus.mg.gov.br. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE: (38)3228-2(38)3228-2282 ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br.

Publicado por:
Setor de Licitação
Código Identificador:AA95782E

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CORONEL PACHECO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITITAMENTO DE CONTRATO

Termo de Aditamento nº2 ao contrato administrativo nº 01/2014
Processo nº 001/2014
Pregão Presencial nº 001/2014
Contratante: Município de Coronel Pacheco-MG
Contratado: Med Center Comercial Ltda
CNPJ Nº 00.874.929/0001-40
Objeto: Aquisição de medicamentos para uso dos pacientes da Rede Pública de Saúde do Município de Coronel Pacheco
Do Valor: Fica alterado o disposto na CLÁUSULA SEGUNDA, item 2.1, sendo que o valor do contrato passa ser de R$ 63.449,59 (sessenta e três mil quatrocentos e quarenta e nove reais e cinqüenta e nove centavos), sofrendo, desta forma, um acréscimo no valor de R$ 16,80 (dezesseis reais e oitenta centavos), em virtude da alteração do valor do item 131, que passa a vigorar da seguinte maneira:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade em Saldo	Valor unitário	Valor total
131	Glibenclamida 5mg	Comprimido	3500	R$ 0,0264	R$ 92,40

Da Vigência: De 16 de setembro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

Dotação orçamentária:
2.05.01.10.301.003.2.0044.3.3.90.32

Publicado por:
Vinicio Mauricio de Morais
Código Identificador:6AE1C07D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITITAMENTO DE CONTRATO

Termo de Aditamento nº01 ao contrato administrativo nº 02/2014
Processo nº 001/2014
Pregão Presencial nº 001/2014
Contratante: Município de Coronel Pacheco-MG
Contratado: Ativa Médico Cirúrgica Eireli
CNPJ Nº 09.182.725/0001-12
Objeto: Aquisição de medicamentos para uso dos pacientes da Rede Pública de Saúde do Município de Coronel Pacheco
Do Valor: Fica alterado o disposto na CLÁUSULA SEGUNDA, item 2.1, sendo que o valor do contrato passa ser de R$ 7.076,00 (sete mil e setenta e seis reais), sofrendo, desta forma, um acréscimo no valor de R$ 136,00 (cento e trinta e seis reais), em virtude da alteração dos valores dos itens 45 (quarenta e cinco) e 95 (noventa e cinco), que passam a vigorar da seguinte maneira:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade em saldo	Valor unitário	Valor total
45	Cloridrato de Tiamina 300mg	comprimido	2000	R$ 0,09	R$ 180,00
95	Soro para reidratação oral em pó sabor tradicional envelope	envelope	7600	R$ 0,39	R$ 2.964,00
	com 27,9g : cloreto de sódio 3,5g+cloreto de potássio 1,5g+citrato de sódio 2,9g+glicose anidra 20,0g				

Da Vigência: De 16 de setembro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

Dotação orçamentária: 2.05.01.10.301.003.2.0044.3.3.90.32

Publicado por:
Vinicio Mauricio de Morais
Código Identificador:45E30EC5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITITAMENTO DE CONTRATO

Termo de Aditamento nº01 ao contrato administrativo nº 05/2014
Processo nº 001/2014
Pregão Presencial nº 001/2014
Contratante: Município de Coronel Pacheco-MG
Contratado: Alfalagos Ltda
CNPJ Nº 05.194.502/0001-14
Objeto: Aquisição de medicamentos para uso dos pacientes da Rede Pública de Saúde do Município de Coronel Pacheco
Do Valor: Fica alterado o disposto na CLÁUSULA SEGUNDA, item 2.1, sendo que o valor do contrato passa ser de R$ 25.824,04 (vinte e cinco mil oitocentos e vinte e quatro reais e quatro centavos), sofrendo, desta forma, um acréscimo no valor de R$ 5.335,00(cinco mil trezentos e trinta e cinco reais), em virtude da alteração do valor do item 130 (cento e trinta), que passa a vigorar da seguinte maneira:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade em saldo	Valor unitário	Valor total
130	Cloridrato de metformina 850 mg	Comprimido	55.000	R$ 0,154	R$ 8.470,00

Da Vigência: De 16 de setembro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

Dotação orçamentária: 2.05.01.10.301.003.2.0044.3.3.90.32

Publicado por:
Vinicio Mauricio de Morais
Código Identificador:6D14A87D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 064/2014.
TOMADA DE PREÇOS N° 004/2014.
TIPO PREÇO E TECNICA

O MUNICÍPIO DE CORONEL PACHECO torna público que às **11h00min (onze horas e zero minutos) do dia 29(vinte e nove de outubro de 2014**, à Praça Carlos Chagas, s/n, em Coronel Pacheco/MG, em sessão pública, na forma da Lei Federal N° 8.666/93 promoverá abertura de Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO**, TIPO PREÇO E TECNICA**, destinada à Contratação de Sociedade empresária especializada em prestação de serviços técnicos profissionais de Consultoria e Assessoria Contábil para Administração Pública, nas áreas de finanças públicas, compreendendo: orçamento público, contabilidade pública, tesouraria e execução orçamentária, patrimônio, gestão de compras e almoxarifado, inclusive disponibilização de software para o desenvolvimento dos trabalhos.
O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Coronel Pacheco. Maiores informações pelo telefone (32) 3258-1112 a partir das 13h00 ou pelo email: licitacaocelpacheco@yahoo.com.br .

Coronel Pacheco, 24 de setembro de 2014.

Publicado por:
Vinicio Mauricio de Morais
Código Identificador:93381467

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8.602, DE 24 DE SETEMBRO DE 2014

EXONERA, A PEDIDO, IZABEL VIEIRA DE FIGUEIREDO PENA CORRÊA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 337/2014, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Izabel Vieira de Figueiredo Pena Corrêa, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 065.314.566-71, do cargo de Fisioterapeuta, Classe Estratégia Saúde da Família e Comunidade, Código A.A.G-11, Nível XVI, Padrão A, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar n° 01, de 18 de fevereiro de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 24 de setembro de 2014.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:FA618466

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8.603, DE 24 DE SETEMBRO DE 2014

NOMEIA MYLLEID APARECIDA LOURENÇO EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e,

Considerando o Memorando nº 115/2014 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Mylleid Aparecida Lourenço, brasileira, portadora da Carteira de Identidade MG 1488838, para exercer o cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta, Classe Estratégia Saúde da Família e Comunidade, Código AAG.11, Nível XVI, Padrão A, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar n° 01, de 18 de fevereiro de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 24 de setembro de 2014.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:73DC6EB9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2014 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2014 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2014 – Objeto: Registro de preços para fornecimento de medicamentos básicos de uso geral, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, com observância da Resolução CMED nº 004/2006, no que tange a aplicação do CAP (Coeficiente de Adequação de Preços) sobre os medicamentos sujeitos constantes em lista expedida pela ANVISA. Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação – Valor total: R$13.021,00 – Data: 02/09/2014 -**Parte: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.-** CNPJ/MF: 67.729.178/0002-20.

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:77673F08

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2014 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2014 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2014 – Objeto: Registro de preços para fornecimento de medicamentos básicos de uso geral, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, com observância da Resolução CMED nº 004/2006, no que tange a aplicação do CAP (Coeficiente de Adequação de Preços) sobre os medicamentos sujeitos constantes em lista expedida pela ANVISA. Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação – Valor total: R$1.290,00 – Data: 02/09/2014 -**Parte: COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS YUMIFARMA LTDA – ME -** CNPJ/MF: 73.665.598/0001-01**.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:5B3E1C6D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2014 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2014 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2014 – Objeto: Registro de preços para fornecimento de medicamentos básicos de uso geral, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, com observância da Resolução CMED nº 004/2006, no que tange a aplicação do CAP (Coeficiente de Adequação de Preços) sobre os medicamentos sujeitos constantes em lista expedida pela ANVISA. Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação – Valor total: R$20.956,00 – Data: 02/09/2014 -**Parte: HOSPFAR – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. -** CNPJ/MF: 26.921.908/0001-21.

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:A5C94BCD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2014 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2014 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2014 – Objeto: **Registro de preços para fornecimento de medicamentos básicos de uso geral, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, com observância da Resolução CMED nº 004/2006, no que tange a aplicação do CAP (Coeficiente de Adequação de Preços) sobre os medicamentos sujeitos constantes em lista expedida pela ANVISA**. Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação – Valor total: R$36.000,00 – Data: 02/09/2014 -**Parte: CENTERMEDI – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** - CNPJ/MF: 03.652.030/0001-70**.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:60EF6735

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2014 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2014 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2014 – Objeto: Registro de preços para fornecimento de medicamentos básicos de uso geral, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, com observância da Resolução CMED nº. 004/2006, no que tange a aplicação do CAP (Coeficiente de Adequação de Preços) sobre aos medicamentos sujeitos constantes em lista expedida pela ANVISA. Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação – Valor total: R$3.500,00 – Data: 02/09/2014 -**Parte: NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**. - CNPJ/MF: 75.014.167/0001-00.

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:63E9E749

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2014 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2014 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2014 – Objeto: Registro de preços para fornecimento de medicamentos básicos de uso geral, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, com observância da Resolução CMED nº. 004/2006, no que tange a aplicação do CAP (Coeficiente de Adequação de Preços) sobre aos medicamentos sujeitos constantes em lista expedida pela ANVISA. Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação – Valor total: R$103.560,00 – Data: 02/09/2014 -**Parte: DIMASTER– COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** - CNPJ/MF: 02.520.829/0001-40.

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:B0F82DFC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2014 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2014 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2014 – Objeto: Registro de preços para fornecimento de medicamentos de uso geral, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação – Valor total: R$ 99.800,00 – Data: 19/08/2014 -**Parte: EXTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – EPP** - CNPJ/MF: 06.035.038/0001-86.

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:9919208F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2014 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2014 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2014 – Objeto: Registro de preços para fornecimento de medicamentos de uso geral, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação – Valor total: R$62.950,00 – Data: 19/08/2014 -**Parte: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. -** CNPJ/MF: 67.729.178/0002-20.

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:C2249B5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO

COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA 019/2014 PROCESSO 053 PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE EMERGÊNCIA DA PACIENTE WALQUÍRIA DE OLIVEIRA SIMPLÍCIO

COMPRAS E LICITAÇÕES

Proc. Licitatório 053/2014 - Dispensa 019/2014: A Prefeita Municipal de Desterro do Melo no uso das atribuições legais, de conformidade com a Lei 8666/93, Art. 24, INC. II, **RATIFICA** a **DISPENSA** de Licitação para contratação da empresa*:* **HENRIQUE DUQUE REABILITAÇÃO MAXILO FACIAL – ME**, inscrita no CNPJ: 08.594.978/0001-30, com sede na Rua Halfeld, nº 828, salas 311, 312 e 313, Centro, Município de Juiz de Fora, Minas Gerais, CEP: 36010-003, representada por seu proprietário Henrique Duque de Miranda Chaves Neto, portador do CPF: 054.867.386-17 e RG MG-10676985 SSP-MG, com valor total de R$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais) para realização de procedimento cirúrgico de emergência na paciente Walquíria de Oliveira Simplício.

24 de setembro de 2014.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabio Junior dos Santos
Código Identificador:E410CF0D

SERVIÇO DE PESSOAL
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº142/2012

Finalidade: Alterar a vigência do contrato.
Processo/Modalidade nº: 041/2012 - Convite nº 014/2012
Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
JM CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
Objeto: Contratação de Empresa para execução de obra de drenagem pluvial simples no Loteamento Dias no Município de Desterro do Melo, em atendimento ao Convênio SETOP 247/2012.
Prazo: 13.08.2012 a 31.12.2014.
Data: 01.09.2014

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:E3AEC9FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PREGÂO142/2014

Processo Licitatório n.º 239/2014, Modalidade: Pregão Presencial n.º 142/2014. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria em administração pública municipal notadamente em contabilidade aplicada ao setor público (CASP). Data de recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 07/10/2014, às 14:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 24 de setembro de 2014.

MARIANA NOMINATO DA SILVA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:7600EFE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 212/2014, Modalidade: Pregão Presencial n.º 131/2014. Objeto: Aquisição de combustível para os veículos da prefeitura que prestam serviços em Senador Mourão. Homologo o presente processo em favor da empresa Posto Seabra LTDA R$326.100,00.

Diamantina, 24 de setembro de 2014.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:BDBC1B27

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO FRUSTRADA

Processo Licitatório n.º 185/2014, Modalidade: Pregão Presencial n.º 116/2014. Objeto: Aquisição de materiais para montagem de uma borracharia na garagem municipal. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que após sessão de habilitação das empresas participantes a única empresa interessada em participar do certame foi declarada inabilitada tornando o presente processo frustrado.

Diamantina, 24 de setembro de 2014.

MARIANA NOMINATO DA SILVA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:2F98F927

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PREGÃO 141/2014

Processo Licitatório n.º 238/2014, Modalidade: Pregão Presencial n.º 141/2014. Objeto: Contratação de serviços de caminhão com cabine para transportar passageiros . Data de recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 08/10/2014, às 14:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 24 de setembro de 2014.

MARIANA NOMINATO DA SILVA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:1360A2DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
CONCORRÊNIA 011/2014

Processo Licitatório n.º 236/2014, Modalidade: Concorrência Pública n.º 011/2014. Objeto: Contratação de empresa especializada em tráfego e transito para prestar assessoria técnica ao município. Data de recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 30/10/2014, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 24 de setembro de 2014.

REINALDO LÍVIO TAMEIRÃO DUARTE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:927463B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO 143/2014

Processo Licitatório n.º 240/2014, Modalidade: Pregão Presencial n.º 143/2014. Objeto: Aquisição de aparelho de ar condicionado para climatização de sala de informática. Data de recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 09/10/2014, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 24 de setembro de 2014.

MARIANA NOMINATO DA SILVA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:D3502ED3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONCORRÊNCIA 03/2014

Processo Licitatório n.º 214/2014, Modalidade: Concorrência Pública n.º 003/2014. Objeto: Contratação de empresa para reforma e ampliação da UBS do Distrito de Sopa no Município de Diamantina. Data de recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 28/10/2014, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 24 de setembro de 2014.

REINALDO LÍVIO TAMEIRÃO DUARTE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:9334B08F

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE DIVINÉSIA

DEPARTAMENTO DE CONVENIOS
PORTARIA 035/2014 - NOMEIA CHEFE DE SEÇÃO

PORTARIA Nº 035/2014

"Nomeia servidor que menciona".

O Prefeito Municipal de Divinésia, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, especialmente o contido na Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade impostergável de prover o cargo, para melhor andamento do serviço da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o cargo comissionado de Chefe de Seção, a Sra. **CLEDIANA DUARTE GOMES DE OLIVEIRA.**

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria retroage seus efeitos a 11 de setembro de 2014.

Divinésia, 23 de setembro de 2014.

ANTÔNIO GERALDO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Pereira Godoi
Código Identificador:64EB92AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 192/2014, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014.

A Srª. Valéria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

Considerando a mudança de lotação conforme Ofício ADM/RH - SEMUSA nº 141/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo por necessidade de serviço, conforme local definido a seguir:

Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
9702959-9	Maria de Fátima Oliveira Greco	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde – Centro de Saúde C.S.U	Secretaria Municipal de Saúde – Centro de Saúde Nossa Senhora das Graças	02/09/2014
9901946-9	Inês da Conceição Faria	Enfermeiro P.S.F	Secretaria Municipal de Saúde – Centro de Saúde C.S.U	Secretaria Municipal de Saúde – Centro de Saúde Nossa Senhora das Graças	08/09/2014
9902115-2	Andréia Bragança Pardini Soares	Enfermeiro	Secretaria Municipal de Saúde – Centro de Saúde Planalto	Secretaria Municipal de Saúde – Centro de Saúde C.S.U	08/09/2014
9703048-1	Simone Aparecida da Silva Teixeira	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde – Centro de Saúde Nossa Senhora das Graças	Secretaria Municipal de Saúde – Centro de Saúde C.S.U	03/09/2014

Art. 2º. O Setor de Administração da Folha de Pagamento deverá adotar o pagamento das verbas devidas e o corte das que forem indevidas em razão da transferência de lotação do (a) servidor (a).

Art. 3º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 4º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 18 de Setembro de 2014.

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Diretora de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:110D1054

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2014

EDITAL 01/2014 DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA O BANCO DE PROJETOS A SEREM FINANCIADOS PELO FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE MINAS GERAIS 2014/2015 SOB APROVAÇÃO.

Onde se lê :7.6 – O cronograma de desenvolvimento das ações do projeto poderá ter o prazo de até 12 (doze) meses, **leia-se** : 7.6 – O cronograma de desenvolvimento das ações do projeto poderá ter o prazo de até 12 (doze) meses, observando-se que a o execução do Convênio não poderá passar de um exercício financeiro para o outro.

Onde se lê : 13.4 – O prazo de duração da aprovação será 24 meses, a partir da data de sua concessão , **leia-se** : O prazo de duração da aprovação do projeto será 24 meses, a partir da data de sua concessão.

Divinópolis – MG, de 23 de setembro de 2014.

CYBELE SILVA MACHADO COSTA
Presidente
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:22A9334B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE RETORNO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr. Gilberto Tavares Machado, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e considerando Processo Administrativo nº 30.589-044/2014, datado de 24.09.2014, atesta retorno de licença sem vencimento à servidora **DANIELA CRISTINA RIBEIRO**, detentora do cargo efetivo de Educador I B - Ciências Exatas, matriculada sob o nº 9901558-7, a partir de 25/09/2014, quando deverá se reapresentar ao trabalho.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 24 de setembro de 2014.

GERALDINO DE SOUSA COELHO
Agente de Administração

GILBERTO TAVARES MACHADO
Secretário Municipal de Administração Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4AD9A126

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DOS TERMOS DE TRABALHO VOLUNTÁRIO DE:

Edna Kenturen de Freitas e Nayane Christine Rodrigues . Objeto concessão de estágio junto as escolas e CMEI: Profº Darcy Ribeiro e CMEI Nsra das Graças. Prazo 12/12/14.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8225A2D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DOS TC DE ESTÁGIO 284 - 286/14 AO CONVÊNIO 01/13/FUNEDI

Estagiário (a): JOÃO ENRIQUE MENDES MAFALDOS SILVA e VITOR ANTUNES MACIEL CUNHA. -Objeto concessão de estágio c/ jornada diária de 04 horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/14. Dot. Orç. 02.02.02.04.122.0002.2175.3.3.90.36.00 ficha 173.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5281EA49

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 272/14 AO CONVÊNIO 62/13/PITÁGORAS.

Estagiário (a): LEONARDO JOSÉ DE OLIVEIRA. Objeto concessão de estágio c/ jornada diária de 06 horas. Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/14. Dot. Orç. 02.13.01.10.122.0011.2877.3.3.90.36.00 ficha 995.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:85723FBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 289/14 AO CONVÊNIO 62/13/PITÁGORAS.

Estagiário (a):. SAMUEL FELIPE CABRAL DE ALMEIDA. Objeto concessão de estágio c/ jornada diária de 04 horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/14. Dot. Orç.
02.02.02.04.122.0002.2175.3.3.90.36.00 ficha 173.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:75CB8267

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO VOLUNTÁRIO 27/14 AO CONVÊNIO 02/13/FACED.

Estagiário (a):. MARINEZ DE CÁSSIA GONÇALVES FERREIRA. Objeto concessão de estágio. Prazo 12/12/14.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A1E1F45E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO VOLUNTÁRIO 29/14 AO CONVÊNIO 01/13/FUNEDI

Estagiário (a): LAYNA MARIA DE OLIVEIRA BATISTA. Objeto concessão de estágio. Prazo 31/12/14.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1F7F9744

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
TERMO DE COOPERAÇÃO - TRE

MUNICÍPIO DE DOM BOSCO/MG, TERMO DE COOPERAÇÃO N° 180/2014 – TER/MG – O Município de Dom Bosco MG, torna público o Termo de Cooperação n° 180/2014 PAD n° 1409623 – objeto O presente instrumento visa à cooperação técnico-administrativa a serem prestadas pelos Municípios de Dom Bosco, Bonfinopolis de Minas, Natalândia e Riachinho ao TRE/MG (Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais) , tendo em vista à realização das Eleições de 2014.

Dom Bosco MG, 24 de setembro de 2014.

JOÃO PAULO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:AB11ADA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO referente ao Processo 00082/2014, Pregão 028/2014, Contrato de Prestação de Serviços nº038/2014 que entre si celebram o município de Estrela do Indaiá e a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, CNPJ: 61.074.175/0001-38. Valor: R$1.400,00 (Hum mil quatrocentos reais) dividido em 04 (quatro) parcelas de R$350,00 (Trezentos e cinquenta reais). Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Seguro Total (colisão, incêndio e roubo) com assistência 24 horas, pelo período de 07 (sete) meses, para o veículo Fiat/Palio Fire**. Prazo de vigência do contrato: 23 de setembro de 2014 a 28 de abril de 2015.

Estrela do Indaiá/MG, 23 de setembro de 2014.

Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:805CF09A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 806 DE 1 DE SETEMBRO DE 2014

Abertura de crédito suplementar na seguinte dotação orçamentária

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá-MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 4320/64 e Lei Municipal nº2210 de 26 de Dezembro de 2012

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, nos termos da Lei n.º 4.320/64 e Lei Municipal nº 2.210 de 26 de Dezembro de 2012, para suprir dotações do orçamento vigente, a saber:

Ficha	Dotação	Valor Creditado
515	02.02.40.01.12.365.1211.00.2.026.3.3.90.30.00.00	4.000,00
507	02.02.40.02.12.361.1201.00.2.123.3.3.90.30.00.00	500,00
516	02.02.40.02.12.361.1201.00.2.123.3.3.90.30.00.00	8.000,00
155	02.02.40.03.12.361.1204.00.2.036.3.3.90.14.00.00	1.000,00
492	02.02.40.04.12.361.1202.00.2.031.3.3.90.30.00.00	5.000,00
514	02.02.40.04.12.361.1202.00.2.031.3.3.90.39.00.00	6.000,00
519	02.02.60.01.10.303.1008.00.2.065.3.3.90.32.00.00	3.000,00
504	02.02.60.01.10.305.1007.00.2.073.3.3.90.14.00.00	1.600,00
TOTAL:		29.100,00

Art. 2º -Para atender ao disposto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a cancelar, total ou parcialmente, as seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha	Dotação	Valor Debitado
191	02.02.40.06.27.812.2701.00.1.015.4.4.90.52.00.00	6.000,00
202	02.02.40.06.27.813.2702.00.1.018.4.4.90.51.00.00	18.500,00
289	02.02.60.01.10.303.1008.00.2.136.3.3.90.30.00.00	3.000,00
321	02.02.60.02.17.512.1701.00.1.040.4.4.90.51.00.00	1.600,00
TOTAL:		29.100,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Estrela do Indaiá, 1 de setembro de 2014.

TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:B751FC9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE FORMIGA

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1604/2014

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea "a" e em conformidade com a Lei Complementar nº. 4.948 de 21 (vinte e um) de julho de 2014, e suas alterações.

Resolve:
Art. 1º - Conceder ao servidor **ENIO MICHEL BATISTA DA SILVA**, **Professor de Língua Inglesa IV B,** a redução da jornada de trabalho em 50% (cinquenta por cento), em razão da responsabilidade legal por pessoa deficiente, sem qualquer prejuízo de sua remuneração e carreira, no período de 18/09/2014 a 17/09/2015, conforme laudo médico e requerimento da mesma, protocolado sob o nº. 2341/2014.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 18 de setembro de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO SALES
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:8892AB2F

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1605/2014

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, letra "a", e Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2010, artigo 40, da "Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga" e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o (a) servidor (a), **ENDERSON EUGÊNIO DA SILVA,** no cargo em comissão de **Encarregado do Serviço de Programas Esportivos,** a partir do dia 18 (dezoito) de setembro de 2014.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 18 de setembro de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO SALES
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:3CD4D56B

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1606/2014

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, letra "a", e Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2010, artigo 41, da "Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga" e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o (a) servidor (a), **POLIANA PINHEIRO FERREIRA FREITAS,** na função gratificada de **Chefe de Divisão de Conservação de Parques, Jardins e Vias Urbanas (FG7),** a partir do dia 18 (dezoito) de setembro de 2014.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 18 de setembro de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO SALES
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:312C5F0F

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1607/2014

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea "a" e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº. 44 de 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2011, "Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga".

Resolve:
Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a), **ROSILENE APARECIDA GONTIJO TEIXEIRA**, **Professora III F,** 03 (três) meses de licença-prêmio, no período de 20 (vinte) de setembro de 2014 a 18 (dezoito) de dezembro de 2014.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de setembro de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO SALES
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:1DC6C66D

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1608/2014

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea "a" e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº. 44 de 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2011, "Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga".

Resolve:
Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a), **THAISA BARUDE BOTTREL**, **Professor de Língua Inglesa IV B,** 03 (três) meses de licença-prêmio, no período de 22 (vinte e dois) de setembro de 2014 a 20 (vinte) de dezembro de 2014.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 22 de setembro de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO SALES
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:53EF522A

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1609/2014

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea "a" e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº. 44 de 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2011, "Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga".

Resolve:
Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a), **NIRLEI ATANÁSIA DOS SANTOS**, **Professora III G,** 03 (três) meses de licença-prêmio, no período de 22 (vinte e dois) de setembro de 2014 a 20 (vinte) de dezembro de 2014.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 22 de setembro de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO SALES
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:08B00215

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1610/2014

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea "a" e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº. 44 de 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2011, "Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga".

Resolve:
Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a), **LUCIMAR ROSA DE SOUZA**, **Professora III H,** 03 (três) meses de licença-prêmio, no período de 22 (vinte e dois) de setembro de 2014 a 20 (vinte) de dezembro de 2014.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 22 de setembro de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO SALES
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:8633564B

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1611/2014

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea "a" e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº. 44 de 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2011, "Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga".

Resolve:
Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a), **FLAVIO DINIZ DA SILVA**, **Operário de Serviços Gerais I B,** 01 (um) mês de licença-prêmio, no período de 22 (vinte e dois) de setembro de 2014 a 21 (vinte e um) de outubro de 2014.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 22 de setembro de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO SALES
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:0DCDB962

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1612/2014

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II "a" da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º - Retificar a portaria nº. 1563 de 01/09/2014, referente à concessão de 01 mês de licença-prêmio de **BERNADETE LOURDES DA SILVA**, **Servente Escolar I H,** nos seguintes termos:

I - Onde se lê no período de 01 (um) de setembro de 2014 a 30 (trinta) de setembro de 2014**,** leia-se 03 (três) de setembro de 2014 a 02 (dois) de outubro de 2014

II - Permanecem ratificados os demais termos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 03/09/2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 22 de setembro de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO SALES
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:0614FB88

PORTARIAS
EMPRESA VENCEDORA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0075/2014

A Pregoeira e a Equipe de Apoio julgam a seguinte empresa vencedora: **DEVA VEÍCULOS LTDA** no valor de: **R$178.000,00** - Processo Licitatório nº **0075/2014**, na modalidade Pregão nº **066/2014**

SAAE

Formiga/MG.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:B9B5EEA3

PORTARIAS
EMPRESA VENCEDORA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0077/2014

A Pregoeira e a Equipe de Apoio julgam a seguinte empresa vencedora: **ANTENOR VERONA E CIA LTDA - EPP** no valor de: **R$28.600,00** - Processo Licitatório nº **0077/2014**, na modalidade Pregão nº **068/2014**

SAAE

Formiga/MG.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:5174BF5C

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1664 DE 23/09/2014

Nomeia servidor para fiscalizar Processo – Licitatório de Registro de Preços – modalidade Pregão, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **RONILSON ANTENOR,** Chefe de Setor de Manutenção Mecânica, como **FISCAL do Processo Licitatório de Registro de Preços – modalidade Pregão,** para eventual e futura contratação de Empresa para mão–de–obra mecânica, elétrica e aquisição de peças originais para motocicletas desta Autarquia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 23 de Setembro de 2014.

NEY HEITOR DE ARAÚJO
Diretor Geral

Livro de Portarias n°. 06, pág. 113 –

S.A.A.E.

FORMIGA

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:22782D4F

PORTARIAS
- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 205/14

Processo Licitatório nº. 203/14 – Pregão nº. 153/14 – Contratada: **PADARIA MCPD LTDA - EPP** => R$ 219.924,19**.** Vigência: 24/09/2014 a 24/09/2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:37C48277

PORTARIAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 206/14

Processo Licitatório nº. 203/14 – Pregão nº. 153/14 – Contratada: **SUPERMERCADO FORMIGA LTDA** => R$ 20.042,36**.** Vigência: 24/09/2014 a 24/09/2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:28A8F572

PORTARIAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 207/14

Processo Licitatório nº. 203/14 – Pregão nº. 153/14 – Contratada: **AÇOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA – ME** => R$ 12.592,19**.** Vigência: 24/09/2014 a 24/09/2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:8B2DD8CA

PORTARIAS
EXTRATO

O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **PADARIA MCPD LTDA - EPP, SUPERMERCADO FORMIGA LTDA e AÇOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA – ME**, vencedoras no Processo Licitatório nº. 203/14, Pregão nº. 153/14.

Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:818AC0B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 150/2014

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 150/2014**, **Tomada de Preços nº. 001/2014, Processo nº. 011/2014**, Contratado: **MARLENE ARAUJO ELIAS-ME,** com endereço na Rua Nadir Arruda, nº. 179 A, Bairro Bom Gosto, no município de Grão Mogol-MG, inscrito no CNPJ de nº. 17.624.984/0001-84-05, Objeto: alterar a cláusula terceira do contrato original, que terá a seguinte redação: O valor global do contrato original fica aditado em **R$ 5.232,00 (cinco mil duzentos e trinta e dois reais)** e o valor global passa a ser de **R$ 26.332,00 (vinte e seis mil trezentos e trinta e dois reais)**, um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 22 de Setembro de 2014.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:C449AFDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE GUARDA MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR PROCESSO PREGÃO Nº 064/2014

ERRATA – DEPTO OBRAS , SAÚDE E AÇÃO SOCIAL, PROCESSO 64/2014 – MODALIDADE PREGÃO Nº 46/2014.OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA HOSPITALAR E OUTROS PARA VÁRIOS SETORES DESTA PREFEITURA. OS DISPENSER (PAPEL TOALHA,SABÃO LIQUIDO E ALCOOL) REFERENTE AO LOTE 02, DEVERÃO SER COLOCADO EM REGIME DE COMODATO ,O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ SE RESPONSABILIZAR PELA A INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS MESMOS. INFORMAÇÕES SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL. RUA DR CÂNDIDO GOIAS, 166 BAIRRO CENTRO CEP38570-000 FONE(38) 3673-1331 SITE: WWW.GUARDA-MOR.MG.GOV.BR

GUARDA MOR, 24/09/2013

MARCELO BARBOSA DA SILVA .
Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:D1234320

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR PROCESSO PREGÃO Nº 064/2014

NOTA DE ESCLARECIMENTO 02/2014

PROCESSO LICITÁTORIO 64/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2014

ÀS EMPRESAS INTERESSADAS

Comissão de licitação o processo licitatório nº 64/2014, modalidade Pregão presencial 46/2014 Objeto: Aquisição de Materiais de limpeza hospitalar e outros para vários setores desta prefeitura. Tipo menor preço por Item JULGAMENTO: 26/09/2014 as 09:00 hs FOI CANCELADO PARA ADEQUAÇÃO TÉCNICA NO EDITAL. Informações setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal: Rua Goiás, nº 166 centro CEP 38570-000 Fone (38) 3673-1166 site: www.guardamor.mg.gov.br.

Guarda Mor – MG, 24 de Setembro de 2014.

MARCELO BARBOSA DA SILVA
Pregoeiro
Portaria 033/2014.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:B671D292

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR PROCESSO PREGÃO Nº 065/2014

AVISO DE LICITAÇÃO - DEPTO EDUCAÇÃO E CULTURA , PROCESSO 65/2014 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2014.OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MICROONIBUS IVECO DO TRANSPORTE ESCOLAR . TIPO MENOR PREÇO POR LOTE : JULGAMENTO 07**/10/2014**ÁS 09:00HS. INFORMAÇÕESSETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL. RUA GOIAS, 166 BAIRRO CENTRO CEP38570-000 FONE(38) 3673-1166 SITE:WWW.GUARDA-MOR.MG.GOV.BR

GUARDA MOR, 24/10/2014

MARCELO BARBOSA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:7E7EA0D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE JAGUARAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº005/2014

Ratificação e Homologação Dispensa nº005/2014 - O Município de Jaguaraçu, em obediência ao principio da legalidade, torna público que foi ratificado a empresa HOSPITAL DOS OLHOS VALE DO AÇO LTDA - EPP, e homologado o Processo de Licitação nº038/2014, Modalidade: Dispensa nº005/2014, cujo objeto atender em caráter de urgência a intervenção da cirurgia oftalmológica (Vitrectomia Via Pars Plana do olho esquerdo) em paciente da rede social. Em 15/09/2014.

MÁRCIO LIMA DE PAULA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Gonçalves
Código Identificador:BB8EE8D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
CONTRATO Nº056/2014

Contrato nº056/2014, Referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº005/2014. Contratada: **HOSPITAL DOS OLHOS VALE DO AÇO LTDA - EPP**, CNPJ Nº05.011.179/0001-04. Objeto: Realização de cirurgia oftalmológica (Vitrectomia Via Pars Plana do olho esquerdo) em paciente da rede social. Valor R$5.900,00 Vigência: Período de 15/09/2014 a 29/09/2014.

Jaguaraçu, 15/09/2014.

MÁRCIO LIMA DE PAULA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Gonçalves
Código Identificador:CA117B5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE JANUÁRIA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO/GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO 152/2013, PROCESSO LICITATÓRIO 100/2013, PREGÃO PRESENCIAL 090/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato do quinto Aditamento ao Contrato 152/2013, Processo Licitatório 100/2013, Pregão Presencial 090/2013, Objeto: Contratação de pessoa jurídica para publicação de atos normativos, administrativos e informativos de interesse da Administração Municipal em jornal de circulação local, semanal, regular, conforme solicitação da Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Januária/MG. Contratada / Valor: Rita de Cássia Moreira-ME/R$ 11.960,00. Vigência dos contratos: Até 31.12.2014.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Clecio Batista Magalhaes
Código Identificador:DCE1DB45

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 55/2014 - TOMADA DE PREÇOS 08/2014

O Município de Jequitibá, através do Setor de Licitações, torna público aos interessados em geral a celebração do Contrato Administrativo nº 45/2014 celebrado entre o Município de Jequitibá e a UNIENGENHARIA LTDA - EPP, com valor total de R$ 64.000,00, cujo Objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução da **"CONCLUSÃO DAS OBRAS DAS DELEGACIAS DE POLÍCIA CIVIL E MILITAR",** conforme **CONVÊNIO Nº: 1016/2014 – SETOP/MG – MGI – Minas Gerais Participações S.A",** Modalidade: Tomada de Preço nº 08/2014. Vigência: 29/09/2014 à 29/11/2014. Mais detalhes, bem como qualquer outra informação, encontram-se nos autos do Processo. Inf. (31) 3717-6222

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:9FF357E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL Nº. 23/2014

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,** através da Secretaria Municipal de Saúde**,** torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado, visando ao preenchimento temporário de 01(Uma) vaga para execução das funções inerentes ao cargo de Cirurgião Dentista da Estratégia da Saúde da Família, por meio de contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com amparo nos dispositivos da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Municipal nº. 2011/2012, nos seguintes termos:

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Público Simplificado a que se refere o presente Edital será realizado sob responsabilidade da Comissão nomeada pelo Prefeito Municipal, através da Portaria, especificamente para esse fim.

1.2 O Processo Seletivo será constituído por critérios de avaliação curricular e experiência profissional de caráter eliminatório.

1.3. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão convocados, de acordo com a necessidade da Administração, observada estritamente a ordem de classificação, para realização de procedimentos pré-admissionais, compreendendo comprovação de requisitos e apresentação de exames e atestados médicos.

1.4. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 12 meses, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

1.5. As contratações decorrentes deste processo seletivo obedecerão ao que determina a Lei Municipal nº 2011/2012.

1.6. O resumo deste edital será publicado para conhecimento de todos os interessados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e na Secretaria Municipal de Saúde e no site da prefeitura municipal.

1.7. Este edital será fornecido a qualquer interessado, preferencialmente através de e-mail, independentemente de pagamento, mediante simples requerimento junto a Secretaria Municipal de Saúde, bem como estará disponível na íntegra no site da prefeitura municipal.

1.8. Para a participação neste Processo Seletivo Simplificado não será cobrada taxa de inscrição.

1.9. A Secretaria Municipal de saúde fará a seleção dos candidatos através de Comissão especialmente nomeada pelo prefeito para tal fim.

1.10 A vigência do contrato de trabalho será de 12 (doze) meses, podendo ser aditado por igual período a critério da administração, nos termos do artigo 3º, III, da Lei 2011/2012.

II – DA VAGA

2.1 Estará disponibilizada 01 (uma) vaga para o cargo de Cirurgião Dentista da Estratégia da Saúde da Família.

III – DAS ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

3.1 Cargo:
Cirurgião Dentista da Estratégia da Saúde da Família.
3.2 Remuneração:
O candidato aprovado receberá a quantia de R$ 4.413,94 para o cargo de Cirurgião da Estratégia da Saúde da Família
3.3 Carga horária:
40(Quarenta) horas semanais
3.4 Qualificação:

Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Cirurgião Dentista, fornecido por instituição de ensino oficial ou reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no CRO.
Na hipótese de não cumprimento de um desses requisitos, o candidato estará eliminado.
3.5 Local de Trabalho:
Centro de Saúde Laranjeiras.

3.6 Dos direitos do contratado
Os direitos do candidato contratado serão os previstos no art.8º da Lei Municipal nº 2011/2012.

IV – DAS ATRIBUIÇÕES A SEREM REALIZADAS NO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

CIRURGIÃO DENTISTA ESF
Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e programação em saúde bucal;
Realizar a atenção a saúde em saúde bucal(promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade;
Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com a fase clínica da instalação de próteses dentárias elementares;
Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais;
Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;
Realizar supervisão técnica do Técnico em Saúde Bucal(TSB) e Auxiliar em Saúde Bucal(ASB); e
Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS;
.

V – DOS REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS:
DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS
São requisitos para preenchimento das vagas :
Ser brasileiro;
Ter, na data da contratação, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;
Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com o serviço militar;
Estar no gozo dos direitos civis e políticos;
Gozar de boa saúde, física e mental;
Não registrar condenação criminal ou de improbidade administrativa com trânsito em julgado;
Não ter prestado serviços para este município, através de contrato temporário encerrado a menos de 06 (seis) meses da data da efetiva inscrição neste processo seletivo;
Nos termos da legislação Municipal 2011/2012, em seu artigo 5º, não poderão participar deste processo seletivo servidores da administração direta ou indireta do Município, salvo nas hipóteses de cumulação legal de cargos públicos previstas na Constituição Federal.
Não ter sido demitido por justa causa do serviço público;
Comprovar o preenchimento dos requisitos acima na data da contratação;

VI – DAS INSCRIÇÕES

DA DATA E DO LOCAL

As inscrições dos interessados poderão ser feitas na Secretaria Municipal de Saúde/ Divisão de Odontologia, nos dias 24 a 26 de setembro de 2014, no período das 8h às 11h e das 13h às 16h, de segunda-feira a sexta-feira.

DOS PROCEDIMENTOS

6.2.1 O candidato informará seus dados e preencherá seu requerimento de inscrição no local, dia e horário estabelecidos no item 6.1.1 deste edital.

6.2.2 Será admitida a inscrição por terceiros, mediante apresentação de procuração simples, com firma reconhecida em cartório. A procuração ficará retida.

6.2.3 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do requerimento de inscrição e de sua entrega.
6.2.4 O candidato deverá apresentar, **no ato da inscrição**, cópia dos seguintes documentos:
- CPF;
- Carteira de identidade;
- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Cirurgião Dentista;
- Títulos de formação e qualificação profissional e declarações de experiência profissional descritas no item 7.1.

6.2.5 Serão vedadas, após a entrega dos documentos, qualquer substituição, inclusão ou complementação.
6.2.6 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
6.2.7 Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital**.**
6.2.8 A inscrição do candidato implica em sua aceitação tácita das normas previstas neste edital.

VII – DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

7.1 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

I – FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
I.1 – Cursos de pós graduação, em nível de Especialização com duração mínima de 360 horas, na área de Saúde da Família	**1,00**
I.2 – Curso de aperfeiçoamento profissional	**0,5**
II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL II.1 – Experiência profissional comprovada na área de Saúde da Família -	2,5 pontos a cada 06 meses completos de atuação, limitados a 5 pontos totais.

7.1.2 Os títulos referentes a tempo de experiência deverão ser comprovados, exclusivamente através de documento original ou cópia autenticada em cartório da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas que identificam o candidato e páginas que constam os contratos de trabalho) e/ou declarações ou certidões de tempo de serviço (cópia autenticada ou documento original), emitidas por pessoa jurídica de direito público ou privado.
7.1.3 Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudo.
7.1.4 Não serão aceitos como títulos, declarações de pessoas físicas ou contratos particulares de trabalho, sem a cópia da carteira, nos termos deste edital.
7.1.5 Quaisquer títulos que não preencherem devidamente as exigências de comprovação contidas neste edital, não serão considerados.
7.1.6 Será vedada, após entrega dos documentos e títulos, qualquer substituição, inclusão ou complementação.
7.1.7 Os candidatos poderão entregar cópias dos documentos autenticados em Cartório de Notas, ou até mesmo a via original, sendo que os mesmos não serão devolvidos em hipótese alguma.
7.1.8 A entrega dos documentos referentes aos títulos não faz, necessariamente, que a pontuação postulada seja concedida. Os documentos serão analisados pela Comissão, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.
7.1.9 A não apresentação dos títulos importará na atribuição de nota zero ao candidato.
7.1.10 Os títulos especificados neste Edital deverão conter timbre, identificação do órgão expedidor, carimbo e assinatura do responsável e data.
7.1.11 Cada título será considerado uma única vez.
7.1.12 O critério para ordem de classificação será o somatório da pontuação obtida na avaliação de títulos e tempo de experiência, obedecida a ordem decrescente de pontuação.

7.1.13 Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será dada a preferência, para efeito de classificação, sucessivamente ao candidato que tiver a maior idade.
7.1.14 A classificação dos candidatos será afixada nas portarias da Sede da Prefeitura Municipal de João Monlevade e da Secretaria Municipal de Saúde, além do site da Prefeitura Municipal de João Monlevade, no dia **30 de setembro de 2014.**
7.1.15 O candidato terá direito a interpor recurso nos dias **01 e 02 de outubro de 2014.**

VIII DOS RECURSOS E DO RESULTADO FINAL
8.1 Os recursos em face da classificação mencionada no item 7.1.14 deste edital deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias subsequentes à publicação da lista de classificados, ou seja, até o dia **02 de outubro de 2014** e deverão ser devidamente fundamentados e identificados para que sejam aceitos para julgamento.
8.2 Os recursos de que trata o item 7.1.15 deste edital deverão ser protocolados em envelope lacrado, com identificação do candidato, número de inscrição, cargo para o qual concorre, pessoalmente ou via sedex, junto à Secretaria Municipal de Saúde – Divisão de Odontologia, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, nº. 2.640, Belmonte – João Monlevade/MG, dentro do prazo previsto no item 8.1 deste instrumento convocatório.
8.3 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito Municipal e afixado nas portarias da Sede da Prefeitura Municipal de João Monlevade e da Secretaria Municipal de Saúde, além do site da Prefeitura Municipal de João Monlevade, no dia **03 de outubro de 2014.**
8.4 O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e aceita que, **caso aprovado**, deverá apresentar, **até o dia 07 de outubro de 2014**, cópia dos documentos relacionados no item 6.2.4. deste instrumento convocatório e, ainda:
8.4.1 Atestado médico constando apto para o exercício da função, fornecido pelo Médico do Trabalho. A data para realização deste exame será agendada individualmente com o candidato aprovado;
8.4.2 Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
8..4.3 Cópia do título de eleitor, com comprovante de votação nas últimas eleições;
8.4.4 Certificado de alistamento militar;
8.4.5 Certidão de que não está condenado criminalmente por sentença judicial transitada em julgado, acompanhada de Folha de Antecedentes Criminais.
8.4.6 Comprovante de inscrição no Conselho Regional de Odontologia;
8.4.7 Quitação da anuidade do Conselho Regional de Odontologia;
8.4.8 Declaração de não ser servidor da Administração Direta e Indireta deste Município e não ter sido demitido do serviço público;
8.4.9 Declaração de disponibilidade de 40 horas semanais de trabalho para cumprimento da escala de serviço designada pelo Chefe do Setor, de acordo com a função pleiteada;
8.5 O não cumprimento do previsto no item 8.4 pelo candidato implica em sua renúncia à vaga, ficando a Administração Pública Municipal autorizada a convocar o próximo candidato.
IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 A inscrição do candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
9.2 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e admissão do candidato, caso seja comprovada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas informações fornecidas.
9.3 A aprovação no Processo Seletivo simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desta condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse e conveniência da Administração Municipal, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e limites de vagas existentes.
9.4 Não serão contratados os candidatos que tiverem sido demitidos por justa causa do serviço público.
9.5 Nos termos do artigo 5º da Lei Municipal 2011/2012, não poderão participar deste processo seletivo, servidores da administração direta ou indireta do Município.
9.6 Os direitos dos contratados temporários são os previstos no art. 8 º, da Lei Municipal nº 2.011/2.012.
9.7 O contratado não terá direito ao pagamento de vale transporte para deslocar para outros Municípios, sendo devido somente o vale-transporte dentro dos limites municipais.
9.8 O contratado assinará contrato administrativo com a administração pública.
9.9 O contrato firmado entre a administração pública e aprovado terá prazo determinado de duração de 12(doze) meses, podendo ser prorrogável por igual período uma única vez, nos termos do art. 3º, inc.II da Lei nº2011/2012.
9.10 Os casos omissos neste edital serão encaminhados à Comissão especialmente nomeada para o Processo Seletivo para apreciação e decisão.
9.11 A Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão nomeada para o Processo Seletivo, reserva-se o direito de usar de todas as formas legais para a comprovação da veracidade dos dados informados na ficha de inscrição do candidato.

João Monlevade, 23 de setembro de 2014.

ANDREA PEIXOTO CORRÊA MARTINS
Secretaria Municipal de Saúde

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal de João Monlevade

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:40506D88

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE	NÚMERO	DATA
( ) SHOPPING		
( ) CONVITE		
( ) TOMADA DE PREÇOS		
(X) CONCORRÊNCIA	**06/2014**	**09/05/2014**
( ) PREGÃO		

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a decisão da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e TERMO DE ADJUDICAÇÃO**, relativa à licitação supramencionada, cujo objeto é **"Execução de obras de reforma e ampliação de escolas municipais, com fornecimento de equipamentos, mão de obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução das mesmas",** conforme Ata de Abertura e Julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou os licitantes abaixo relacionados aos respectivos valores:

LOTE I - Escola Cicinha Moura	VALOR
"*Costa e Barbosa Construções Ltda*"	R$ 451.614,25

LOTE II - Escola Centro Educacional	VALOR
"*Construtora Pontes de Minas Ltda*"	R$ 550.254,25

João Monlevade, em 23 de Setembro de 2014.

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:64915CCF

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 174/2014

TERMO DE CONTRATO Nº. 174/2014 – CASA FORTE ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA. Objeto: Locação de imóvel, localizado na Rua Almenara, nº 84, Bairro Loanda – João Monlevade/MG, para atender a família da Sra. Vanilde Barbosa de Souza, cujo imóvel foi interditado pela Defesa Civil, por encontra-se em situação de vulnerabilidade social. - **Valor:** R$ 7.500,00. - **Dotação orçamentária:** 16.482.1601.2084 – 3.3.90.39.00 - ficha 473 – Fonte de Recurso 1.00.00**– Prazo:** 12 (doze) meses. **- Data:** 10/09/2014.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:F3AFA06F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE 32/2014

O Município de João Monlevade, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna pública a abertura de licitação, na modalidade **CARTA CONVITE 32/2014**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, em atendimento a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos / SETTRAN, no dia **03/10/2014 as 09:00 horas,** no auditório da Prefeitura Municipal. O Edital estará à disposição dos interessados, no Setor de Licitações, onde poderá ser retirado através de cópia magnética, no horário de 7h às 11 horas e de 13h às 16:30 horas e no site da Prefeitura Municipal: www.pmjm.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone 31.3859-2525 ou 3859-2560 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 24 de setembro de 2014.

MARIA ELISA MOREIRA BICALHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:D4A74F4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO PRESENCIAL 115 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL nº 115/2014, abertura dia 08/10/2014, às 09h00, tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de material permanente (equipamentos eletroeletrônicos, médico-hospitalares e odontológicos, de informática e móveis), destinados aos Postos de Saúde do Município. JP/MG, 23/09/2014, Fernando Thomé Alves Simões : Pregoeiro. O Edital poderá ser acessado no site www.joaopinheiro.mg.gov.br Maiores informações no Dpto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - pç. Cel. Hermógenes, 60, centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 07h30 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:E31A3267

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2014

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - torna público o TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DELICITAÇÃO nº 61/2014. O Prefeito Municipal, no uso de suas aatribuiçoes legais, ratifica a Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, junto ás empresas: PIONEIRA COMÉRCIO PET LTDA; MGM AGROVETERINÁRIA LTDA; VETBRASIL AGROVETERINÁRIA LTDA; AGROPECUÁRIA BOM DESPACHO LTDA; CIRÚRGICA FERNANDES COM. DE MAT. CIR. HOSP.S.LTDA. Visando a aquisição de materiais e medicamentos , para utilização da Vigilância Sanitária, para atender aos procedimentos de eutanásia e castração de animais no Canil Municipal. Nos valores de R$ 773,90 (Setecentos e setenta e três reais e noventa centavos), R$ 589,00 (Quinhentos e oitenta e nove reais), R$ 2.154,95 (Dois mil,cento e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), R$ 270,50 (Duzentos e setenta reais e cinquenta centavos), R$ 294,00 (Duzentos e noventa e quatro reais), respectivamente.

Lagoa da Prata, 24 de setembro de 2014.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tania Maria dos Santos
Código Identificador:2460AE2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA N.O 08/2014, PROCESSO 558/2014

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO da Concorrência n.o 08/2014, Processo 558/2014. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para reforma e ampliação de Escolas e Cemei's Municipais. Tipo: Menor Preço Global. Licitante vencedor: Real Projetos Elétricos Hidráulicos e Construção Civil Ltda - ME.

Lagoa da Prata, 24 de Setembro de 2014.

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:19E4ED52

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
DECRETO Nº. 011/2014 DE 23 DE SETEMBRO DE 2014.

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito de Lagoa dos Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto na Lei Orgânica Municipal, Plano de Cargos e Salários e Estatuto dos Servidores Municipais, e,
considerando ter recepcionado, o Departamento de Pessoal, pedido de servidor efetivo, por motivos particulares, para que seja exonerado de cargo público que ocupa em razão de concurso público,

DECRETA

Artigo 1º. – Fica **EXONERADA**, **a pedido**, do cargo de PROFESSOR PRIMEIRO CICLO empossada em 07/12/2004, decorrente de concurso público, lotada no Departamento de EDUCAÇÃO, a servidora FRANCINE DA CONCEIÇÃO QUEIROZ MOTA, nascida em 08/12/1973 portadora de CPF nº. 802.689.786-20, RG nº MG-7.501.442, matrícula funcional nº. 0326 a partir desta data.
Parágrafo Único – Para eficácia desta exoneração o mesmo deverá está subscrito pelo servidor exonerado, demonstrando que esta se dá a pedido do mesmo em caráter irrevogável.
Artigo 2º. – Eventuais acertos de direitos rescisórios, decorrentes da exoneração, serão efetivados pela Contabilidade e Departamento de Pessoal no prazo de até 30 (trinta) dias.
Artigo 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa dos Patos, 23 de setembro de 2014.

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA
Prefeito de Lagoa dos Patos

NATALINO PEREIRA DE ARAÚJO
Departamento de Pessoal

De acordo:

FRANCINE DA CONCEIÇÃO QUEIROZ MOTA
Servidor Exonerado

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:1F07F3C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 094/2013-PREGÃO PRESENCIAL 069/2013

Proc. 094/2013-Pregão Presencial 069/2013-Aquisição de materiais de limpeza, para atender às necessidades de diversas Secretarias Municipais, no exercício de 2014-**1º Aditivo ao CTR 003/2014**-Acresce quantidades-§1º, do artigo 65, da Lei 8.666/93-Valor:R$18.197,65-Acresce dotação orçamentária: 080155.452.0033.4047-3339030-§8º, do artigo 65, da Lei 8.666/93-Data: 05/09/2014.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:309CB06E

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 00126/2014 - CONTRATANTE: Município de Lambari – CONTRATADA: ICAMISETAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO VESTUÁRIO LTDA . Fundamentação: Processo Licitatório: 00082//2014 – Pregão 067/2014 – Obj.: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, COMO CAMISAS, CAMISETAS, JALECOS, BOTINA DE SEGURANÇA PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - Vigência: 11/09/2014 a 10/11/2014– valor do lote 1: R$ 2.250,00; valor do lote 2: R$ 1.489,90 ; valor do lote 3: R$ 440,00; valor do lote 4: R$ 760,00; valor do lote 6: R$ 4.749,60 e valor do lote 7: R$ 2.400,00. Valor total dos lotes:R$ 12.089,50.
Dotação: 02.08.01.10.301.0026.2.070.3390.30.00 – Reduzido 350;
Dotação: 02.08.01.10.301.0026.2.070.3390.39.00–Reduzido 353;
Dotação: 02.08.01.10.305.0026.2.074.3390.30.00 –Reduzido 405;
dotação: 02.08.01.10.305.0026.2.074.3390.39.00 –Reduzido 407;
Dotação: 02.08.02.10.122.0003.2.159.3390.30.00–Reduzido 422;
Dotação: 02.08.02.10.122.0003.2.159.3390.39.00 – Reduzido 424;
02.09.02.08.244.0035.2.213.3390.30.00 – Reduzido 596 e
Dotação: 02.09.02.08.244.0035.2.213.3390.39.00 – Reduzido 598.

Publicado por:
Hélcio Francisco do Espírito Santo
Código Identificador:D3F11DA6

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 00127/2014 - CONTRATANTE: Município de Lambari – CONTRATADA: HELDER TADEU WINTER . Fundamentação: Processo Licitatório: 00082//2014 – Pregão 067/2014 – Obj.: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, COMO CAMISAS, CAMISETAS, JALECOS, BOTINA DE SEGURANÇA PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - Vigência: 11/09/2014 a 10/11/2014– valor do lote 5: R$ 654,84.
Dotação: 02.08.01.10.301.0026.2.070.3390.30.00 – Reduzido 350.

Publicado por:
Hélcio Francisco do Espírito Santo
Código Identificador:10603567

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TA- AO CONTRATO Nº 00133/2013 - CONTRATANTE: Município de Lambari – CONTRATADO: COPYGERAIS COMÉRCIO DIGITAL LTDA. Fundamentação: Processo Licitatório: 0136/2013 – Pregão 00082/2013 – Obj.: Aditivar, a partir do dia 1º de agosto de 2014, o percentual de 25 %(vinte e cinco por cento), ao item 2 do contrato que tem por objeto locação de impressoras multifuncionais, com franquia mensal de cópias, para suprir as necessidades de impressão e reprodução de documentos nos diversos setores da Prefeitura Municipal de Lambari.

Lambari, 1º de agosto de 2014.

Publicado por:
Hélcio Francisco do Espírito Santo
Código Identificador:BFA9CF93

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO ATA REGISTRO PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00128/2014 - Processo Licitatório: 00083/2014 – Modalidade: Pregão Presencial 00068/2014 – Obj.: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, PROTETORES E CÂMARAS DE AR PARA USO EM VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS OFICIAIS DO MUNICÍPIO – Orgão: Prefeitura Municipal de Lambari – Fornecedor: Minas Empresarial e Comércio de Pneus Ltda – CNPJ: 07.006.663/0001-62 – Vigência: 19/09/2014 a 18/09/2015. Item 1: unidade: UN – quantidade: 140 – descrição: pneu 175.70.13 - marca: Firestone - valor unitário: R$ 137,00; Item 2: unidade: UN – quantidade: 64 – descrição: pneu 275-80 R 22.5 radial borrachudo - marca: Firestone - valor unitário: R$ 1.084,90. **Valor total:** R$ 88.613,60.

Publicado por:
Hélcio Francisco do Espírito Santo
Código Identificador:09EC296E

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO ATA REGISTRO PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00129/2014 - Processo Licitatório: 00083/2014 – Modalidade: Pregão Presencial 00068/2014 – Obj.: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, PROTETORES E CÂMARAS DE AR PARA USO EM VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS OFICIAIS DO MUNICÍPIO – Orgão: Prefeitura Municipal de Lambari – Fornecedor: RJ Comércio Atacadista e Varejista de Lubrificantes Eireli – CNPJ: 17.169.134/0001-33 – Vigência: 19/09/2014 a 18/09/2015. Item 1: unidade: UN – quantidade: 12 – descrição: câmara de ar 1.300 x 24 bico curto borracha para patrol - marca: Jabuti – TR220A - valor unitário: R$ 135,00; Item 2: unidade: UN – quantidade: 12 – descrição: câmara de ar 1.400 x 24 para carregadeira - marca: Jabuti – TR220A - valor unitário: R$ 135,00; Item 3: unidade: UN – quantidade: 4 – descrição: câmara de ar 124 x 24 para trator Valtra - marca: Jabuti – TR218A - valor unitário: R$ 95,00; Item 4: unidade: UN – quantidade: 4 – descrição: câmara de ar 14.928 para trator Valmet - marca: Jabuti – TR218A - valor unitário: R$ 119,50; Item 5: unidade: UN – quantidade: 4 – descrição: câmara de ar 18.4 x 30 para trator Valtra - marca: Jabuti – TR218A - valor unitário: R$ 182,50; Item 6: unidade: UN – quantidade: 4 – descrição: câmara de ar 75016 para trator Valmet - marca: Jabuti – TR15 - valor unitário: R$ 36,00; Item 7: unidade: UN – quantidade: 24 – descrição: câmara de ar 900 x 20 para caminhão Ford - marca: Jabuti – TR78A - valor unitário: R$ 54,00; Item 8: unidade: UN – quantidade: 12 – descrição: câmara de ar nova para pneu 1.400 x 24 – bico de borracha - marca: Jabuti – TR220A - valor unitário: R$ 135,00; Item 9: unidade: UN – quantidade: 24 – descrição: pneu 1300 x 24 para Patrol - marca: Rich Stone-G2/L2 - valor unitário: R$ 1.267,00; Item 10: unidade: UN – quantidade: 18 – descrição: pneu 1400 x 24 para carregadeira - marca: Rich Stone-G2/L2 - valor unitário: R$ 1.548,00; Item 11: unidade: UN – quantidade: 120 – descrição: pneu 175.70.14 - marca: Jk - Vectra - valor unitário: R$ 168,00; Item 12: unidade: UN – quantidade: 80 – descrição: pneu 185 R14 - marca: Chenshan-CSCO1 - valor unitário: R$ 211,00; Item 13: unidade: UN – quantidade: 12 – descrição: pneu 185/65/R14 - marca: JK-Sport - valor unitário: R$ 173,00; Item 14: unidade: UN – quantidade: 24 – descrição: pneu 185/70/14 - marca: JK-Vectra - valor unitário: R$ 168,00; Item 15: unidade: UN – quantidade: 16 – descrição: pneu 225/70R/15c – 112R - marca: Linglong-R666 - valor unitário: R$

319,00; Item 16: unidade: UN – quantidade: 12 – descrição: pneu 235-75 R 15 - marca: Linglong-LMB3 - valor unitário: R$ 324,00; Item 17: unidade: UN – quantidade: 4 – descrição: pneu dianteiro 124 x 24 para trator Valtra - marca: JR King Stone-R1 - valor unitário: R$ 854,00; Item 18: unidade: UN – quantidade: 4 – descrição: pneu dianteiro 75016 para trator Valmet - marca: JR King Stone-F2 - valor unitário: R$ 337,50; Item 19: unidade: UN – quantidade: 12 – descrição: protetor 1300 x 24 para Patrol - marca: Jabuti - valor unitário: R$ 42,60; Item 20: unidade: UN – quantidade: 6 – descrição: protetor 1400 x 24 para carregadeira - marca: Jabuti - valor unitário: R$ 42,60; Item 21: unidade: UN – quantidade: 24 – descrição: protetor 900 x 20 para caminhão Ford - marca: Jabuti - valor unitário: R$ 27,00 . **Valor total:** R$ 124.480,80.

Publicado por:
Hélcio Francisco do Espírito Santo
Código Identificador:CC63A387

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO ATA REGISTRO PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00130/2014 - Processo Licitatório: 00083/2014 – Modalidade: Pregão Presencial 00068/2014 – Obj.: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, PROTETORES E CÂMARAS DE AR PARA USO EM VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS OFICIAIS DO MUNICÍPIO – Orgão: Prefeitura Municipal de Lambari – Fornecedor: Pneulinhares Comércio de Pneus Ltda – CNPJ: 00.647.879/0002-49 – Vigência: 19/09/2014 a 18/09/2015. Item 1: unidade: UN – quantidade: 18 – descrição: pneu dianteiro 750 x 16 - liso - marca: Vikrant - valor unitário: R$ 372,00. **Valor total:** R$ 6.696,00.

Publicado por:
Hélcio Francisco do Espírito Santo
Código Identificador:3E7FA9EE

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO ATA REGISTRO PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00131/2014 - Processo Licitatório: 00083/2014 – Modalidade: Pregão Presencial 00068/2014 – Obj.: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, PROTETORES E CÂMARAS DE AR PARA USO EM VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS OFICIAIS DO MUNICÍPIO – Orgão: Prefeitura Municipal de Lambari – Fornecedor: Moura e Moura Informática e Empreendimentos Comerciais Ltda – CNPJ: 07.487.504/0001-27 – Vigência: 19/09/2014 a 18/09/2015. Item 1: unidade: UN – quantidade: 12 – descrição: pneu 175/65/ R14 - marca: Apollo - valor unitário: R$ 165,00; Item 2: unidade: UN – quantidade: 130 – descrição: pneu 205/70 R15 - marca: Goodride - valor unitário: R$ 294,00; Item 3: unidade: UN – quantidade: 24 – descrição: pneu 205/75 R16 - marca: Linglong - valor unitário: R$ 315,00; Item 4: unidade: UN – quantidade: 36 – descrição: pneu 215/75 R17.5 - marca: Linglo ng - valor unitário: R$ 336,00; Item 5: unidade: UN – quantidade: 36 – descrição: pneu 750.16 borrachudo - marca: Linglong - valor unitário: R$ 448,00; Item 6: unidade: UN – quantidade: 24 – descrição: pneu 900 x 20 para caminhão Ford - marca: Goodride - valor unitário: R$ 602,00; Item 7: unidade: UN – quantidade: 4 – descrição: pneu traseiro 14.928 para trator Valmet - marca: Superguider - valor unitário: R$ 1.102,00; Item 8: unidade: UN – quantidade: 4 – descrição: pneu traseiro 18.4 x 30 para trator Valtra - marca: Superguider - valor unitário: R$ 1.669,00. **Valor total:** R$ 101.516,00.

Publicado por:
Hélcio Francisco do Espírito Santo
Código Identificador:1E4FABFA

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

Processo 00089/2014 – Pregão Presencial nº 00073/2014 – Objeto: AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTICIOS PARA CONFECÇÃO DE COFFE BREAK E ALMOÇOS PARA ATENDER REUNIÕES, CERIMONIAIS E CONFRATERNIZAÇÕES COM OS FUNCIONÁRIOS DO SETOR DE EDUCAÇÃO. Credenciamento: 08/10/14 às 13h15min – Sessão de lances: 08/10/14 às 13h30min. Informações: www.lambari.mg.gov.br, compraselicitacao@lambari.mg.gov.br ou 35-3271-651535-3271-6515

CELIANE PAPANDRÉA BORGES
Pregoeira

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:85B884AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade, **Pregão Presencial n.º 043/2014. Objeto:** registrar preço para futuras e eventuais contratações de empresa prestadora de serviço de fornecimento de café, lanches e congêneres para manutenção dos serviços municipais dentre eles programas, eventos, reuniões, seminários, conferencias, treinamentos e encontros. **Entrega dos envelopes**: até as 09:00 horas do dia 08 de outubro de 2014. **Pregão Presencial n.º 044/2014. Objeto:** é o registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada no ramo de prestação de serviços de realização de exames laboratoriais para manutenção dos serviços da secretaria municipal de saúde. **Entrega dos envelopes**: até as 09:00 horas do dia 09 de outubro de 2014. Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Leme do Prado, situada a Av. São Geraldo, 259 – Gabriel Pereira, E-mail: licitacao@lemedoprado.mg.gov.br ou através do telefone nº 33/3764-8218 em horário comercial.

IRINEU GOMES SOARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:A482CF85

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
PREGÃO Nº 008/2014 - DESERTO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2014 – PRC nº 014/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTA E EXAMES DE OFTALMOLOGIA A SEREM REALIZADOS NA SEDE DO CISUM, NA AVENIDA DOS EXPEDICIONÁRIOS, BELA VISTA, LEOPOLDINA/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL.

A Pregoeira do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM, torna público e para conhecimento de quem interessar possa, que o pregão supramencionado, com data de abertura no dia 16/09/2014, ás 10:00 horas, foi considerado deserto, face a ausência de interessados em participar do certame.

Leopoldina, 24 de setembro de 2014.

ANA PAULA ARAUJO HENRIQUES
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Eliermes Teixeira de Almeida
Código Identificador:6BC13567

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 175, DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.

RETIFICAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Retificar a Portaria nº 174, de 23 de setembro de 2014:

ONDE SE LÊ:

"h) Representantes do SINDUTE/MG – Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação de Minas Gerais:".

LEIA-SE:

"h) Representantes do SINSERPU/MG – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Leopoldina:".

Art. 2° - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Leopoldina, Minas Gerais, 24 de setembro de 2014;
160ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:81FB3A05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 183/13

Pregão nº. 072/14
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa João Batista Ferreira - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do presente termo é aditar 25% (vinte e cinco por cento), devidamente justificado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento por meio do Memorando nº031/14 e em consonância com os preceitos legais contidos no art. 65, § 1º da Lei Federal 8.666/93.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 04/09/14
Signatários: Jose Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina
Ademar Bedim

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:AC8ED745

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/14

Pregão nº. 030/14
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Padaria e Mercearia Marinho Ltda

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – O presente Termo versa sobre a inclusão ao contrato originário das fichas 238 e 307 – saúde, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 11/09/14
Signatários: José Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina
Mário Sandro de Almeida Costa

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:BFB8AAA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014

PRC Nº 0664/2014

A Prefeitura Municipal de Leopoldina/MG, juntamente com as Secretarias Municipais de Educação e Obras e através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar no dia 10(dez) de outubro de 2014 às 13(treze) horas, licitação na modalidade Tomada de Preços, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar nº. 123/2006, para contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço global para obra de reforma da Escola Municipal Francisco Pinheiro de Lacerda, no distrito de Abaíba, município de Leopoldina/MG.O prazo de execução da obra será de 04 (quatro) meses, conforme planilha orçamentária, cronograma físico – financeiro, especificações técnicas e projetos. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, na Prefeitura de Leopoldina, à Praça Professor Botelho Reis, Edifício Athenas, Centro, ou pelo telefone (32) 3449 6283 (Setor de Licitação), no horário de 12:00 às 18:00 horas, nos dias úteis. O edital completo poderá ser solicitado através de e-mail enviado ao endereço eletrônico cpl.leopoldina@gmail.com.

Leopoldina, MG, 24 de setembro de 2014.

PUBLIQUE-SE.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Leopoldina.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:DF08E861

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Extrato do contrato - PREGÃO PESENCIAL n.º 04/2014: onde se lê: "R$ 6.111,60 (seis mil cento e onze reais e sessenta centavos)" passa-se a ler: " R$ 6.111,70 (seis mil cento e onze reais e setenta centavos)";

Publicado por:
Hélen Christina de Freitas Castro
Código Identificador:CD408F9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 02400/2014.
CONCORRENCIA Nº 011/2014.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 02400/2014. CONCORRENCIA Nº 011/2014.** OBJETO: **"EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAUDE MARIA LUCIA CARDOSO, LOCALIZADO A RUA PE. JOÃO DA MATA RODARTE, LUZ/MG, EM ATENDIMENTO AS PORTARIAS NºS 1381 DE 09.07.13 E 1.184 DE 30.05.14, AMBAS DO MINISTERIO DA SAUDE".** MENOR PREÇO GLOBAL**.** ABERTURA DOS ENVELOPES: 31.10.14 ÁS 09:00 HORAS. LOCAL: DEPTO. COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG, SITUADA A RUA 16 DE MARÇO, 172 - CENTRO -

LUZ/MG. INFORMAÇÕES (37)3421-3030, RAMAL 32, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS.

LUZ/MG, 25.09.14. www.luz.mg.gov.br.

DENISE V. MACEDO CHAVES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:BD423D23

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES HOSPITAL SENHORA APARECIDA – LUZ/MG CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 01/2014 - PRH- 001/2014 - PREGÃO Nº. 01/2014.

PARTES: CONTRATANTE: HOSPITAL SENHORA APARECIDA-LUZ/MG E CONTRATADA: **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** CNPJ.: 03.945.035/0001-91 OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 1809/2013.** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONVÊNIO SES/HSA Nº 1809/2013. VALOR: **R$517,20**.

LUZ, 15/09/14.

JOSE OTAVIO VIEIRA.
Presidente

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:5243D417

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES HOSPITAL SENHORA APARECIDA – LUZ/MG CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 02/2014 - PRH- 001/2014 - PREGÃO Nº. 01/2014.

PARTES: CONTRATANTE: HOSPITAL SENHORA APARECIDA-LUZ/MG E CONTRATADA: **ALFALAGOS LTDA,** CNPJ.: 05.194.502/0001-14 OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 1809/2013.** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONVÊNIO SES/HSA Nº 1809/2013. VALOR: **R$39.049,00**.

LUZ, 15/09/14.

JOSE OTAVIO VIEIRA.
Presidente

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:8EE56D58

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES HOSPITAL SENHORA APARECIDA – LUZ/MG CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 03/2014 - PRH- 001/2014 - PREGÃO Nº. 01/2014.

PARTES: CONTRATANTE: HOSPITAL SENHORA APARECIDA-LUZ/MG E CONTRATADA: **CIRURGICA FERNANDES COM. DE MAT. CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA,** CNPJ.: 61.418.042/0001-31. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 1809/2013.** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONVÊNIO SES/HSA Nº 1809/2013. VALOR: **R$3.237,00**.

LUZ, 15/09/14.

JOSE OTAVIO VIEIRA.
Presidente

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:D2607731

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES HOSPITAL SENHORA APARECIDA – LUZ/MG CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 04/2014 - PRH- 001/2014 - PREGÃO Nº. 01/2014.

PARTES: CONTRATANTE: HOSPITAL SENHORA APARECIDA-LUZ/MG E CONTRATADA: **FONTES DIAGNOSTICA LTDA,** CNPJ.: 18.461.304/0001-11. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 1809/2013.** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONVÊNIO SES/HSA Nº 1809/2013. VALOR: **R$2.040,00**.

LUZ, 15/09/14.

JOSE OTAVIO VIEIRA.
Presidente

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:2B4F5DA5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 05/2014 - PRH-001/2014 - PREGÃO Nº. 01/2014.

PARTES: CONTRATANTE: HOSPITAL SENHORA APARECIDA-LUZ/MG E CONTRATADA: **SAUDE E VIDA MEDICO HOSPITALAR LTDA,** CNPJ.: 13.248.009/0001-68. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 1809/2013.** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONVÊNIO SES/HSA Nº 1809/2013. VALOR: **R$10.750,00**.

LUZ, 15/09/14.

JOSE OTAVIO VIEIRA.
Presidente

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:6771F209

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 007/2014, DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.

"INSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL E ESPECIAL DOS SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO, LOTADOS NO PRÉ-ESCOLAR MUNICIPAL CANTINHO DO SABER, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E NOMEIA SEUS MEMBROS".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal N.º 1.475/2005, de 26/12/2005 e tendo em vista o disposto na Lei Complementar N.º 001/2005, de 27/12/2005 e nos Decretos N.º 804/2009 e 805/2009 de 07/12/2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Avaliação de Desempenho Individual e Especial prevista no inciso I, Art. 12, do Decreto Nº. 804/2009 de 07/12/2009 e no inciso I, art. 10, do Decreto Nº. 805/2009 de 07/12/2009, para conduzir o Processo de Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Municipais detentores de cargos efetivos, no Pré-Escolar Municipal Cantinho do Saber, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º. A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria terá as competências previstas no Art. 30 do Decreto N.º 805/2009, de 07/12/2009 e no Art. 27 do Decreto Nº. 805/2009 de 07/12/2009 e será responsabilizada na forma da lei por seus atos.

Art. 3º. Ficam nomeados para compor a Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria, na qualidade de membros efetivos, as servidoras **Dayse Vieira Duarte Oliveira,** Diretora; **Flávia Ferreira Duarte**, Especialista da Educação Básica e **Norma Vieira Pinto Oliveira**, Especialista da Educação Básica - MEB, sob a presidência da primeira.

Parágrafo Único – Para a função de membros suplentes da Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, ficam nomeadas as servidoras: **Jordana Cristina Silva Azevedo**, Professor da Educação Básica – PEB 1 e **Edvane Ferreira Santos,** Professor da Educação Básica – PEB 1**.**

Art. 4º. A Comissão de Avaliação de Desempenho terá mandato de 01 (um) ano, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 003/2013 de 05 de julho de 2013.

Prefeitura Municipal de Luz, 24 de setembro de 2014.

ZÉLIA AUTA DE OLIVEIRA MACIEL
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:134B50B4

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 1.806/2014 DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.

"EXONERA O SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO, SR. JOSÉ EDIMAR PEREIRA, DO CARGO EFETIVO DE ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I – COVEIRO I/0; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Considerando todo o teor do Processo Administrativo Disciplinar Nº: 002/2014, de 06 de maio de 2014, no qual figurou como denunciado, o Servidor JOSÉ EDIMAR PEREIRA, detentor do cargo efetivo de ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I – COVEIRO I/0 MATRÍCULA Nº. 4712, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes, da Prefeitura Municipal de Luz/MG;
Considerando a decisão exarada pela autoridade superior às fls.75, do Processo Administrativo Disciplinar N.002/2014;
Considerando o disposto no § 1º, inciso II, do Art. 41, da Constituição Federal e no § 1º, do Art. 214, da Lei Orgânica do Município de Luz/MG;
Considerando o disposto no Art. 33, inciso III da Lei Complementar Municipal Nº. 034/2013 de 31 de julho de 2013, (Estatuto dos Servidores da Administração Geral do Município de Luz).
O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I, IX e XIII, da Lei Orgânica do Município.
DECRETA:
Art. 1º. Fica o Servidor **JOSÉ EDIMAR PEREIRA,** brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº. 042.553.936-99 portador da carteira de identidade nº. MG- 10.310.999 -SSP/MG, **EXONERADO** do cargo público efetivo de ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I – COVEIRO I/0, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes, da Prefeitura Municipal de Luz/MG.
Art. 2º. A presente exoneração terá validade a partir da data de publicação deste Decreto no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais, instituído e administrado pela Associação Mineira de Municípios (AMM), adotado pelo Município de Luz, Minas Gerais, pela Lei Municipal nº. 1771/2009, de 8 de outubro de 2009, veiculado na rede mundial de computadores (Internet), no endereço www.diariomunicipal.com.br/amm-mg.
Art. 3º. A Secretaria Municipal de Administração tomará todas as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 24 de setembro de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:A0C28B0C

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº 1.807/14, DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.

"ALTERA O DECRETO Nº. 1.473/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013 QUE DELEGA COMPETÊNCIA AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO".

Considerando o disposto no artigo 58 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ**,** no uso de suas atribuições previstas no art. 162, inciso IX e Parágrafo Único, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º. O art. 1º do Decreto nº. 1.473/2013 de 2 de janeiro de 2013, que DELEGA COMPETÊNCIA AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO", passa a vigorar com a seguinte redação:

I – **Sr. José Carlos de Oliveira**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração;

II – **Srª. Zélia Auta de Oliveira Maciel**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

III – **Sr. Roberto Luiz Basílio Pereira**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Obras e Transportes;

IV – **Sra. Lourdes Miriam Araújo Raposo**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente;

V – **Sr. Wagner Botinha**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento;

VI – **Sr. One Silver Ferreira**, ocupante do cargo de Secretário Municipal do Bem Estar Social e Habitação;

VII – **Sra. Simone Alzira Zanardi Burakowski**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde;

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2014.

Prefeitura Municipal de Luz, 24 de setembro de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:6C5E8BB0

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 02382/2014.
CONCORRENCIA Nº 010/2014.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 02382/2014. CONCORRENCIA Nº 010/2014.** OBJETO: **"EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAUDE DO CAMPINHO, LOCALIZADO NO DISTRITO DO CAMPINHO, LUZ/MG, EM ATENDIMENTO AS PORTARIAS NºS 1381 DE 09.07.13 E 1.184 DE 30.05.14, AMBAS DO MINISTERIO DA SAUDE".** MENOR PREÇO GLOBAL**.** ABERTURA DOS ENVELOPES: 30.10.14 ÁS

09:00 HORAS. LOCAL: DEPTO. COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG, SITUADA A RUA 16 DE MARÇO, 172 - CENTRO - LUZ/MG. INFORMAÇÕES (37)3421-3030, RAMAL 32, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS.

LUZ/MG, 25.09.14. www.luz.mg.gov.br.

DENISE V. MACEDO CHAVES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:4BFE2BDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 054/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do I(primeiro)Termo Aditivo ao Contrato 054/2013 Locação de imóvel situado a Rua Dr. Moacir Franco, nº300 centro nesta cidade para funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde - Processo Licitatório Nº 037/2013 Dispensa Nº.010/2013. Contratado: ANISIO PAULINO DA SILVA, prorrogando-se o prazo de 01.08.2014 para 31.12.2014.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:50800A61

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 062/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do I(primeiro)Termo Aditivo ao Contrato 062/2013 Locação de imóvel situado a Rua Morato, nº140 Centro nesta cidade para funcionamento do PSF Êga Morato - Processo Licitatório Nº 043/2013 Dispensa Nº.12/2013. Contratada: JULIANA MARIA DE MELO, prorrogando-se o prazo de 11.09.2014 para 11.03.2015.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:89583F45

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE MESQUITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA. Extrato de Ata de Registro de Preços nº 003/2014. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em máquinas rodoviárias e agrícolas, e fornecimento de peças originais de máquinas, em atendimento a Prefeitura de Mesquita/MG, mediante fornecimento parcelado. Ref. Pregão Presencial nº 017/2014. Fornecedor classificado: LCM Peças para Veículos e Máquinas Ltda. Validade: 12 meses. Os itens registrados encontram-se descritos na referida ata, sendo divididos em cinco lotes: Lote 1 – peças e serviços para carregadeira Liugong; Lote 2 – peças e serviços para motoniveladora Caterpillar 120K; Lote 3 – peças e serviços para retro escavadeira Randon; Lote 4 – peças e serviços para trator Massey Fergusson 275; Lote 5 – peças e serviços para trator New Rolland. Valor total registrado: R$ 544.000,00.

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:022F3930

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE MIRADOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
PORTARIA Nº 021/2014

"CONVERTE 30 (TRINTA) DIAS DE LICENÇA-PRÊMIO EM ESPÉCIE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara, e ainda,

Considerando o requerimento apresentado pela servidora Ana Paula Lacerda Tostes, datado de 02/09/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convertido em espécie 30 (trinta) dias de licença-prêmio, referente ao período de 01/08/2007 a 31/07/2012 da Servidora **ANA PAULA LACERDA TOSTES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial de Administrativo, nos termos da Lei Complementar nº 04/07, de 24/07/2007, a ser paga no mês de setembro do corrente ano.

Art. 2° - Para atender as despesas desta Portaria, será utilizada dotação orçamentária já existente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Miradouro, 22 de setembro de 2014.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

AILTON FERNANDO DE ARÊDES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:AEC7F7A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 044/2014

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de **Pregão Presencial 044/2014** – Registro de Preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos. Abertura dia 13/10/2014, às 09:00 horas na Praça Santa Rita, 288 – Miradouro/MG. Edital disponível na sede da instituição a partir do dia 29/09/2014. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail:premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:A9EC4575

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE MONTEZUMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
3º ADITIVO CONTRATUAL

CONCORRÊNCIA N.º 001/2012 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 040/2012 - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO, NA FORMA DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DAS OBRAS DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NESTE MUNICÍPIO DE MONTEZUMA – MG. OBJETO DO TC/PAC 002/2012 – FIRMADO ENTRE FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE (FUNASA) POR INTERMÉDIO DO SEU PRESIDENTE: GILSON DE CARVALHO QUEIROZ FILHO E O MUNICÍPIO DE MONTEZUMA**.Firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA-MG** e a empresa **CONSTRUTORA JRN LTDA**. Fica prorrogado **20 DE**

FEVEREIRO DE 2015 o referido contrato, vigorando a presente prorrogação a partir de **24 DE AGOSTO DE 2014**. Permanecem em vigor e inalteradas as cláusulas do contrato original não, modificadas pelo presente aditivo.

IVO ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dulcilene Ribeiro de Souza
Código Identificador:E930A433

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
2º ADITIVO CONTRATUAL

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2013 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 057/2013 - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO, NA FORMA DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS NOS POVOADOS DESTE MUNICÍPIO DE MONTEZUMA/MG**.Firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA-MG** e a empresa **JL CONSTRUTORA E PREMOLDADOS LTDA**. Fica prorrogado **19 DE DEZEMBRO DE 2014** o referido contrato, vigorando a presente prorrogação a partir de **22 DE JUNHO DE 2014**. Permanecem em vigor e inalteradas as cláusulas do contrato original não, modificadas pelo presente aditivo.

IVO ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dulcilene Ribeiro de Souza
Código Identificador:14EB30A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º ADITIVO CONTRATUAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2014 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 008/2014 - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS, EXTRATOS DE EDITAIS E OUTRAS MATÉRIAS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA-MG**. Firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA-MG** e a empresa **CENTER MÍDIA PUBLICAÇÕES LTDA**. Fica ADITIVADO a Ata de Registro no valor global de R$: 5.800,00. Permanecem em vigor e inalteradas as cláusulas do contrato original não, modificadas pelo presente aditivo.

IVO ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dulcilene Ribeiro de Souza
Código Identificador:7C06EFB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ÁNALISE DOS QUESTIONAMENTOS REFERENTES À CONCORRÊNCIA N.º 006/2014 PRC 833/14

Após detida análise dos pedidos de esclarecimento referentes ao processo licitatório PRC 833/2014 Concorrência 006/2014, venho informar que os mesmos foram respondidos e encaminhados aos interessados, ainda, informo que os esclarecimentos se encontram disponíveis na íntegra no site oficial da Prefeitura Municipal de Pará de Minas/MG: www.parademinas.mg.gov.br

Pará de Minas, 24 de setembro de 2014.

EDILENE APARECIDA BARBOSA.
Presidente da Comissão Especial de Licitação.

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:FB73AD24

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ADENDO AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 006/2014 PRC 833/2014

Fica acrescido ao item 7 do edital a seguinte redação:

Onde se lê:

7. Os envelopes das empresas interessadas em participar desta licitação deverão ser protocolados na sede da Prefeitura Municipal de Para de Minas, endereço já indicado, na Gerência de Atendimento ao Cidadão (Protocolo) ate as **08:30 horas do dia 29 de setembro de 2014**, prazo preclusivo do direito de participação. O julgamento iniciar-se-á às **09:00 horas do dia 29 de setembro de 2014**.

Leia-se:

7. Os envelopes das empresas interessadas em participar desta licitação deverão ser protocolados na sede da Prefeitura Municipal de Para de Minas, endereço já indicado, na Gerência de Atendimento ao Cidadão (Protocolo) ate as **08:30 horas do dia 29 de setembro de 2014**, prazo preclusivo do direito de participação. O julgamento iniciar-se-á às **09:00 horas do dia 29 de setembro de 2014**. A abertura do certame será no Teatro Municipal Geraldina Campos de Almeida, situado na Praça Torquato de Almeida, nº 26, Centro, na cidade de Pará de Minas (MG).

Pará de Minas, 24 de setembro de 2014.

EDILENE APARECIDA BARBOSA
Presidente da Comissão Especial de Licitação.

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:3D02072F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 008/2014 – PRC Nº 1207/14

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas vem, através deste, comunicar aos interessados da abertura da licitação sob a modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 008/2014 – PRC Nº 1207/14** – Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de modernização e reestruturação para a Gestão Tributária e Fiscal do Município. Tipo: técnica e preço. Aquisição do edital: até às 08:30 horas do dia 12/11/14. Abertura: 12/11/14 às 09:00 horas.

Pará de Minas, 23 de setembro de 2014.

EDILENE APARECIDA BARBOSA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:5EC76B53

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2014

Processo Licitatório nº 021/2014 – Tomada de Preços nº 002/2014.
Partes: Município de Prata-MG e A&M - Arte & Mídia Publicidade, Assessoria e Marketing Ltda.
Objeto: Acréscimo do valor contratual, cujo objeto é contratação de serviços de agência de publicidade para atender à Prefeitura Municipal de Prata-MG, na publicação de atos oficiais e informativos de caráter educativo e de orientação social à comunidade.
Fundamento Legal: art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Valor do acréscimo: R$68.000,00 (sessenta e oito mil reais).
Valor Global do Contrato: R$340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais).
Data da assinatura: 08/09/2014.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:55B842AC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 284/2014.

Processo Licitatório nº 205/2014 – Modalidade: Pregão Presencial nº 076/2014. Objeto: Contratação de empresa para montagem de estrutura e equipamentos necessários à realização do evento "Festival de Interpretes da Musica Popular - FIMP", nos dias 26 e 27 de setembro de 2014, nas Quadras dos Bairros Oliveira e Jardim Brasil. Contratante: Município de Prata – Contratada: **CLÁUDIO TANNUS ROCHA-ME.** Valor total global de R$7.000,00 (sete mil reais). Vigência: 26/09/2014 a 27/09/2014. Data da assinatura: 24/09/2014.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:66E8D4DF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2014 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2014

Pelo presente termo, que entre si celebram, de um lado**, MUNICÍPIO DE PRATA**, com sede nesta cidade na Praça XV de Novembro, 35, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.260.505/0001-50, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **ANUAR ARANTES AMUI**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 3.528.407, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n.º 539.635.666-15, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Prata-MG, à Rua Raul Soares, n.º 871, Centro, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, e de outro lado LOJA SIMBÓLICA MÁRIO MARÍO MAURÍCIO 93, inscrita no CNPJ 21.348.431/0001-60, representada pelo sr. GILMAR LEMES, Veneravel Mestre, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Fisíca do Ministério da Fazenda sob o n° 301.855.646-15, resolvem, na melhor forma de direito, com fulcro no disposto na cláusula OITAVA – DA RECISÃO, no sub item 8.1 do Instrumento de Contrato Originário e no artigo 79 inciso II da Lei nº. 8.666/93, RESCINDIR o contrato celebrado em 25 de Junho de 2014, oriundos do Dispensa n. 049/2014, que tinha por objeto a locação do imóvel situado nesta cidade de Prata MG, à Rua Edmundo Novais, n° 850, Bairro Esperança, de propriedade da LOCADORA, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, mediante as cláusulas e condições abaixo determinadas.

Cláusula Primeira - O contrato administrativo oriundo do processo licitatório nº 146/2014, Dispensa nº 049/2014, firmado em 25 de Junho de 2014, fica, a partir desta data, rescindido.

Cláusula Segunda - As partes contratantes ficam desobrigadas do cumprimento do referido contrato, em todos os seus termos, a partir desta data, ressalvado o disposto na cláusula anterior.

Cláusula Terceira - A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Rescisão, por extrato, nos termos do Parágrafo Único do artigo 61 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas por conta da CONTRATANTE.

Cláusula Quarta – A assinatura desse termo dá as partes, reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação, com relação aos demais termos do Contrato.

E, por estarem justas e acertadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Prata/MG, 19 de setembro de 2014.

Município de Prata
ANUAR ARANTES AMUI
Contratante

Loja Maçônica Mário Maurício 93
GILMAR LEMES
Contratado

Testemunhas

Nome: _____
CPF:_____

Nome: _____
CPF:_____

Publicado por:
Luciene Oliveira Costa
Código Identificador:4D8B9A18

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA-MG – AVISO

O Município de Prata-MG com interesse em adquirir equipamentos de informática, **COMUNICA** para fins de eventual impugnação, a intenção de realizar a adesão do "**CARONA"**, a Ata de Registro de Preços nº 01/2014, do Pregão Eletrônico SEAD/DGL/SRP Nº 15/2013, do Processo Nº 2013/154722, da Secretaria de Estado de Administração do Governo do Pará.

Prata-MG, 24 de setembro de 2014.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:D02C8A22

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO 2751/14

Sistema de Informações Municipais
DECRETO Nº 02751/2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida em Art. da Lei Orçamentária Anual nº 1.713, de 03 de dezembro de 2013,
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2014, o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s), R$ 163.389,13 (cento e sessenta e três mil trezentos e oitenta e nove reais e treze centavos)

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
01.01.01.01.031.0001.6.002 - MANUTEN AO DAS ATIVIDADES DA CAMARA		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	7	12.084,02
319013 - Obrigacoes Patronais	6	37.957,61
01.01.01.01.031.0001.6.003 - MANUTEN AO DAS ATIVIDADES DA CAMARA		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	12	83.347,50
01.01.01.01.031.0001.6.007 - MANUTEN AO DO CORPO LEGISLATIVO		
339014 - Diarias - Pessoal Civil	19	30.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		163.389,13

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
01.01.01.01.031.0001.5.002 - AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A CAMARA		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	2	25.882,00
01.01.01.01.031.0001.6.001 - MANUTEN AO DO CORPO LEGISLATIVO		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3	18.819,80
01.01.01.01.031.0001.6.002 - MANUTEN AO DAS ATIVIDADES DA CAMARA		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8	31.221,83
01.01.01.01.031.0001.6.003 - MANUTEN AO DAS ATIVIDADES DA CAMARA		
339030 - Material de Consumo	9	23.000,00
01.01.01.01.031.0001.6.003 - MANUTEN AO DAS ATIVIDADES DA CAMARA		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	11	50.000,00
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
01.01.01.01.031.0001.6.003 - MANUTEN AO DAS ATIVIDADES DA CAMARA		
339046 - Auxilio Alimentacao	20	14.465,50
TOTAL DE ANULAÇÃO		163.389,13
TOTAL DE RECURSOS		163.389,13

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Santa Barbara, 29 de agosto de 2014.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:7A3467C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE TERMO DE DISTRATO

TERMO DE DISTRATO

"TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO VINCULADO AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 040/2014/PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014".

Pelo presente termo de rescisão contratual, por um lado, o ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, Bairro Centro, nesta cidade de SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor JOSÉ BISSIATI FILHO, brasileiro, casado, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado ***ROBERTO CESAR SILVA CASTRO 10074560632***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 19.551.484.0001.95, com sede na Rua Padre Joaquim Cardoso, nº 05, Casa, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, representada pelo Titular, o Senhor ***ROBERTO CESAR SILVA CASTRO***, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade MG-12.253.166, expedida pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e CPF sob o nº 100.745.506-32, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e avençado a rescisão do Contrato Administrativo, vinculado ao Processo de Licitação nº 040/2014/Pregão Presencial nº 036/2014, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido o contrato administrativo vinculado ao Processo de Licitação nº 040/2014/Pregão Presencial nº 036/3010 nos termos do Artigo 78, Inciso X e nos termos da Clausula Décima Primeira do Contrato Administrativo.
CLÁUSULA SEGUNDA: Aplica-se ao presente instrumento a Lei Federal nº 8.666/93 e os termos da Lei Federal 10.520/2002.
CLÁUSULA TERCEIRA: Diante da rescisão do contrato administrativo, fica condicionada a CONTRATADA o valor adstrito aos bens fornecidos até a data do presente termo.
E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma e para os fins de direito, elegendo o foro da Comarca de Carangola, Estado de Minas Gerais, para dirimir todas as dúvidas que surgirem do presente instrumento na presença das testemunhas.

São Francisco do Glória, _____ de _____ de 2.014.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA
Contratante

ROBERTO CESAR SILVA CASTRO
10074560632
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:2D6311DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREGÃO N° 068/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 068/2014 – REGISTRO DE PREÇO N° 044/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2014 – A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade de Pregão, destinado a contratação de empresa(s) especializada(s) no ramo, para prestação de serviços de publicação de aviso diversos e atos oficiais da Administração Municipal, a serem publicados de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de São Geraldo, no Diário Oficial da "União" para atender as exigências do art. 37 da Constituição Federal, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes. Entrega de propostas, documentações e credenciais até o 14/10/2014 às 09 h, quando será dado início aos trabalhos Cópia do Edital já se encontra disponível para os interessados, à Rua 21 de Abril n° 19 – Centro em São Geraldo - MG. Informações pelo Tel: (32) 3556-1215. (Ass.) Cleidiane Sartori Amorim - Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Cleidiane Sartori Amorim
Código Identificador:0040CFC1

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREGÃO N° 069/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 069/2014 – REGISTRO DE PREÇO N° 045/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2014 – A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade de Pregão, destinado a seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços de Alimentação Enteral, para usuários com indicações de alimentação alternativa, em tratamento domiciliar, conforme solicitação do Fundo Municipal de Assistência Social. Entrega de propostas, documentações e credenciais até o 15/10/2014 às 09 h, quando será dado início aos trabalhos Cópia do Edital já se encontra disponível para os interessados, à Rua 21 de Abril n° 19 – Centro em São Geraldo - MG. Informações pelo Tel: (32) 3556-1215. (Ass.) Cleidiane Sartori Amorim - Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Cleidiane Sartori Amorim
Código Identificador:F839433B

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0087/2014 - CONCORRÊNCIA Nº 0001/2014

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica os licitantes Adilson dos Santos – CPF: 345.989.286-20, Alaiz Campinas Deveza – CPF: 702.824.047-91, Antônio Carlos da Silva – CPF: 100.882.456-91, Antônio Fernando Rodrigues – CPF: 465.730.626-04, Aristides Candido da Silva – CPF: 571.203.236-87, Arlindo de Almeida Fernandes – CPF: 468.802.406-15, Benjamim José Guilherme – CPF: 314.573.477-68, Cidiomar Chirico Borges – CPF: 791.014.107-68, Damerson Ferreira de Almeida – CPF: 919.061.216-72, Eder Francisco Ribeiro – CPF: 058.381.236-80, Eduardo Rodrigues Miranda – CPF: 552.076.006-30, Evandro Furtado da Silva – CPF: 046.006.486-09, Fábio Alberto Lazari – CPF: 434.751.406-91, Fernanda Fonseca Flore – CPF: 295.934.938-59, Geraldo Amaro da Silva Filho – CPF: 042.672.776-21, Getúlio Carvalho Borges – CPF: 072.022.298-20, Hélio Menezes de Barros – CPF: 100.878.186-04, Henrique da Silva Rodrigues – CPF: 332.530.727-20, João Amaro da Silva – CPF: 122.369.266-34, João Ferrer de Almeida – CPF: 059.867.886-72, Joel Candido de Albuquerque – CPF: 008.558.076-79, José Alves Maciel – CPF: 214.885.926-91, José Antônio Lourenço – CPF: 158.871.546-91, José Aparecido Palma – CPF: 620.053.838-72, José Pinto Bessa de Albuquerque – CPF: 059.868.426-34, José Ribeiro Torres – CPF: 238.008.107-78, José Roberto Maduro Gonçalves – CPF: 517.011.626-87, José Roberto Simões – CPF: 309.333.906-53, José Romeu de Souza – CPF: 495.882.306-91, José Wilson de Carvalho – CPF: 851.525.368-20, Laudomiris de Jesus Andrade – CPF: 571.095.756-91, Lucas Flore – CPF: 740.494.538-00, Luciano Franciole Simões – CPF: 799.764.176-91, Marcimilio Alvim Palma – CPF: 450.302.356-04, Maria Filomena do Carmo Veiga – CPF: 693.519.966-20, Marília Motta Junqueira – CPF: 631.703.376-53, Moacir Oliveira de Souza – CPF: 214.898.746-15, Patricia Aparecida Lourenço da Cunha – CPF: 042.885.266-12, Paulo Eugênio Noronha – CPF: 309.330.996-49, Paulo Francisco de Oliveira – CPF: 561.658.466-53, Paulo Henrique Custódio de Souza – CPF: 375.959.466-20, Ricardo da Silva Nogueira – CPF: 048.926.496-43, Sérgio Ezau dos Santos – CPF: 772.215.326-72, Vanir da Silva – CPF: 214.906.946-68, Walter Daniel Ribeiro – CPF: 007.170.126-54, licitante(s) vencedora(s) do processo licitatório nº 0087/2014 na modalidade de Concorrências sob o Nº 001/2014, que tem como objeto Permissão para exploração do serviço de transporte remunerado de passageiros em veículos de aluguel - táxi, no Município de São Lourenço.

São Lourenço, 24 de setembro de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:CFE91245

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0087/2014 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0001/2014

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Comissão Permanente de Licitações ao processo licitatório nº 0087/2014, Concorrência Pública nº 0001/2014, que tem como objeto: Permissão para exploração do serviço de transporte remunerado de passageiros em veículos de aluguel - táxi, no Município de São Lourenço.

São Lourenço, 24 de setembro de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:9A82E760

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO VISTORIA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0087/2014 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0087/2014 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0001/2014 - CONVOCAÇÃO PARA VISTORIA – A Prefeitura Municipal de São Lourenço através da Comissão Permanente de Licitações e Comissão Especial torna público que fará vistoria nos veículos dos licitantes classificados na fase de abertura de propostas, nos dias 29/09/2014, 30/09/2014 e 01/10/2014 das 8h às 12h, sendo quinze veículos por dia por ordem de classificação.

São Lourenço, 24 de setembro de 2014.

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Suplente de Presidente da CPL

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:5101172F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 135/2014

Processo 0306/2014 – Pregão Eletrônico 0135/2014 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual compra de leite para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Sessão pública: 14h do dia 14/10/2014. Credenciamento: a partir das 12h do dia 14/10/2014. Apresentação das propostas: até as 13 h do dia 14/10/2014. Início dos lances: às 14h até as 14h30min do dia 14/10/2014. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:50018A90

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 47/2014

Processo 0305/2014 – Pregão Presencial 0047/2014. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de treliça de viga e cantoneiras semelhante às instaladas na Av. D. Pedro II, atendendo a solicitação da Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica. Credenciamento: 13/10/2014 às 13h. Sessão Pública: 14/10/2014 às 14h30min. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:5BDD7F4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.290 EXONERA GERENTE DE TRANSPORTES E MANUTENÇÃO DA FROTA

DECRETO Nº 5.290

Exonera Gerente de Transportes e Manutenção da Frota e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal (LOM); **considerando**, que ao Chefe do Poder Executivo Municipal compete o provimento dos cargos públicos constantes da Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, inclusive, no que concerne a nomeação e exoneração do ocupante do cargo de "Gerente de Transportes e Manutenção da Frota"; **considerando,** que o aludido cargo é de provimento de livre recrutamento, pelo Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o **Sr. SÉRGIO DE CARVALHO PEREIRA**, das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Gerente de Transportes e Manutenção da Frota", Código "GTMF", Símbolo CC-IV**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço 19 de setembro de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

LUÍS CLÁUDIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Governo

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:B8378069

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.293 DISPÕE SOBRE O TOMBAMENTO DO CONJUNTO PAISAGÍSTICO DA PEDRA DA MONTANHA SAGRADA

DECRETO Nº 5.293

Dispõe sobre o Tombamento do Conjunto Paisagístico da Pedra da Montanha Sagrada, situado na porção norte do Município de São Lourenço/MG.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos Incisos IX e XII do art. 90, c.c. o disposto no § 1º do Artigo 189, todos da Lei Orgânica Municipal (LOM); **considerando** o disposto na Lei Municipal nº. 3.044, de 20/09/2011, que "Estabelece Normas de Proteção do Patrimônio Cultural do Município de São Lourenço e cria o Fundo Municipal de Políticas Culturais"; **considerando** o disposto no Decreto-Lei 25/37 e Artigo 216 § 1º, da Constituição da República de 1988; **considerando** que o bem cultural Conjunto Paisagístico da Pedra da Montanha Sagrada, cujo perímetro encontra-se definido no Dossiê de Tombamento que compõe o processo e foi devidamente aprovado pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de São Lourenço/MG; **considerando** a expressividade dos seus valores paisagístico, urbanístico, histórico e cultural; **considerando** que cabe ao Poder Público medidas de proteção ao patrimônio coletivo,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Conjunto Paisagístico da Pedra da Montanha Sagrada, tombado para os fins da Lei Municipal 2.817/2007.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 23 de setembro de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

LUÍS CLÁUDIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Governo

WALNEIDA MARIA CARVALHO TIBÚRCIO
Secretária Municipal de Turismo, Esportes e Cultura

MARIA BERNADETE GUIMARÃES
Diretora de Cultura

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:5BF47460

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.294 DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PESSOAL COMPETENTE PARA MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS BANCÁRIAS

DECRETO Nº 5.294

Dispõe sobre a designação de pessoal competente para movimentação das contas bancárias e demais operações financeiras junto ao Banco do Brasil e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos II, IX e XII, todos do art. 90, da Lei Orgânica Municipal (LOM); **considerando** que a Prefeitura Municipal de São Lourenço movimenta várias contas-correntes junto ao Banco do Brasil, visando, inclusive, o recebimento de recursos com base em convênios firmados e adesão de programas do Governo Estadual e Federal; **considerando** a necessidade de designação de pessoal competente para a movimentação das contas bancárias; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal a organização da Administração Municipal, incluindo a demanda do Setor Contábil;

DECRETA:

Art. 1º Terão poderes para movimentação das contas-correntes pertencentes ao Município de São Lourenço, junto ao Banco do Brasil, o Prefeito Municipal, o titular do cargo de Diretor de Administração, o titular do cargo de Tesoureiro, o titular do cargo de Diretor de Fazenda e o Sr. José Rubens Sacramento, Técnico Contábil, com exceção da c/c 8066, que será movimentada pelo Secretário Municipal de Saúde, atuando em substituição ao Diretor de Administração, permanecendo os demais titulares.

Art. 2º Terão poderes para movimentação das contas-correntes pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.367.641/0001-03, e das contas nºs. 8066/7, 5422/4, 24.406/6 e 26.008/8, da Prefeitura Municipal de São Lourenço, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.188.219/0001-21, junto ao Banco do Brasil, o titular do cargo de Secretário Municipal de Saúde, o Prefeito Municipal, com o titular do cargo de Tesoureiro, o titular do cargo de Diretor de Fazenda e o Sr. José Rubens Sacramento, Técnico Contábil.

Art. 3º Terão poderes para movimentação das contas-correntes pertencentes ao Fundo Municipal de Assistência Social, junto ao Banco do Brasil, o Prefeito Municipal, o titular do cargo de Diretor de Administração, o titular do cargo de Tesoureiro, o titular do cargo de Diretor de Fazenda e o Sr. José Rubens Sacramento, Técnico Contábil.

Art. 4º Terão poderes para solicitar saldos, extratos e comprovantes, efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico, os servidores:

I - José Rubens Sacramento movimentará as contas vinculadas ao Município de São Lourenço e do Fundo Municipal de Assistência Social, em conjunto com o Prefeito Municipal ou o titular do cargo de Diretor de Administração, ou o titular do cargo de Tesoureiro, ou o titular do cargo de Diretor de Fazenda;

II – Maria Helena Luciano movimentará as contas vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.367.641/0001-03, e as contas 8066/7, 5422/4, 24.406/6 e 26.008/8, da Prefeitura Municipal de São Lourenço, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.188.219/0001-21, em conjunto com o titular do cargo de Secretário Municipal de Saúde, ou com o Prefeito Municipal.

Art. 5º Os titulares dos cargos citados nos artigos 1º, 2º e 3º deste Decreto, além do já disposto no caput dos referidos artigos, terão poderes para:

Continua folha 02
DECRETO Nº 5.294
Folha 02

I – emitir cheques;
II – abrir contas de depósito;
III – autorizar cobrança;
IV – receber, passar recibo e dar quitação;
V – requisitar talonários de cheques;
VI– retirar cheques devolvidos;
VII – endossar cheques;
VIII – sustar/contra-ordenar cheques;
IX – cancelar cheques;
X – baixar cheques;
XI – efetuar resgates/aplicações financeiras;
XII – cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
XIII – consultar contas/aplic. programas repasse recursos Feder-RPG;
XIV – liberar arquivos de pagamentos no Ger. Financeiro/AASP;
XV – solicitar saldos/extratos, exceto investimentos e op. crédito;
XVI – solicitar saldos/extratos de investimentos;
XVII – emitir comprovantes;
XVIII – encerrar contas de depósito;
XIX – consultar obrigações do débito direto autorizado – DDA;
XX – efetuar transferências por meio eletrônico;
XXI – efetuar pagamentos por meio eletrônico.

Art. 6º Fica estabelecido que os poderes delegados aos ocupantes dos cargos citados nos artigos 1º, 2º, 3º e 5º deverão ser exercidos sempre conjuntamente, sendo de caráter obrigatório constar à assinatura de no mínimo 02 (dois) titulares, em todo documento emitido para o seu cumprimento.

Art. 7º Revogadas as disposições em contrário, nomeadamente o Decreto nº. 5.005, de 29/11/2013, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço 23 de setembro de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

LUÍS CLÁUDIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Governo

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:816678CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.296 DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PESSOAL COMPETENTE PARA MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS BANCÁRIAS

DECRETO Nº 5.296

Dispõe sobre a designação de pessoal competente para movimentação das contas bancárias e demais operações financeiras junto ao Banco Bradesco e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos II, IX e XII, todos do art. 90, da Lei Orgânica Municipal (LOM); **considerando** que a Prefeitura Municipal de São Lourenço movimenta várias contas-correntes junto ao Banco Bradesco, visando, inclusive, o recebimento de recursos com base em convênios firmados e adesão de programas do Governo Estadual e Federal; **considerando** a necessidade de designação de pessoal competente para a movimentação das contas bancárias; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal a organização da Administração Municipal, incluindo a demanda do Setor Contábil;

DECRETA:

Art. 1º Terão poderes para movimentação das contas-correntes pertencentes ao Município de São Lourenço, junto ao Banco Bradesco, o Prefeito Municipal, o titular do cargo de Diretor de Administração, o titular do cargo de Tesoureiro, o titular do cargo de Diretor de Fazenda e o Sr. José Rubens Sacramento, Técnico Contábil.

Art. 2º Terão poderes para movimentação das contas-correntes pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.367.641/0001-03, junto ao Banco Bradesco, o titular do cargo de Secretário Municipal de Saúde, o Prefeito Municipal, com o titular do cargo de Tesoureiro, o titular do cargo de Diretor de Fazenda e o Sr. José Rubens Sacramento, Técnico Contábil.

Art. 3º Terão poderes para movimentação das contas-correntes pertencentes ao Fundo Municipal de Assistência Social, junto ao Banco Bradesco, o Prefeito Municipal, o titular do cargo de Diretor de Administração, o titular do cargo de Tesoureiro, o titular do cargo de Diretor de Fazenda e o Sr. José Rubens Sacramento, Técnico Contábil.

Art. 4º Terão poderes para solicitar saldos, extratos e comprovantes, efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico, os servidores:

I - José Rubens Sacramento movimentará as contas vinculadas ao Município de São Lourenço e do Fundo Municipal de Assistência Social, em conjunto com o Prefeito Municipal ou o titular do cargo de Diretor de Administração, ou o titular do cargo de Tesoureiro, ou o titular do cargo de Diretor de Fazenda;

II – Maria Helena Luciano movimentará as contas vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.367.641/0001-03, em conjunto com o titular do cargo de Secretário Municipal de Saúde, ou com o Prefeito Municipal.

Art. 5º Os titulares dos cargos citados nos artigos 1º, 2º e 3º deste Decreto, além do já disposto no caput dos referidos artigos, terão poderes para:

I – emitir cheques;
II – abrir contas de depósito;

Continua folha 02

DECRETO Nº 5.296
Folha 02

III – autorizar cobrança;
IV – receber, passar recibo e dar quitação;
V – requisitar talonários de cheques;
VI– retirar cheques devolvidos;
VII – endossar cheques;
VIII – sustar/contra-ordenar cheques;
IX – cancelar cheques;
X – baixar cheques;
XI – efetuar resgates/aplicações financeiras;
XII – cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
XIII – consultar contas/aplicações;
XIV – liberar arquivos de pagamentos no Ger. Financeiro/AASP;
XV – solicitar saldos/extratos, exceto investimentos e op. crédito;
XVI – solicitar saldos/extratos de investimentos;
XVII – emitir comprovantes;
XVIII – encerrar contas de depósito;
XIX – consultar obrigações do débito direto autorizado – DDA;
XX – efetuar transferências por meio eletrônico;
XXI – efetuar pagamentos por meio eletrônico.

Art. 6º Fica estabelecido que os poderes delegados aos ocupantes dos cargos citados nos artigos 1º, 2º, 3º e 5º deverão ser exercidos sempre conjuntamente, sendo de caráter obrigatório constar à assinatura de no mínimo 02 (dois) titulares, em todo documento emitido para o seu cumprimento.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço 23 de setembro de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

LUÍS CLÁUDIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Governo

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:6224B91F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.295 DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PESSOAL COMPETENTE PARA MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS BANCÁRIAS

DECRETO Nº 5.295

Dispõe sobre a designação de pessoal competente para movimentação das contas bancárias e demais operações financeiras junto a Caixa Econômica Federal e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos II, IX e XII, todos do art. 90, da Lei Orgânica Municipal (LOM); **considerando** que a Prefeitura Municipal de São Lourenço movimenta várias contas-correntes junto a Caixa Econômica Federal, visando, inclusive, o recebimento de recursos com base em convênios firmados e adesão de programas do Governo Estadual e Federal; **considerando** a necessidade de designação de pessoal competente para a movimentação das contas bancárias; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal a organização da Administração Municipal, incluindo a demanda do Setor Contábil;

DECRETA:

Art. 1º Terão poderes para movimentação das contas-correntes pertencentes ao Município de São Lourenço, junto a Caixa Econômica Federal, o Prefeito Municipal, o titular do cargo de Diretor de Administração, o titular do cargo de Tesoureiro, o titular do cargo de Diretor de Fazenda e o Sr. José Rubens Sacramento, Técnico Contábil.

Art. 2º Terão poderes para movimentação das contas-correntes pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.367.641/0001-03, junto a Caixa Econômica Federal, o titular do cargo de Secretário Municipal de Saúde, o Prefeito Municipal, com o titular do cargo de Tesoureiro, o titular do cargo de Diretor de Fazenda e o Sr. José Rubens Sacramento, Técnico Contábil.

Art. 3º Terão poderes para movimentação das contas-correntes pertencentes ao Fundo Municipal de Assistência Social, junto a Caixa Econômica Federal, o Prefeito Municipal, o titular do cargo de Diretor de Administração, o titular do cargo de Tesoureiro, o titular do cargo de Diretor de Fazenda e o Sr. José Rubens Sacramento, Técnico Contábil.

Art. 4º Terão poderes para solicitar saldos, extratos e comprovantes, efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico, os servidores:

I - José Rubens Sacramento movimentará as contas vinculadas ao Município de São Lourenço e do Fundo Municipal de Assistência Social, em conjunto com o Prefeito Municipal ou o titular do cargo de Diretor de Administração, ou o titular do cargo de Tesoureiro, ou o titular do cargo de Diretor de Fazenda;

II – Maria Helena Luciano movimentará as contas vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.367.641/0001-03, em conjunto com o titular do cargo de Secretário Municipal de Saúde, ou com o Prefeito Municipal.

Art. 5º Os titulares dos cargos citados nos artigos 1º, 2º e 3º deste Decreto, além do já disposto no caput dos referidos artigos, terão poderes para:

I – emitir cheques;
II – abrir contas de depósito;

Continua folha 02

DECRETO Nº 5.295
Folha 02

III – autorizar cobrança;
IV – receber, passar recibo e dar quitação;
V – requisitar talonários de cheques;
VI– retirar cheques devolvidos;
VII – endossar cheques;
VIII – sustar/contra-ordenar cheques;
IX – cancelar cheques;
X – baixar cheques;
XI – efetuar resgates/aplicações financeiras;
XII – cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
XIII – consultar contas/aplicações;
XIV – liberar arquivos de pagamentos no Ger. Financeiro/AASP;
XV – solicitar saldos/extratos, exceto investimentos e op. crédito;
XVI – solicitar saldos/extratos de investimentos;
XVII – emitir comprovantes;
XVIII – encerrar contas de depósito;
XIX – consultar obrigações do débito direto autorizado – DDA;
XX – efetuar transferências por meio eletrônico;
XXI – efetuar pagamentos por meio eletrônico.

Art. 6º Fica estabelecido que os poderes delegados aos ocupantes dos cargos citados nos artigos 1º, 2º, 3º e 5º deverão ser exercidos sempre conjuntamente, sendo de caráter obrigatório constar à assinatura de no mínimo 02 (dois) titulares, em todo documento emitido para o seu cumprimento.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço 23 de setembro de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

LUÍS CLÁUDIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Governo

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:9DF3414B

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2012

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Inexigibilidade nº 003/2012. Termo de Prorrogação Contratual – Do prazo. Objeto: Contratação de pessoa jurídica objetivando a prestação de serviços de telefonia fixa comutada (STFC), com chamadas de fixo-fixo (fora do grupo) e fixo-móvel, em conjunto com o sistema voice-net, destinada ao atendimento das diversas secretarias que compõem esta Prefeitura, pelo período de 12 meses, iniciando em 26/07/2014 e findando em 25/07/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG.
Contratante

TELEMAR NORTE LESTE S/A.
Contratada

RÊMOLO ALOISE
Prefeito Municipal,

24 de julho de 2014.

Publicado por:
Maykon Donizete Neto de Souza
Código Identificador:996D4A9C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato da Ata de Registro de Preços, Pregão Presencial Nº 059/2014, Processo: 01639/2014, Registro de Preços nº 026/2014 - Objeto: Aquisição de materiais hospitalares "correlatos" a serem utilizados em diversos setores que integram a Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, pelo período de 12 (doze) meses, com entrega parcelada de acordo com as necessidades da administração. Vigência: 01 de setembro de 2014 a 31 de agosto de 2015. Contratado: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA com valor total de R$ 25.488,70 (vinte e cinco mil quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta centavos); ALFALAGOS LTDA com valor total de R$ 7.615,35 (sete mil seiscentos e quinze reais e trinta e cinco centavos), CIRÚRGICA DINIZ COMÉRCIO DE ARTIGOS DE LABORATÓRIO E HOSPITALARES LTDA – EPP com valor total de R$ 12.312,01 (doze mil trezentos e doze reais e um centavo); DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA com valor total de R$ 16.651,55 (dezesseis mil seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos); LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA com valor total de R$ 1.814,92 (um mil oitocentos e quatorze reais e noventa e dois centavos); MAIS MEDICAMENTOS LTDA com valor total de R$ 1.841,84 (um mil oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos); MED CENTER COMERCIAL LTDA com valor Total de R$ 741.069,19 (setecentos e quarenta e um mil sessenta e nove reais e dezenove centavos) e NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA com valor total de R$ 237.109,36 (duzentos e trinta e sete mil cento e nove reais e trinta e seis centavos).

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

RÊMOLO ALOISE.
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:D8C401A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES LABORATORIAIS

O Município de Sapucaí Mirim/MG, torna público que fará realizar no dia 07/10/2014, às 10h30min horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vasco Gusmão Martins, nº 108, Centro, Sapucaí Mirim - MG, a abertura do Processo Licitatório nº 067/2014, Pregão Presencial - RP nº 043/2014. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada em prestação de serviço de exames laboratoriais para atender pacientes do Município de Sapucaí Mirim/MG. Edital E maiores informações: Fone (35) 3655-1005 ou no endereço supramencionado.

Sapucaí Mirim, 22 de setembro de 2014.

JEFFERSON BENEDITO RENNÓ
Prefeito.

SILVIA REGINA DOS SANTOS BARREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Silvia Regina dos Santos Barreira
Código Identificador:F6262F4D

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM VEÍCULO DE TRANSPORTE COLETIVO PARA TRANSPORTE DE PACIENTES CARENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE

O Município de Sapucaí Mirim/MG, torna público que fará realizar no dia 07/10/2014, as 09h00min horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vasco Gusmão Martins, nº 108, Centro, Sapucaí Mirim - MG, a abertura do Processo Licitatório nº 066/2014, Pregão Presencial - RP nº 042/2014. Serviço: Prestação de serviço em veículo de transporte coletivo para transporte de pacientes carentes em tratamento de saúde do Município de Sapucaí Mirim, saindo do Bairro Juncal passando pela sede do município com destino a outras localidades, de acordo com a demanda e mediante ordem de serviço autorizado pelo Secretario Municipal de Saúde Municipal. Edital e maiores informações: Fone (35) 3655-1005 ou no endereço supramencionado.

Sapucaí Mirim, 22 de setembro de 2014.

JEFFERSON BENEDITO RENNÓ
Prefeito.

SILVIA REGINA DOS SANTOS BARREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Silvia Regina dos Santos Barreira
Código Identificador:6345C38D

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SENADOR CORTES

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
PREGAO 49

Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG. Aviso de licitação . Pregão nº 049/2014, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a execução das obras de recapeamento asfáltico de 4.649,66 m² em CBUQ, construção de 944,93 m de Sarjeta, tipo 1 – 50x5cm, I =3% e execução de 10 rampas de acessibilidade em concreto simples 25 MPa, na Av. Antônio de Souza Rabelo, Centro, Senador Cortes/MG, Convênio nº 0226/2014, EMG/SEGOV e o município de Senador Cortes. A nova data para a entrega dos envelopes de documentação, proposta e credenciamento será no dia 09/10/2014, sendo a entrega dos envelopes e o credenciamento às 14:00 horas e a abertura às 14:30 horas, na sede da prefeitura. As informações acerca da realização do certame e fornecimento do Edital poderão ser obtidas através do telefone (32)3287- 1153 .

Presidente da CPL.

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:F9968123

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO

IPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRÊS PONTAS/MG - EDITAL 01/2014 – O IPREV faz saber que realizará concurso público de provas e títulos para provimento dos seguintes cargos do seu quadro permanente: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, TÉCNICO EM INFORMÁTICA, OFICIAL ADMINISTRATIVO, TÉCNICO EM CONTABILIDADE, ADVOGADO AUTÁRQUICO e CONTADOR**. As inscrições ficarão abertas no período de 24/11/2014 a 23/12/2014, no site: www.tendenciaconcursos.com.br e na sede da Associação Comercial e Agro-Industria de Três Pontas, onde maiores informações poderão ser obtidas.

Três Pontas/MG, 23 de setembro de 2014

SÔNIA APARECIDA MACIENTE BUENO
Diretora.

Publicado por:
Sônia Aparecida Maciente Bueno
Código Identificador:D16C4B34

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO – PREGÃO Nº 129/2014 – PROCESSO Nº 1264/2014

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Sr. Guilherme Rodrigues Figueiredo, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços para **Aquisição de Material Esportivo.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 8 às 11 horas e das 13 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 09 horas do dia 07 de outubro de 2014, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 24 DE SETEMBRO DE 2014.

GUILHERME RODRIGUES FIGUEIREDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:D0F0396F

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO – PREGÃO Nº 126/2014 – PROCESSO Nº 1204/2014

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Sr. Guilherme Rodrigues Figueiredo, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, para ***Aquisição de Instrumentos e Acessórios Musicais.*** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 15 horas do dia 07 de outubro de 2014, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 24 DE SETEMBRO DE 2014.

GUILHERME RODRIGUES FIGUEIREDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:FBCA2A4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA – MG torna público o processo licitatório nº 073/2014, pregão presencial 030/2014. Referente aquisição de materiais de construção, elétricos e hodrossanitários, ferramentas, cadeados e tintas para pintura, para serem utilizados em pequenas reformas de prédios públicos municipais, conforme quantidades e especificações contidas do Termo de Referência. A sessão de credenciamento e julgamento será realizada no dia 07 de Outubro de 2014, às 14h00min na sala de reunião da comissão de licitação. Mais informações pelo fone (034) 3281-0057.

SILVIO BATISTA BARBOSA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:D7E5831F

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - T.P 012/2014

A PREFEITURA M. TURMALINA torna público, que fará realizar licitação - mod. Tomada de Preços nº012/2014, destinada à Contratação de empresa do ramo de engenharia civil para execução da obra de Construção de Módulos Sanitários (08) completos ligados a tanque séptico e sumidouro em comunidades rurais no município de Turmalina/MG, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta às 09 horas do dia 13 de outubro de 2014, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Demais informações e Edital à disposição na PREF. M. TURMALINA-MG, à Av. Lauro Machado, n° 230 - Centro - CEP 39.660-000 - Turmalina-MG - telefone nº 038.3527-1257 (atendimento em h. comercial). 24 de setembro de 2014.

CPL.

Publicado por:
Fabiana Pinheiro Barroso
Código Identificador:6A623DA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA

SECRETARIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA/MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitações na modalidade Pregão Presencial nº 049/2014 a realizar dia 08/10/14 as 09:00hs – Objeto – Aquisição de equipamentos e materiais diversos para abastecimento de água nas comunidades da zona rural. Pregão Presencial nº 050/14 a realizar-se dia 08/10/14 as 13:00hs – Objeto: Serviços Manutenção de painéis e bombas submersas. Pregão Presencial nº 051/2014 a realizar-se dia 08/10/2014 as 15:00hs, objeto: Aquisição de peças para bombas submersas. Edital disponível no Departamento de Licitações situado na Praça Cícero Dumont – 30 – Centro, Varzelândia/MG ou pelo e-mail: licitações@varzelandia.mg.gov.br

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:EF9F6408

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Varzelândia –Extrato de Contrato – Chamada Pública nº 001/2014: Contratante: Município de Varzelândia – Contratados: Anésio Rodrigues Cordeiro, CPF: 939.802.486-15 valor: 6.300,00 – José Ataíde Alves Machado, CPF: 717.342.956-00, valor: 9.950,00 – Valdeci Marques Lobato, CPF: 544.171.126-49, valor: 20.000,00 – Nestor Ribeiro de Queiroz, CPF: 367.345.786-15, valor: 20.000,00 – Osmar Rodrigues Cordeiro, CPF: 012.829.416-74, valor: 12.485,00 – Carmínio Antônio da Silva, CPF: 069.313.986-28, valor: 14.725,00 – Nilton França Amorim, CPF:815.760.216-53, valor: 37.200,00 – José Alcides Antunes, CPF: 463.834.846-72, valor: 20.000,00 – Nelson Onoredes de Oliveira, CPF: 043.502.136-27, valor: 7.000,00, Geraldo Batista Antunes, CPF: 509.025.556-34, valor: 20.900,00 – Alvanir Ferreira da Silva, CPF: 937.405.738-72, valor: 19.500,00 – Maria de Fátima dos Reis Coimbra, CPF: 076.066.318-16, valor: 11.200,00 – Ademir Alves de Almeida, CPF: 041.446.686-14, valor: 4.270,00 – Sebastião Borges Coutinho, CPF: 029.121.026-00, valor: 10.100,00 – Francisco de Assis dos Reis, CPF: 696.086.956-00, valor: 15.460,00 – Cléia Fernandes de Souza, CPF: 052.498.456-57, valor: 9.700,00 – Mateus Antunes Pereira, CPF: 002.977.686-46, valor: 19.999,80 – Maria Jaidê Felix Gomes, CPF: 061.001.136-78, valor: 7.700,00 – José dos Santos Queiroz, CPF: 004.097.058-29, valor: 14.500,00 – José Darci Muniz Aguiar, CPF: 034.630.346-03, valor: 20.000,00 – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar– vigência: 12 meses–

Varzelândia, 01de setembro de 2014.

RICARDO FREIRE ALKIMIM
Presidente da C. P. L.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:B9C37F65

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SÃO FRANCISCO - AMASF

CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF
LEILÃO DE MOTONIVELADORA DA AMASF

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 04/2014 de 05/09/2014
LEILÃO Nº 04/2014 de 08/09/2014

*FUNDAMENTO E BASE JURÍDICA/LEGAL: ARTIGOS: ART. 19, III, ART. 21, § 2º , III, C/C ART. 22, V, § 5º , ART. 45, IV, ART.17 § 6º, TODOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993***.**

A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SÃO FRANCISCO - AMASF, através da sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada através do Ato Administrativo nº 02/14 de 02/04/2014, torna público que fará realizar, no **dia 25 de setembro de 2014 às 14:00 horas**, em sua sede, na sala de licitações, sito à Rua Governador Valadares n.º180, Centro, LUZ / MG, **LEILÃO PÚBLICO,** a quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao da avaliação, nos termos do que dispõe o Art 22, V, § 5º da Lei 8.666/93 e suas alterações e Ato Administrativo nº 01/14 de 02/04/2014, mediante as condições estabelecidas abaixo e aquelas que compõem os Anexos do presente Edital:

DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO:

LOCAL: Rua Governador Valadares, 180 - Centro- Sala de Licitações.
1.2. DATA: 25 de setembro de 2014.
HORÁRIO: 14:00 horas.

O Edital correspondente à presente licitação, poderá ser obtido através do e-mail da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SÃO FRANCISCO – AMASF**:**
cisemluz@gmail.com e pelo telefone: (37) 34321-3277.

DOS BENS:
Os bens declarados inservíveis para o serviço público, foram avaliados pela Comissão Especial nomeada pelo Ato Administrativo nº 01/2014 de 02/04/14, selecionados em lotes abaixo descritos:

LOTE	PATRIMÔNIO (294)	COR	ANO/MOD	NÚMERO DE SÉRIE	PLACA	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO BEM
02	MOTONIVELADORA HUBER WARCO 140ZB MOTOR MERCEDES 352	AMARELA	1986/1986	10.799	-	FALTAM AS LÂMINAS; PINTURA REGULAR BOMBA DE ÓLEO DA EMBREAGEM COM DEFEITO	R$ 15.000,00

2.1 - Os bens estão a disposição dos interessados **no pátio da sede da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SÃO FRANCISCO - AMASF**, situado a Rua Governador Valadares nº. 180 em Luz/MG, no horário de 7:00 às 17:00 horas, para apreciação prévia.

2.2 - Os bens supra mencionados serão vendidos no estado em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo, pois, qualquer reclamação posterior.

DA PARTICIPAÇÃO/ HABILITAÇÃO:

Poderão participar deste LEILÃO pessoas físicas e pessoas jurídicas:

3.1- As licitantes deverão apresentar, no **dia 25 de setembro de 2014, até às 14:00 horas**, 2 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no **envelope nº 1 – DOCUMENTAÇÃO**, e no **envelope n° 2 – PROPOSTA COMERCIAL**, sendo que ambos deverão conter na parte externa, os seguintes dizeres:

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SÃO FRANCISCO - AMASF
LICITANTE: _____
Envelope n° 1 –"DOCUMENTAÇÃO"
Processo Licitatório n° _____/2014
LEILÃO n° 04/2014

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SÃO FRANCISCO - AMASF
LICITANTE: _____
Envelope n° 2 – PROPOSTA
Processo Licitatório n° _____/2014
LEILÃO nº 04/2014

3.2 Poderão oferecer lances, os licitantes presentes na sessão pública devidamente inscritas no CPF (Cadastro de Pessoas Físicas), possuidoras de documento de Identidade, capazes nos termos da Lei Civil, bem como pessoas jurídicas devidamente habilitadas, inscritas no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica).

No ato da arrematação, o licitante apresentará conforme o caso, os seguintes documentos:

PESSOA FÍSICA
Documento de Identidade;
Cartão de inscrição no CPF.
Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal
Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT

PESSOA JURÍCA
Cartão de inscrição no CNPJ;
Contrato Social em vigor, devidamente registrado;
Certidão Negativa de débito com INSS;
Certidão Negativa de débito com FGTS.
Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal
Certidão Negativa de Débitos Trabalhista

Os documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada ou cópia xerox juntamente com o original, que será autenticado pela CPL.

DA LEGISLAÇÃO:

Aplicam-se à presente licitação as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

DA PROPOSTA E DOS LANCES:

5.1 A proposta deverá conter a especificação do(s) lote(s) a ser (em) adquirido(s) e ser apresentada em **01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante ou no anexo** I **que compõe este edital**. Deve ser redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada a última folha por seu representante legal;

5.2 No caso de empate na proposta escrita, caberá ao leiloeiro, na hora do leilão decidir pelo sorteio entre os licitantes, para iniciar a oferta de lances.

5.3 - Os Lances serão verbais, a partir do preço mínimo estabelecido pela Comissão Especial de Avaliação, considerando-se vencedor o licitante que houver feito maior oferta.

DA FORMA DE PAGAMENTO:

6.1 O valor do lance será **pago á vista no término da sessão de realização do leilão**, em moeda corrente do país ou por meio de cheque nominativo à ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SÃO FRANCISCO - AMASF, de emissão do próprio licitante ou do procurador legalmente constituído.

6.2 Na hipótese do depósito ou pagamento ter sido feito em cheque, a liberação do bem somente será efetivada após a liquidação do mesmo.

DA ENTREGA DOS BENS:

7.1 - A entrega dos bens dar-se-á mediante apresentação do recibo de pagamento, do arrematante ou de seu procurador.

7.2 - Se o bem não for retirado, no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados da data da arrematação, implicará na desistência da aquisição do bem.

DO PROCESSAMENTO:

8.1 Encerrado o leilão, será lavrada, no local ata circunstanciada, na qual figurará os bens vendidos, bem como a identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os atos relevantes;

8.2 A ata será assinada, ao final do evento, pelos membros da Comissão de Licitação, pelo leiloeiro e pelos interessados que desejarem.

DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1 Será facultado aos licitantes nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, interposição de recurso e pedido de reconsideração;

9.1.1 A interposição de recursos e pedidos de reconsideração deve ser protocolada no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura, devidamente fundamentados.

9.2 Terão efeito suspensivo obrigatório apenas os recursos contra a habilitação do licitante e contra o julgamento das propostas. Os demais não terão efeito suspensivo, salvo se a autoridade competente, por razão de interesse público, motivadamente assim o determinar.

A Autoridade competente poderá revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

A autoridade competente deverá anular a presente licitação, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

Para conhecimento dos interessados será o presente Edital afixado no saguão da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SÃO FRANCISCO - AMASF e seu resumo publicado.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações, observando-se as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Luz, 08 de setembro de 2014.

ADRIANO MIRANDA GOMES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MAURÍCIO VINHAL NETO
OAB- 35.719
Assessor Jurídico AMASF

ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇOS – LEILÃO Nº 04/2014

Á Comissão Permanente de Licitação
Pela presente, apresento a proposta de preços dos itens relacionados abaixo e desde já concordo com as condições previstas no edital referente ao **PRC nº 04/2014 – LEILÃO Nº 04/2014.**

1- Identificação do Proponente:
Nome: _____, Estado Civil: _
CPF/CNPJ: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ UF: _____CEP: _____
Fone(s): Residencial: _____ Celular: _____

2-Objeto da Proposta:

Venho por meio desta proposta formal, manifestar o interesse em participar do certame e adquirir o **Lote nº** abaixo descrito:

Lote nº _____ Patrimônio nº _____
Veiculo:____
Valor Ofertado: _____

3-Forma de Pagamento:

(x) **ÚNICA PARCELA . C**heque pré-datada nominal à ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SÃO FRANCISCO - AMASF.

Valor Global da proposta: R$_____ (_____)

4-Declaração:

Declaro conhecer as condições às quais devo satisfazer e submeto-me a todas as condições constantes do **EDITAL DE LEILÃO N° 04/2014.**
Declaro, ainda, que aceito o bem no estado de conservação em que se encontra, arcando com todas as despesas para formalizar a transferência do mesmo, se for o caso.

Declaro, ainda, estar ciente do cumprimento dos prazos ou quaisquer outras condições estabelecidas no Edital.

5-Validade da Proposta:

A validade desta proposta é de **60 (sessenta)** d**ias**, a partir da data limite fixada para sua apresentação.

Luz/MG, _____de _____de 2014.

_____
Assinatura do licitante
CPF/CNPJ _____

Publicado por:
Adriano Miranda Gomes
Código Identificador:25C0AEA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO 099/2014 - PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 060/2014

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 060/2014 PROCESSO LICITATORIO 099/2014

TERMOS DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VESPASIANO E AS EMPRESAS CLASSIFICADAS COM AS RESPECTIVAS PROPOSTAS REGISTRADAS

Aos nove dias do mês de setembro de 2014, o **MUNICÍPIO DE VESPASIANO,** com sede na Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479, Centro, CEP 33.200-000, Vespasiano - MG, **CNPJ nº 18.715.425/0001 – 42**, isento de inscrição estadual, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Carlos Moura Murta**, no uso de sua competência, nos termos da lei, observadas, ainda, as disposições do Edital do **Processo Licitatório nº 099/2014,** na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preço nº 060/2014**, do **Menor Preço - Lote** regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.084, de 02/01/2007, Decreto Municipal nº 4.965, de 17/06/2009, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações, Decreto Federal nº 3931/01, de 19/09/2001 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, além das demais normas aplicáveis e de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em referência **RESOLVE** registrar os preços das empresas abaixo citadas, correspondente ao lote disputado e a classificação por elas alcançadas, conforme especificado no anexo deste, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

Empresa **COMERCIAL ELETROHOME LTDA-ME,** estabelecida à **AV BRASILIA**, nº **1.432**, Bairro **SÃO BENEDITO**, CEP **33.120-452**, Município de **SANTA LUZIA**, UF - **MG**, **C.N.P.J de Nº 19.330.128/0001-41, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 002269719.00-90**, neste ato representada por **Sr.LUCAS KLEUVER CHAMONE OLIVEIRA,** CPF nº **111.639.906-71**, CI nº **MG 14.114.185**.

02) Empresa**,** estabelecida à **LUCIANA FERREIRA DE ALMEIDA-ME**, nº **44**, Bairro **JARDIM DALIANA**, CEP **33.200-000**, Município de **VESPASIANO**, UF - **MG**, **C.N.P.J de Nº 17.969.662/0001-77, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 002135175.0062**, neste ato representada por **Sr.WEMERSON JUNIO DE SOUZA ANTONIO,** CPF nº **015.361.306-80**, CI nº **_MG 11339636**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Constitui objeto da presente Ata a Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DOS DIVERSOS PRÉDIOS, para atendimento. às necessidades das diversas Secretarias Municipais, sendo a entrega parcelada, conforme especificações e condições constantes no Anexo, que juntamente com as propostas registradas, passam a integrar este instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – A presente Ata vigorará por um período de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura;

2.2 – A presente Ata é decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preço nº **060/2014**, homologado na data de 23/09/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DA ATA

3.1 – A presente Ata tem o valor estimado de R$ **636.118,67** (Seiscentos e trinta e seis Mil cento e dezoito Reais e Sessenta e sete Centavos), referente aos lotes 01,02 e 03, especificado no anexo deste, com os respectivos itens que compõe, bem como os respectivos valores das propostas.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Município, sendo que os fornecimentos a serem executados nos próximos exercícios, serão suportados pelas Dotações respectivas, quando for o caso de prorrogação do prazo de validade da ata, nos termos da lei e do Edital.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO/PAGAMENTO

5.1 – O pagamento do fornecimento será realizado em 30 (trinta) dias após apresentação de Notas Fiscais, devidamente atestadas pelo servidor ou Comissão encarregada da conferência do mesmo e de acordo com a programação da Secretaria Municipal de Fazenda;

5.2 – As Notas Fiscais/Fatura deverão, discriminar o fornecimento e ao serem encaminhadas para pagamento, acompanhar-se das respectivas ordens de fornecimento.

5.3 – Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

5.4 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
5.5 – Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA SEXTA – ATA E VALIDADE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 - A Ata de Sistema de Registro de Preços é um documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, destinada a subsidiar o sistema de controle do Registro de Preços;

6.2 - O setor gerenciador, responsável pelo gerenciamento da Ata de Sistema de Registro de Preço, bem como a fiscalização das contratações dela decorrentes, será o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vespasiano.

6.3 - Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e o número de fornecedores a terem seus preços registrados, o Município de Vespasiano - MG, convocará os proponentes classificados para, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93;

6.4 - Se os licitantes adjudicatários, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo setor gerenciador, o Pregoeiro examinará as propostas subseqüentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço;

6.5-A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO terá a duração máxima de 12 (doze) meses, computadas neste prazo as eventuais prorrogações, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93;

6.6 – O prazo fixado no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que a solicitação seja apresentada durante o transcurso do interstício inicial, caso ocorra motivo justo e aceito pelo setor gerenciador;

6.7 - A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO não obriga o Município de Vespasiano, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência;

6.8 – O setor gerenciador, avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento do preço e fará publicar nos termos da lei, os preços registrados;

6.9 - Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o setor gerenciador negociará com o fornecedor sua redução;

6.10 - O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, poderá requerer ao setor gerenciador, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93;

6.10.1 - Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade;

6.11 - Cancelados os registros, o Município de Vespasiano poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação;

6.11.1 - Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, o Município de Vespasiano procederá à revogação da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, relativamente ao que restar frustrado;

6.12 - O gestor da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO deverá realizar o controle da execução, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação;

6.13 - Na hipótese de se atingir o limite inicialmente estimado na ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO para contratação, o Município de Vespasiano, para atender a seus interesses, poderá aumentar quantitativos, anotando-os na própria Ata, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei 8.666/93;

6.14 – Os fornecedores que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO junto ao Município de Vespasiano;

6.15 – O setor gerenciador poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO e das contratações dela decorrentes.

6.16 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço deverá ser juntada ao processo que lhe deu origem, além de disponibilizar também, cópias para o Setor Gerenciador;

6.17 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço poderá ser usada por todos os Órgãos da Administração Direta do Município, outros entes, órgãos públicos e pessoas jurídicas de direito privado.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Responsabilizar-se pelos fornecimentos acompanhado da documentação necessária conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração;

7.2 – Garantir a boa qualidade dos produtos ofertados, sob pena de revogação desta Ata, o que deverá ser declarado pelo servidor / comissão designado para acompanhar o Ata;

7.3 – Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o pessoal necessário à execução DA ATA, bem como sobre a mercadoria;

7.4 – Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar à Contratante ou terceiros, tendo como agente a Contratada, na pessoa de prepostos ou estranhos;

7.5 – Apresentar sempre que solicitado pela Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigidas;

7.6 – Comprovar, sempre que solicitado, a regularidade fiscal para com o FGTS, INSS e FAZENDA MUNICIPAL;

7.7 – A Adjudicada não poderá caucionar ou utilizar o Ata para qualquer operação financeira;

7.8 – Atender prioritariamente os pedidos emergenciais da Prefeitura.

7.9 – Executar e cumprir todas as condições, especificações e exigências estabelecidas no Edital e no Anexo deste.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

8.1 – Credenciar perante a adjudicada, servidor autorizado para solicitar, acompanhar e fiscalizar o fornecimento;

8.2 – Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela Contratada, correspondente aos fornecimentos;

8.3 – Notificar adjudicada, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

CLÁUSULA NONA – FORNECIMENTOS

9.1 – Os produtos deverão ser da melhor qualidade sem impurezas ou material estranho.

9.2 – Os produtos serão entregues de acordo com as necessidades do(s) órgão (s) Requisitante (s) diretamente nos locais indicados, conforme cronogramas anexos às Ordens de Fornecimento, respeitando-se os horários de funcionamento dos mesmos; independente da quantidade solicitada, no prazo máximo estabelecido nas respectivas ordens.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 – O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

10.2 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária/contratada, sujeitando-se às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 – Multa, nos seguintes percentuais:

a) multa no valor de 0,2 % (dois décimos por cento) do valor da Autorização de fornecimento por dia de atraso no fornecimento;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor DA ATA, no caso de atraso superior a trinta dias, com a conseqüência rescisão DA ATA;

10.2.3 – Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III, art. 87, da Lei 8.666/93;

10.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Municipal enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade a que aplicou a penalidade;

10.2.5 – A penalidade de advertência prevista no subitem n.º 10.2.1 será aplicada pelo Secretário de Administração de Ofício ou mediante requerimento do responsável pelo acompanhamento da execução DA ATA;

10.2.6 – Na aplicação da penalidade quanto à declaração de inidoneidade é de competência do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa do Contratado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias contados da abertura de vista;

10.2.7 – Na aplicação das penalidades previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.3 e 10.2.4, poderá ser aplicado juntamente com o 10.2.2, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do § 2º do Art. 87 da Lei 8.666/93, bem como nos termos da Lei 10.520/02;

10.3 – As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

10.4 – A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:

10.4.1 – Retardarem a execução do Pregão Para Registro de Preço;

10.4.2 – Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com Administração e;
10.4.3 – Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1- O presente Ata poderá ser rescindida, independente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que a Contratada tenha, por isso, direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

11.2 – Infringir qualquer das cláusulas ou condições DA ATA, principalmente as obrigações da Cláusula Sétima;

11.3 – Transferir ou ceder o Ata a terceiros, no todo ou em parte;

11.4 – Entrar em regime de concordata ou de falência, dissolver-se ou extinguir-se;

11.5 – Recusar-se a receber qualquer ordem ou instrução para melhor execução DA ATA, insistindo em fazê-lo com imperícia ou desleixo;

11.6 – Deixar de comprovar o regular cumprimento de suas obrigações tributárias e sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO POR INTERESSE PÚBLICO

Esta Ata poderá ser revogada por ato unilateral da Contratante, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização à Contratada, a não ser em caso de dano efetivo disso resultante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – MANUTENÇÃO PELO ADJUDICADO DAS CONDIÇÕES E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS PARA A LICITAÇÃO

A Adjudicada fica obrigada a manter, durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial Tipo de Registro de Preço nº **060/2014.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – REVISÃO DE PREÇOS

Os reajustes de quaisquer valores na presente licitação, após a assinatura DA ATA, somente se darão com a observância dos seguintes procedimentos, observando-se ainda, o prazo estabelecido no Edital para validade das propostas:

14.1 – A cada pedido de revisão de preço deverá comprovar as alterações havidas e justificadas do pedido, demonstrando novamente a composição do novo preço, anexando cópias autenticadas de notas fiscais de compra que comprovem os índices reivindicados;

14.2 – Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtos e/ou comercializadoras, do mesmo produto ou similar, realizada pela própria unidade ou órgão ou por instituto de pesquisa, utilizando-se também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada, ser instruída com a justificativa da escolha da Administração no prazo de 05 (cinco) dias úteis para cada produto;

14.3 – O pedido de revisão, enquanto não deferido pela Administração, não isenta o Contratado de dar continuidade às entregas nas condições avençadas na Ata, sendo que a sua recusa em prosseguir na execução de suas obrigações contratuais, implicará na rescisão DA ATA e aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – A Adjudicada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais as alterações que se fizerem necessárias com as devidas justificativas, nos termos do Art. 65 da Lei 8.666/93, bem como prorrogar o Ata quando for o caso, nos termos do Art. 57 da lei Federal 8.666/93 e do Edital.

15.2 – A tolerância da Prefeitura Municipal de Vespasiano com qualquer atraso ou inadimplência por parte da Contratada, não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Ata nos termos da legislação vigente, correrá por conta e ônus da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO / DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de VESPASIANO - MG, para dirimir quaisquer dúvidas e ou pendências que porventura advenham do presente Ata, renunciando, expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

17.2 - E assim, justas e ACORDADOS, assinam as partes o presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para um só efeito legal.

Vespasiano, 23 de* setembro *de 2014

CARLOS MOURA MURTA
Prefeito Municipal

LUCAS KLEUVER CHAMONE OLIVEIRA
Comercial Eletrohome LTDA-ME

WEMERSON JUNIO DE SOUZA ANTONIO
Luciana Ferreira de Almeida-ME

ANEXO IX- DA ATA

TERMO DE REFERÊNCIA			
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2014		**MODALIDADE**	**PREGÃO TIPO REGISTRO DE PREÇO N.º 060/2014**
ÓRGÃO(S) REQUISITANTE(S)	DIVERSAS		
A) OBJETO · AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DOS DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.			
B	**DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**		

Item	Descrição/ Especificação	Unid.	Quant	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Lote: 0001 - MATERIAL ELÉTRICO - FIOS E CABOS					
01	CABO FLEXIVEL 1,5 COR VERMELHA ROLO COM 100 METROS	RL	25	38,22	955,50
02	CABO FLEXIVEL 1,5 COR VERDE ROLO COM 100 METROS	RL	25	38,23	955,75
03	CABO FLEXIVEL 1,5 COR AZUL ROLO COM 100 METROS	RL	50	38,23	1.911,50
04	CABO FLEXIVEL 1,5 COR PRETO ROLO COM 100 METROS	RL	25	39,07	976,75
05	CABO FLEXIVEL 2,5 COR VERDE ROLO COM 100 METROS	RL	25	56,72	1.418,00
06	CABO FLEXIVEL 2,5 COR VERMELHA ROLO COM 100 METROS	RL	25	56,72	1.418,00
07	CABO FLEXIVEL 2,5 COR AZUL ROLO COM 100 METROS	RL	50	56,72	2.836,00
08	CABO FLEXIVEL 2,5 COR PRETO ROLO COM 100 METROS	RL	25	56,72	1.418,00
09	CABO FLEXÍVEL 1,5 MM ROLO COM 100 METROS	RL	300	38,23	11.469,00
10	CABO FLEXÍVEL 2,5 MM ROLO COM 100 METROS	RL	100	58,72	5.872,00
11	CABO FLEXÍVEL 4 MM ROLO COM 100 METROS	RL	130	101,11	13.144,30
12	CABO FLEXIVEL 6MM AZUL ROLO COM 100 METROS	RL	300	146,73	44.019,00
13	CABO FLEXIVEL 6MM VERMELHO ROLO COM 100 METROS	RL	130	146,73	19.074,90
14	CABO FLEXIVEL 6MM PRETO ROLO COM 100 METROS	RL	130	146,73	19.074,90
15	CABO FLEXIVEL 10 MM ROLO COM 100 METROS	RL	120	261,40	31.368,00
16	CABO FLEXIVEL 16 MM ROLO COM 100 METROS	RL	150	394,56	59.184,00
17	FIOPARALELO 2 X 2,5 MM ROLO COM 100 METROS	RL	124	129,88	16.105,12
18	FIO PARALELO 2 X 4 MM ROLO COM 100 METROS	RL	150	213,31	31.996,50
19	FIO RIGIDO 1,5 MM ROLO COM 100 METROS	RL	125	55,86	6.982,50
20	FIO RIGIDO 10 MM ROLO COM 100 METROS	RL	125	341,13	42.641,25
21	FIO RIGIDO 2,5 MM ROLO COM 100 METROS	RL	125	82,20	10.275,00
22	FIO RIGIDO 4,0 MM ROLO COM 100 METROS	RL	175	142,48	24.934,00
23	FIO RIGIDO 6,0 MM ROLO COM 100 METROS	RL	130	210,98	27.427,40
24	FIO PLASTICHUMBO 2 X 1,50 MM ROLO COM 100 METROS	RL	50	178,10	8.905,00
25	FIO PLASTICHUMBO 2 X 2,50 MM ROLO COM 100 METROS	RL	50	239,75	11.987,50
26	FIO PLASTICHUMBO 2 X 4,00 MM ROLO COM 100 METROS	RL	50	430,80	21.540,00
VALOR TOTAL LOTE (01) R$ 417.889,87(Quatrocentos e dezessete Mil oitocentos e oitenta e nove Reais e oitenta e sete Centavos)					
Lote: 0002 - MATERIAL ELÉTRICO - LAMPADAS, DISJUNTORES,INTERRUPTORES,REAT					
01	LAMPADA MISTA 160W X 220 V	UN	40	16,92	676,80
02	DISJUNTOR BIPOLAR 30 A	UN	50	28,05	1.402,50
03	DISJUNTOR BIPOLAR 20 A	UN	50	28,05	1.402,50
04	DISJUNTOR BIPOLAR 50 A	UN	50	30,60	1.530,00
05	DISJUNTOR BIPOLAR 60 A	UN	110	33,15	3.646,50
06	DISJUNTOR TRIFASICO DE 250 AMPERES	UN	10	649,00	6.490,00
07	DISJUNTOR TRIPOLAR 100 AMPERES	UNID.	160	89,00	14.240,00
08	DISJUNTOR TRIPOLAR 20 AMPERES	UNID.	50	34,00	1.700,00
09	DISJUNTOR TRIPOLAR 30 A	UN	50	34,00	1.700,00
10	DISJUNTOR TRIPOLAR 40A	UN	50	34,00	1.700,00
11	DISJUNTOR TRIPOLAR 50 A	UNID	50	41,65	2.082,50
12	DISJUNTOR TRIPOLAR 60A	UN	50	59,50	2.975,00
13	DISJUNTOR TRIPOLAR 70 AMPERES	UN	50	80,75	4.037,50
14	DISJUNTOR UNIPOLAR 10 AMPERES	UNID	50	5,95	297,50
15	DISJUNTOR UNIPOLAR 15 AMPERES	UNID	50	5,95	297,50
16	DISJUNTOR UNIPOLAR 20 AMPERES	UNID	50	5,95	297,50
17	DISJUNTOR UNIPOLAR 25 AMPERES	UNID	50	5,95	297,50
18	DISJUNTOR UNIPOLAR 30 AMPERES	UNID	50	5,95	297,50
19	DISJUNTOR UNIPOLAR 40 AMPERES	UNID	50	10,20	510,00
20	DISJUNTOR UNIPOLAR 50 AMPERES	UNID	50	10,20	510,00
21	DISJUNTOR UNIPOLAR 60 AMPERES	UNID	100	17,00	1.700,00
22	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO COM PLACA	UNID.	100	3,83	383,00
23	INTERRUPTOR 1 SECAO COM TOMADA COM PLACA	UN	100	5,95	595,00
24	INTERRUPTOR 1 SECAO SOBREPOR	UN	100	3,40	340,00
25	INTERRUPTOR 2 SEÇÕES COM PLACA COM TOMADA	UN	100	8,42	842,00
26	INTERRUPTOR DE 2 SESSÕES SOBREPOR	UN	100	5,10	510,00
27	INTERRUPTOR DE 1 SESSÃO CONJUNTO COM TOMADA 4 X 2	UNID.	100	5,95	595,00
28	INTERRUPTOR DE 2 SESSÃO CONJUNTO COM TOMADA 4 X 2	UN	100	7,65	765,00
29	INTERRUPTOR PARALELO TREE WAY 1 SEÇÃO 250 V	UN	100	6,80	680,00
30	INTERRUPTOR PARA SISTEMA X 1 TECLA COMPLETO - CAIXA	UNID.	100	5,10	510,00
31	INTERRUPTOR PARA SISTEMA X 2 TECLA COMPLETO - CAIXA	UNID.	100	7,65	765,00
32	CONJUNTO PARA SISTEMA X 1 INTERRUPTOR 1 TOMADA 10 AMP + CAIXA	UNID.	120	7,65	918,00
33	LAMPADA INCANDESCENTE DE 100 W X 127	UNID	1.000	2,13	2.130,00
34	LÂMPADA ELETRÔNICA DE 9 W	UNID	300	6,80	2.040,00
35	LÂMPADA ELETRÔNICA DE 18 W	UNID	400	7,65	3.060,00

36	LÂMPADA ELETRÔNICA DE 20 W	UNID	300	7,65	2.295,00
37	LÂMPADA ELETRÔNICA DE 25 W	UNID	300	8,50	2.550,00
38	LÂMPADA ELETRÔNICA DE 30 W	UNID	100	9,35	935,00
39	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 20 W CAIXA COM 25 UNIDADES	CX	100	4,25	425,00
40	LAMPADA FLUORESCENTE DE 40 W CAIXA COM 25 UNIDADES	CX	280	4,25	1.190,00
41	LAMPADA FLUORESCENTE 45W CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	130	93,60	12.168,00
42	LAMPADA MISTA 250 X 220 V E 27	UN	350	15,30	5.355,00
43	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 E 40 TUBULAR	UNID.	100	67,15	6.715,00
44	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO TUBULAR 400 W / 220 V - BASE E - 40	UNID.	160	84,15	13.464,00
45	LAMPADA VAPOR METALICO 400 W	UN	150	69,00	10.350,00
46	LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO 80 WTS E 27	UNID.	50	9,35	467,50
47	LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO 125 WTS E 27	UN	50	10,20	510,00
48	LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO 250 WTS E 40	UNID.	50	16,15	807,50
49	LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO 400 WTS E 40	UN	50	27,03	1.351,50
50	REATOR ELETROMAGNÉTICO PARA LAMPADA VAPOR SODIO EXTERNO COM IGNITOR INCORPORADO 250 W / 220 V	UNID.	50	67,83	3.391,50
51	REATOR ELETROMAGNÉTICO PARA LAMPADA VAPOR SODIO EXTERNO COM IGNITOR CAPACIDADE 400 W / 220 V	UNID.	100	92,65	9.265,00
52	REATOR ELETRÔNICO BIVOLTS 1 X 20 W	UN	310	10,20	3.162,00
53	REATOR ELETRÔNICO BIVOLTS 1 X 40 W	UN	50	13,60	680,00
54	REATOR ELETRÔNICO BIVOLTS 2 X 20 W	UN	200	14,45	2.890,00
55	REATOR ELETRÔNICO BIVOLTS 2 X 40	UN	250	19,55	4.887,50
56	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 W	UNID.	50	67,92	3.396,00
57	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METALICO 400 W	UNID.	50	75,65	3.782,50
58	TOMADA EXTERNA 3 P	UNID.	250	3,90	975,00
59	TOMADA PARA TELEFONE	UN	250	3,32	830,00
60	SOQUETE PARA LUMINÁRIA DE LAMPADA FLUORESCENTE	UN	100	1,62	162,00
VALOR TOTAL LOTE (02) R$ 153.928,80 (Cento e cinqüenta e três mil novecentos e vinte e oito reais e oitenta Centavos)					
Lote: 0003 - MATERIAL ELETRICO - MISCELANGAS DIVERSAS					
01	ADESIVO PARA JUNTA DE MOTOR DIESEL 3 M 73 GRAMAS	UNID	100	5,40	540,00
02	CALHA PARA LAMPADA FLUORESCENTE 1 X 40 WTS TRAPEZIO OU SIMILAR	UN	130	8,64	1.123,20
03	CALHA PARA LAMPADA FLUORESCENTE 2 X 20 WTS TRAPEZIO OU SIMILAR	UNID.	150	7,02	1.053,00
04	CALHA PARA LAMPADA FLUORESCENTE 2 X 40 WTS TRAPEZIO OU SIMILAR	UNID.	170	10,88	1.849,60
05	CANALETA SISTEMA X COM DIVISÃO BRANCA 50 MM X 20 MM	UNID.	120	17,17	2.060,40
06	CANALETA SISTEMA X COM DIVISÃO BRANCA 40 MM X 16 MM	UN	120	9,59	1.150,80
07	CANALETA SISTEMA X COM DIVISÃO BRANCA 20 MM X 10 MM	UNID	120	2,30	276,00
08	DUCHA ELETRICA DE 127 V / 4400 W LORENZETTI OU SIMILAR	UN	100	24,17	2.417,00
09	DUCHA ELETRICA DE 220 V / 4400 W LORENZETTI OU SIMILAR	UNID	100	25,65	2.565,00
10	CONDUITE SANFONADO DE 1" ROLO COM 50 METROS	RL	300	67,50	20.250,00
11	CONECTOR DE TUBO TELEFONICO TIPO MACHO 6 VIAS X 4 CONTATOS MODELO RJ 11 PADRÃO AMERICANO TIPO JACK	UNID	150	0,14	21,00
12	TAMPA CONDULETE PVC CINZA BITOLA 1, DE 3 MÓDULO	UN	100	2,70	270,00
13	QUADRO PARA DISTRIBUIÇÃO 3 DISJUNTORES PVC	UN	100	8,91	891,00
14	QUADRO PARA DISTRIBUIÇÃO 6 DISJUNTORES PVC	UN	100	8,91	891,00
15	QUADRO PARA DISTRIBUIÇÃO 12 DISJUNTORES PVC	UNID.	100	18,90	1.890,00
16	QUADRO PARA DISTRIBUIÇÃO 18 DISJUNTORES PVC	UNID.	100	66,15	6.615,00
17	FITA ISOLANTE ELETRICA MATERIAL PVC COR PRETA -19 X 5 MM	RL	400	0,61	244,00
18	FITA DUPLA FACE LARGURA 12 COMPRIMENTO 20 COR BRANCA	RL	140	9,80	1.372,00
19	FITA ADESIVA CREPE TIPO MONO FACE LARGURA 18 COMPRIMENTO 50 COR BEGE APLICAÇÃO MULTI USO	RL	100	2,50	250,00
20	FUSÍVEL PARA COMANDO DE 2 AMP DE VIDRO	UNID.	150	0,18	27,00
21	FUSÍVEL DIAZED CORRENTE NOMINAL 16 TENSÃO 500 VCA / 220 VCC NORMAS TÉCNICAS IEC 269 / NBR 11.841 TAMANHO D II	UNID.	150	1,49	223,50
22	FUSÍVEL DIAZED CORRENTE NOMINAL 16 TENSÃO 500 VCA / 220 VCC NORMAS TÉCNICAS IEC 269 / NBR 11.841 TAMANHO O III	UNID.	50	2,84	142,00
23	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	UNID	250	17,28	4.320,00
24	PASSA FIO MATERIAL NYLON COMPRIMENTO 15 APLICAÇÃO REDE ELETRICA	UNID	100	4,05	405,00
25	ROTULADOR LARGURA FITA 9 E 12 CARACTERES DISPLAY DE 08 CARACTERES FUNCIONAMENTO ELETRONICO CARACTERISTICAS ADICIONAIS PORTÁTIL DISPLAY DE CRISTAL LIQUIDO ELETRONICO IMPRESSO MI	UNID	50	108,01	5.400,50
26	EXTENSÃO ELÉTRICA COMPRIMENTO 5 M COMPONENTES 3 TOMADAS FEMEA E PLUGUE TERRA SEÇÃO NOMINAL 2,5	UN	200	10,13	2.026,00
27	HASTE ATERRAMENTO MATERIAL AÇO CARBONO TIPO CILINDRICA REVESTIMENTO COBRE TRATAMENTO SUPERFICIAL 254 MICRA DE COBRE COMPRIMENTO 2.400 DIAMETRO 5 / 8	UN	100	24,98	2.498,00
28	TAMPA CONDULETE PVC CINZA BITOLA 1, DE 1 MÓDULO	UN	100	2,70	270,00
29	RABICHO TRIPOLAR PARA CORRENTE ELETRICA COMPRIMENTO 2 APLICAÇÃO AR CONDICIONADO TIPO PLUG 3 P COM TERMINAL DE ENCAIXE	UNID	100	20,25	2.025,00
30	RESISTENCIA PARA CHUVEIRO ELETRICO TENSÃO 220 POTENCIA 4.400 - USO CHUVEIRO ELETRICO COMPATIBILIDADE MODELO 020	UNID.	100	6,14	614,00
31	RESISTENCIA PARA CHUVEIRO ELETRICO TENSÃO 127 POTENCIA 4.400 - USO CHUVEIRO ELETRICO COMPATIBILIDADE MODELO 020	UNID.	100	6,20	620,00

VALOR TOTAL LOTE (03) R$ 64.300,00 (Sessenta e quatro Mil e trezentos Reais)	
LUCIANA FERREIRA DE ALMEIDA - ME no valor de R$ 153.928,80 COMERCIAL ELETROHOME LTDA-ME no valor de R$ 482.189,87	
C	**CONDIÇÕES / EXIGÊNCIAS**
01	Descrição completa e detalhada do produto.
02	O produto deverá ser de excelente qualidade e deverá ser entregue em conformidade com as normas e condições exigidas, conforme cronogramas e autorizações emitidas pelos Órgãos Requisitantes, independente da quantidade solicitada. Prazo de entrega: **05(cinco)** dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento, nos quantitativos e locais determinados pelo órgão requisitante
03	Os produtos deverão estar com prazo de validade e garantia em vigor quando for o caso.
04	Será de responsabilidade da Contratada substituir ou repor o produto que não atender as especificações do objeto.
05	Os preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre os serviços e execução do objeto da presente licitação
06	Garantia de execução do objeto licitado, conforme especificado no Edital
07	O Município de Vespasiano se reserva no direito de dquirir apenas parte do objeto contratado
D	**PRAZO DO CONTRATO**
POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA	
E	**FORMA DE PAGAMENTO**

01		A VISTA	EM		DIAS

02	X	A PRAZO	EM	30 (TRINTA)		DIAS
03	X	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO			FORMA	DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO – MG

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:66292791

